

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Serviços Hospedagem de Sítios na Rede Mundial Computadores**

**Descrição Detalhada:** ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE WEBSITE, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 12.699,00

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Vitória/ES (1)

**2 - Serviços de Hospedagem de Dados**

**Descrição Detalhada:** HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL), conforme detalhamento no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 16.069,68

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Vitória/ES (1)

**3 - Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico**

**Descrição Detalhada:** CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 56.082,96

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Vitória/ES (1)

prejuízo da apuração de infração ético-disciplinar previsto no Art. 18, XI da Lei 12.318/2010. Para evitar as sanções acima citadas, o profissional, no prazo de 30 dias, deverá proceder ao pagamento ou efetuar o parcelamento dos seus débitos através do Sistema de Informações e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) ou entrar em contato via e-mail pelo endereço [gerenciageral@caupb.gov.br](mailto:gerenciageral@caupb.gov.br). CPF, anuidades e valor devido: 053.454.224-78-Anuidade de 2022: R\$ 926,13; 097.888.964-99 - Anuidade de 2022: R\$ 926,13; 104.005.394-70 - Anuidade de 2022: R\$ 639,03; 025.372.614-02 - Anuidade de 2015 e 2026: R\$ 588,36; 077.228.834-86 - Anuidade de 2022: R\$ 926,13; 053.885.424-32 - Anuidade de 2022: R\$ 926,13; 009.668.324-42 - Anuidade de 2022: R\$ 926,13; 080.090.596-25 - Anuidades de 2021 - 2022: R\$ 1.649,98; 025.372.614-02 - Anuidades de 2015 - 2016: R\$ 588,36; 089.937.494-85 - Anuidades de 2018 - 2022: R\$ 4.678,76.

João Pessoa, 8 de janeiro de 2024.  
RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL  
Presidente do CAU/PB

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo Termo de Convênio 01/2022. Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC e Município de Florianópolis. Prorrogação da vigência do convenio por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024. Data de Assinatura: 19/12/2023. Proc. Adm. nº 08/2022/01. Entidades. Assinam: Topázio Silveira Neto, pelo Município de Florianópolis; Patricia Figueiredo Sarquis Herden, pelo CAU/SC.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo Termo de Convênio 02/2022. Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC e Município de Chapecó. Prorrogação da vigência do convenio por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024. Data de Assinatura: 19/12/2023. Proc. Adm. nº 08/2022/01. Entidades. Assinam: João Rodrigues, pelo Município de Chapecó; Patricia Figueiredo Sarquis Herden, pelo CAU/SC.

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

### OFÍCIO DECLARATÓRIO Nº 2/2023 - CAU/SP

Aplicação de Sanção Ético-Disciplinar Advertência Pública Cumulada Com Multa - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, em cumprimento à Deliberação Plenária CAU/SP nº DPOSP 0565-08/2022, transitada em julgado em 17/04/2023, nos autos do Processo Ético-disciplinar nº ED- 171/2021, executa as sanções ético-disciplinares de Advertência Pública cumulada com Multa no valor de 2,91 (dois, noventa e um) anuidades, previstas no artigo 19, inciso I e IV, da Lei nº 12.378/2010 e no artigo 62, inciso I, IV e parágrafo único, inciso II, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, aplicada ao Arquiteto e Urbanista EDUARDO OLDRA, registrado neste Conselho sob nº A848204, por infração às regras nº 1.2.1. e 2.2.7. do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que prevê 1.2.1. O arquiteto e urbanista deve responsabilizar-se pelas tarefas ou trabalhos executados por seus auxiliares, equipes, ou sociedades profissionais que esoverem sob sua administração ou direção, e assegurar que atuem em conformidade com os melhores métodos e técnicas; 2.2.7. O arquiteto e urbanista deve adotar soluções que garantam a qualidade da construção, o bem-estar e a segurança das pessoas, nos serviços de sua autoria e responsabilidade e por infração ao inciso e X do Art. 18 da Lei 12.378/2010 que prevê como infração ético-disciplinar: X - ser desidioso na execução do trabalho contratado.

CATHERINE OTONDO  
Presidente do CAU/SP

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 1/2024. PROCESSO SEI/CRA-AL Nº 476917.0000007/2024-24 Contratada: LESSA E MOURA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S CNPJ: 04.307.530/0001-38 R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade: Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE. Fundamentação legal: Inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (meses) a partir da data da sua publicação. Adm. José Ediberto de Omena Júnior - Presidente.

### DESPACHO

Ratifico A Dispensa de Licitação em favor da contratada LESSA E MOURA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S CNPJ: 04.307.530/0001-38 R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Contábil com base nas disposições contidas nos artigos 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Nos termos do Processo Administrativo nº. 476917.000007/2024-24. CRA-AL.

Maceió, 8 de janeiro de 2024.  
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA JÚNIOR  
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - SEI 476920.002184/2023-13/Disp. Objeto: Contratação dos serviços de consultas de pessoas físicas e jurídicas. Contratada: Previnty Soluções Inteligentes em Informática Ltda, CNPJ 07.166.940/0001-02 Valor R\$ 10.000,00 anual.

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2021400196 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010-2021. Com fundamento no artigo 65, I, "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido pelo presente termo aditivo que a partir de 1º de janeiro de 2024 será realizada a atualização do servidor VM (Upgrade de processador), mediante a disponibilização de 4 Hosting vCPU Apex, para propiciar a melhoria da infraestrutura e otimização do desempenho do servidor, aprimorando a eficiência das operações. O valor mensal do contrato passará para R\$ 1.026,64 (um mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). Contratada: CENTRO DE TECNOLOGIA ARMAZÉM DATACENTER LTDA, CNPJ: 11.214.586/0002-94. Assinado em 05.01.2024 por Adm. Wagner Siqueira - Presidente do CRA-RJ - e pela Contratada: Adalberto da Silva - Representação Legal.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023

Considerando o disposto na ata da sessão pública e em cotejo com as demais informações constantes nos autos do processo administrativo nº2023400478, referente à licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio terceirizado, com mão de obra continuada, de motorista, copeiro (a) e mensageiro (a) a serem executados nas dependências da sede administrativa do CRA-RJ e seus anexos (Rua

Professor Gabizo, nº 195 /197 /201) conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no documento de formalização de demanda e termo de referência nos autos do PA, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 001-2023, registrando a adjudicação realizada as empresas RIO SHOP SERVIÇOS LTDA no GRUPO 1 - Prestação de Serviços de Motorista (item 1 e 2) com os valores unitário anuais por posto de R\$45.226,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e R\$ 46.972,70 (quarenta e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), para cada item respectivamente, e para a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA no GRUPO 2 - Prestação de Serviços de Copeiragem e de Mensageiro (item 1 e 2) com os valores unitário anuais de R\$ 40.590,60 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) e R\$40.504,92 (quarenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Agente de Contratação do CRA-RJ ao longo deste processo.

Rio de Janeiro, 8 janeiro de 2024.  
ADOLPHO DA SILVA OLIVEIRA  
Autoridade Competente

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 9ª REGIÃO

### EDITAL Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO

Para Provimento de Vaga e Formação de Cadastro de Reserva Para Cargos de Nível Médio e Nível Superior.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia da 9ª REGIÃO - CRBio-09, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do CRBio-09. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Quadrix e destina-se ao preenchimento das vagas de Agente Fiscal, Assistente Administrativo e Fiscal Biólogo, bem como ao preenchimento das vagas que ficarem ociosas ou forem criadas dentro do período de validade do concurso público. 2. O concurso público compreenderá as etapas de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos. 3. As fases do concurso público serão realizadas na cidade de Florianópolis/SC. 4. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas do CRBio-09. Havendo qualquer alteração no regime de contratação, por determinação legal, os candidatos aprovados e convocados serão remanejados para o novo regime estabelecido. 5. O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no concurso público, pode ser obtido no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), durante o período de inscrições. 6. Todos os editais, comunicados e documentos pertinentes ao concurso público serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br>. 7. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, das 10 horas do dia 10 de janeiro de 2024 até às 23 horas do dia 19 de fevereiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF. 8. Os valores da taxa de inscrição são de R\$ 70,00 para os cargos de nível médio; e R\$ 75,00 para o cargo de nível superior. 9. As provas objetivas serão realizadas na data de 17 de março de 2024 (domingo) na cidade de Florianópolis/SC, no turno da tarde.

Florianópolis/SC, 8 de janeiro de 2024.  
JOÃO DE DEUS MEDEIROS

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

### RESULTADO DE ELEIÇÃO DIRETORIA DO CRCCE - GESTÃO 2024/2025

Extrato de Ata da 1561ª Reunião Extraordinária.

O Conselho Regional de Contabilidade do Ceará torna público que seu Plenário, reunido em 04 de janeiro de 2024, na cidade de Fortaleza-CE, elegeu os membros da Diretoria para o biênio 2024/2025, com a seguinte composição: Presidente Felipe Matos Guerra; Vice-presidente de Administração Sandra Maria Solon de Paula; Vice-presidente de Controle Interno José Wesmey da Silva; Vice-presidente de Fiscalização Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do Nascimento; Vice-presidente de Registro Kildere Erasmo Pereira Damasceno; Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional Welynádia Rodrigues Pereira; Vice-presidente de Integração Estadual Rondinelly Coelho Rodrigues; Vice-presidente de Técnica Karla Jeanny Falcão Carioca; Vice-presidente de Ações Institucionais Adalberto Vitor Gomes do Nascimento. Membros das Câmaras: Câmara de Controle Interno - Membros Efetivos: 1º Sandra Maria Solon de Paula; 2º Maria Izirlene Ferreira Oliveira. Membros Suplentes: 1º Valberto Alves Abreu; 2º Leonildes Ferreira de Holanda Júnior. Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina: Membros Efetivos: 1º José Elielder Claras de Sousa; 2º Moisés Kellyano Farias Alves; 3º Tânia Martins Ferreira da Silva. Membros Suplentes: 1º Francisco Ronney Araújo Zuza; 2º Danielly Kelvia Ferreira Damasceno, 3º Solania Pessoa Veras. Câmara de Registro: Membros Efetivos: 1º Aretha Paula Soares; 2º José Wilson Bezerra; 3º Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do Nascimento. Membros Suplentes: 1º Francisco Valmir Ferreira Lima; 2º Anderson Sousa Oliveira; 3º José Washington de Carvalho Barros. Câmara de Desenvolvimento Profissional: Membros Efetivos: 1º Nadja Helena Martins Saraiva; 2º Francélio Arlindo de Sousa Cavalcante; 3º Rondinelly Coelho Rodrigues. Membros Suplentes: 1º Adriana Martins Queiroz; 2º Alzira da Conceição Ferreira Gomes; 3º Paula Luciana de Oliveira Vianna Meneses. Câmara Técnica: Membros Efetivos: 1º Julyanne Lages de Carvalho Castro; 2º Adalberto Vitor Gomes do Nascimento; 3º Rondinelly Coelho Rodrigues. Membros Suplentes: 1º Oreniva Patrícia dos Santos Alves; 2º Jacinta Rocha da Silva; 3º Tiago Sá Barreto.

Fortaleza/CE, 4 de janeiro de 2024.  
FELIPE MATOS GUERRA  
Presidente do CRCCE

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 383506

Nº Processo: 000272/2023-87. Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 09/01/2024 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Amelia da Cunha Ornélas 30 Bento, Bento Ferreira - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/383506-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/01/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA  
Presidente

(SIASGnet - 08/01/2024) 383506-00001-2024NE000044



# Edital nº 90001/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/01/2024

**Local:** Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

**Unidade compradora:** 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 09/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 09/01/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 24/01/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 28163343000196-1-000001/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=38350605900012024>

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 84.851,64

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços Hospedagem de Sítios na Rede Mundial Computadores	1	R\$ 12.699,00	R\$ 12.699,00	<a href="#">🔍</a>
2	Serviços de Hospedagem de Dados	1	R\$ 16.069,68	R\$ 16.069,68	<a href="#">🔍</a>
3	Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico	1	R\$ 56.082,96	R\$ 56.082,96	<a href="#">🔍</a>

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



[⏪ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - UASG 383506

Objeto: contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo. Total de Itens: 3. Edital disponível: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/edital/383506-5-00001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/01/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: [licitacao@crc-es.org.br](mailto:licitacao@crc-es.org.br)

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

Presidente

[Redacted Signature]



# CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

## Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

01/2024

Selecione a Situação:

Todas 

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
Q	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024	Em Andamento	Pregão Eletrônico	01/2024	24/01/2024	Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
	Hora Abertura		Valor		CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor
	09:00		-		-	-
Arquivos para Download						
• Edital site e e-mail ( <a href="https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2024/01/04-Edital-site-v2.pdf">https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2024/01/04-Edital-site-v2.pdf</a> )						



idade-Do-  
ES/346581458693E

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600

O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,  
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2024 CRC - ES , todos os direitos reservados



## CRCES - Amylene Delunardo

---

**De:** Daniela Ditter <daniela.ditter@mindconsulting.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 15:40  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Assunto:** ESCLARECIMENTO CRC ES

Boa tarde Srs.

Por gentileza solicito um esclarecimento referente ao pregão eletrônico 001/24

**OBJETO :**Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Não encontramos no edital, onde informa o prazo de entrega da execução do serviço?

Poderia nos passar esta informação .

Grata.

Atenciosamente

Danielle Ditter

**Danielle Ditter**  
Head of Bids

in f @  
#1 mindconsulting

<<<<<<<

+55 15 [redacted]

Antônio Carlos Cômitre, 1393,  
Campolim, Sorocaba/SP

www.mindconsulting.com.br

We make IT happen

---

This email was scanned by Bitdefender

## CRCES - Amylene Delunardo

---

**De:** CRCES - Wekson J. B. Mariano  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:21  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo; CRCES - Administrativo  
**Assunto:** RES: ESCLARECIMENTO CRC ES

Boa tarde!

O início da prestação dos serviços deverá ser a partir da vigência do contrato, com data estimada para 01/02/2024.

Att,



**Wekson José Barbieri Mariano**  
DEINF – Departamento de Informática  
[wekson.mariano@crc-es.org.br](mailto:wekson.mariano@crc-es.org.br) | <https://crc-es.org.br> |  
Tel: + 55 (27) 3232-1610



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

**De:** CRCES - Amylene Delunardo <[REDACTED]>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 15:51  
**Para:** CRCES - Wekson J. B. Mariano <[REDACTED]>; CRCES - Administrativo <[REDACTED]>  
<[REDACTED]>, CRCES - Informatica <[REDACTED]>  
**Assunto:** ENC: ESCLARECIMENTO CRC ES

Boa tarde!  
Senhores,

Segue abaixo pedido de esclarecimento quanto as especificações do objeto do Pregão 01/2024.

Encaminho para manifestação.

Atenciosamente,



**Amylene Shneider G. Delunardo**  
Pregoeira - Portaria nº 076/2022  
Licitações - CRCES  
[www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br) | 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

**De:** Daniela Ditter <[REDACTED]>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 15:40  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo <[REDACTED]>  
**Assunto:** ESCLARECIMENTO CRC ES

Boa tarde Srs.

Por gentileza solicito um esclarecimento referente ao pregão eletrônico 001/24

OBJETO :Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

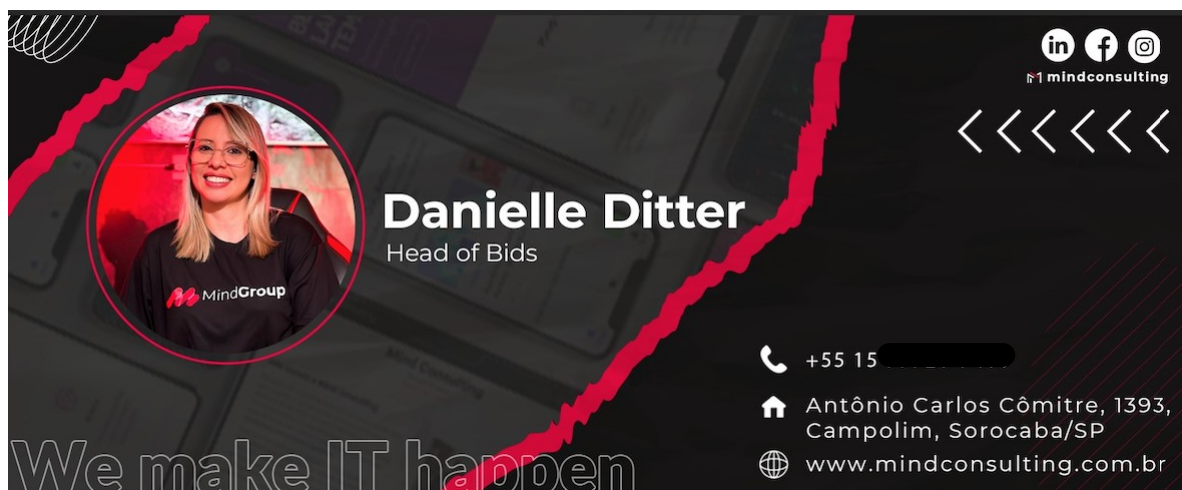
Não encontramos no edital, onde informa o prazo de entrega da execução do serviço?

Poderia nos passar esta informação .

Grata.

Atenciosamente

Danielle Ditter



This email was scanned by Bitdefender

## CRCES - Amylene Delunardo

---

**De:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 09:55  
**Para:** 'Daniela Ditter'  
**Assunto:** RES: ESCLARECIMENTO CRC ES

Bom dia!

Segue abaixo resposta do Setor Requisitante:

“O início da prestação dos serviços deverá ser a partir da vigência do contrato, com data estimada para 01/02/2024.”

Atenciosamente,



**Amylene Shneider G. Delunardo**

Pregoeira - Portaria nº 076/2022  
Licitações - CRCES  
[www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br) 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

**De:** Daniela Ditter <[REDACTED]>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 15:40  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo <[REDACTED]>  
**Assunto:** ESCLARECIMENTO CRC ES

Boa tarde Srs.

Por gentileza solicito um esclarecimento referente ao pregão eletrônico 001/24

OBJETO :Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Não encontramos no edital, onde informa o prazo de entrega da execução do serviço?

Poderia nos passar esta informação .

Grata.

Atenciosamente

Danielle Ditter

**Danielle Ditter**  
Head of Bids

**MindGroup**

**mindconsulting**

+55 [REDACTED]

Antônio Carlos Cômitre, 1393,  
Campolim, Sorocaba/SP

[www.mindconsulting.com.br](http://www.mindconsulting.com.br)

We make IT happen

---

This email was scanned by Bitdefender

# Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (1)**

10/01/2024 09:57



Por gentileza solicito um esclarecimento referente ao pregão eletrônico 001/24  
OBJETO :Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Não encontramos no edital, onde informa o prazo de entrega da execução do serviço?

Poderia nos passar esta informação .



O início da prestação dos serviços deverá ser a partir da vigência do contrato, com data estimada para 01/02/2024.



Incluir esclarecimento



## CRCES - Amylene Delunardo

---

**De:** Daniela Ditter <[REDACTED]>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 12:04  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Assunto:** Re: RES: ESCLARECIMENTO CRC ES

Bom dia

Entendo o início da prestação de serviço, mas gostaria de entender se tem um prazo para entrega final.

Se para cada item do edital exemplo

Item 1 : DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE

90 dias pra entregar o site pronto.

Teria prazo para cada serviço ou será iniciado dia 01.02 e irá ser negociado posteriormente um cronograma de entrega?

Fico no aguardo

Atenciosamente.

**Danielle Ditter**  
Head of Bids

in f @  
mindconsulting

<<<<<<<

+55 15 [REDACTED]

Antônio Carlos Cômitre, 1393,  
Campolim, Sorocaba/SP

www.mindconsulting.com.br

We make IT happen

Em 10 de jan. de 2024, à(s) 09:55, CRCES - Amylene Delunardo  
<[amylenedelunardo@crc-es.org.br](mailto:amylenedelunardo@crc-es.org.br)> escreveu:

Bom dia!

Segue abaixo resposta do Setor Requisitante:

“O início da prestação dos serviços deverá ser a partir da vigência do contrato, com data estimada para 01/02/2024.”

Atenciosamente,

**Amylene Shneider G. Delunardo**

Pregoeira - Portaria nº 076/2022

<image001.png>

Licitações - CRCES

[www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br) 55 (27) 3232-1624

<image002.png>Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

<image002.png>Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

**De:** Daniela Ditter <[REDACTED]>

**Enviada em:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 15:40

**Para:** CRCES - Amylene Delunardo <[REDACTED]>

**Assunto:** ESCLARECIMENTO CRC ES

Boa tarde Srs.

Por gentileza solicito um esclarecimento referente ao pregão eletrônico 001/24

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Não encontramos no edital, onde informa o prazo de entrega da execução do serviço?

Poderia nos passar esta informação .

Grata.

Atenciosamente

Danielle Ditter

<image003.png>

---

This email was scanned by Bitdefender

## CRCES - Administrativo

**De:** CRCES - Administrativo  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 09:42  
**Para:** CRCES - Wekson J. B. Mariano; CRCES - Amylene Delunardo  
**Assunto:** RES: RES: ESCLARECIMENTO CRC ES

Bom dia!

Dessa forma, faz-se necessária a exclusão do termo "desenvolvimento" do item 15.1 e o ajuste do item 4.4. com inclusão do prazo para atendimentos convencionais:

4.4 Os atendimentos convencionais deverão ocorrer no prazo máximo de 3 (dias) após a notificação da contratante.

4.4.1 Os atendimentos emergenciais (por exemplo, atualizações de informações ou inclusão de links ou botões de caráter "urgente") deverão acontecer no prazo máximo de 03 (três) horas após a notificação da contratante.

Atenciosamente,



**Elaine Leopoldino Ferreira**  
Coordenadora de Setor Administrativo  
[administrativo@crc-es.org.br](mailto:administrativo@crc-es.org.br) / <https://crc-es.org.br>  
Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

**De:** CRCES - Wekson J. B. Mariano <[redacted]>  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 14:03  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo <[redacted]>  
**Cc:** CRCES - Administrativo <[redacted]>  
**Assunto:** RES: RES: ESCLARECIMENTO CRC ES

Boa tarde.

Na descrição, não pedimos um desenvolvimento de um novo portal, o que desenvolvimento ao que se refere a desenvolvimento de aspectos funcionais para o site que já existe, apenas o título da tabela, que inclusive está com nome equivocado, pois o nome o item é: ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE WEBSITE, veja como está no descritivo técnico:

ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE WEBSITE	
ITEM	01
DESCRIÇÃO	

- 1.1.1. Produção de banners;
- 1.1.2. Inserção / Atualização de imagens vídeos e músicas;
- 1.1.3. Suporte de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30h às 16h30, via telefone, e-mail e atendimento online por meio de central de serviços (helpdesk);
- 1.1.4. Consultoria voltada a Internet (Web);
- 1.1.5. Produção e inclusão de páginas, hotsites, botões, conteúdo e links ao site;
- 1.1.6. Gerenciamento completo do site e do sistema junto ao provedor de acesso Web;
- 1.1.7. Correções e atualizações em programação e banco de dados.
- 1.1.8. Máximo de até 200 horas/mês não cumulativos de serviço;
- 1.1.9. PageFlip – Versão Digital dos informativos, jornais e revistas (20 publicações de até 1000 páginas por Mês);
- 1.1.10. Manter o site responsivo (compatível com PC, celular, smartfone e tablet).
- 1.1.11. Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar e cumprir um Planejamento, devidamente documentado, com o cronograma de atividades, os recursos materiais e humanos, a carga horária de cada tarefa, a interdependência de cada tarefa e os pontos de controle para execução dos serviços;
- 1.1.12. Suporte 24x7 via telefone, e-mail e atendimento online;
- 1.1.13. SLA de 95,5% ou superior;
- 1.1.14. Os custos de manutenção adaptativa são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 1.1.15. A CONTRATADA fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.

Não cabe o desenvolvimento de um novo portal, e sim, o desenvolvimento de aspectos funcionais sob demanda.

Att,



**Wekson José Barbieri Mariano**  
 DEINF – Departamento de Informática  
[wekson.mariano@crc-es.org.br](mailto:wekson.mariano@crc-es.org.br) | <https://crc-es.org.br> |  
 Tel: + 55 (27) 3232-1610



☑ Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

♻ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

**De:** CRCEs - Amylene Delunardo <[redacted]@crc-es.org.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 13:39

**Para:** CRCEs - Wekson J. B. Mariano <[redacted]@crc-es.org.br>; CRCEs - Informatica <[redacted]@crc-es.org.br>; CRCEs - Administrativo <[redacted]@crc-es.org.br>

**Assunto:** ENC: RES: ESCLARECIMENTO CRC ES

Boa tarde!  
 Senhores,

Reencaminho a solicitação de esclarecimento para manifestação, uma vez que a licitante novamente solicitou explicação, tendo em vista que a resposta anterior não satisfiz sua dúvida:

*“Entendo o início da prestação de serviço, mas gostaria de entender se tem um prazo para entrega final.*

*Se para cada item do edital exemplo*

Item 1 : DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE

90 dias pra entregar o site pronto.

Teria prazo para cada serviço ou será iniciado dia 01.02 e irá ser negociado posteriormente um cronograma de entrega?"

Atenciosamente,



**Amylene Shneider G. Delunardo**

Pregoeira - Portaria nº 076/2022

Licitações - CRCES

[www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br) 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

**De:** Daniela Ditter <[REDACTED]@[REDACTED].br>

**Enviada em:** quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 12:04

**Para:** CRCES - Amylene Delunardo <[REDACTED]@[REDACTED].br>

**Assunto:** Re: RES: ESCLARECIMENTO CRC ES

Bom dia

Entendo o início da prestação de serviço, mas gostaria de entender se tem um prazo para entrega final.

Se para cada item do edital exemplo

Item 1 : DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE

90 dias pra entregar o site pronto.

Teria prazo para cada serviço ou será iniciado dia 01.02 e irá ser negociado posteriormente um cronograma de entrega?

Fico no aguardo

Atenciosamente.

**Danielle Ditter**  
Head of Bids

+55 15 [REDACTED]

Antônio Carlos Cômitre, 1393,  
Campolim, Sorocaba/SP

[www.mindconsulting.com.br](http://www.mindconsulting.com.br)

We make IT happen

Em 10 de jan. de 2024, à(s) 09:55, CRCES - Amylene Delunardo  
<[amylene.delunardo@crc-es.org.br](mailto:amylene.delunardo@crc-es.org.br)> escreveu:

Bom dia!

Segue abaixo resposta do Setor Requisitante:

“O início da prestação dos serviços deverá ser a partir da vigência do contrato, com data estimada para 01/02/2024.”

Atenciosamente,

<image001.png>

**Amylene Shneider G. Delunardo**

Pregoeira - Portaria nº 076/2022

Licitações - CRCES  
[www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br) | [licitacao@crc-es.org.br](mailto:licitacao@crc-es.org.br) | 55 (27) 3232-1624

<image002.png>Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

---

**De:** Daniela Ditter <[REDACTED]>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 15:40  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo <[REDACTED]>  
**Assunto:** ESCLARECIMENTO CRC ES

Boa tarde Srs.

Por gentileza solicito um esclarecimento referente ao pregão eletrônico 001/24

**OBJETO :**Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Não encontramos no edital, onde informa o prazo de entrega da execução do serviço?

Poderia nos passar esta informação .

Grata.

Atenciosamente

Danielle Ditter

<image003.png>

---

This email was scanned by Bitdefender



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620  
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

## NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a atualização, manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem e administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas neste Termo.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A manutenção destes serviços está alinhada com o projeto de modernização e reorganização dos recursos (hardware, software e rede) descrito no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024. Essas ações visam garantir a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados pela instituição, bem como acompanhar as inovações tecnológicas do mercado.

2.2. Por se tratar de contratação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/21, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor total (anual do item), em conformidade com a lei mencionada.

2.3. Justifica-se a contratação, tendo em vista o término do contrato dos atuais serviços em questão deste Regional. Praticamente todos os procedimentos necessários aos profissionais da contabilidade, hoje, são resolvidos diretamente pelo portal online do Conselho de Contabilidade do ES e/ou por e-mail corporativo. Logo, a disponibilidade dos recursos citados neste Termo é estrutural e imprescindível a este Regional. A indisponibilidade de qualquer um destes serviços acarretará em prejuízos consideráveis ao Conselho, principal e diretamente, à classe contábil do Espírito Santo e também poderá acarretar em prejuízos indiretos aos demais CRCs e ao Conselho Federal de Contabilidade.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1.SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO
01	ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE WEBSITE
02	HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)
03	CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE

#### 1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

**ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE WEBSITE****ITEM****01****DESCRIÇÃO**

- 1.1.1. Produção de banners;
- 1.1.2. Inserção / Atualização de imagens vídeos e músicas;
- 1.1.3. Suporte de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30h às 16h30, via telefone, e-mail e atendimento online por meio de central de serviços (helpdesk);
- 1.1.4. Consultoria voltada a Internet (Web);
- 1.1.5. Produção e inclusão de páginas, hotspots, botões, conteúdo e links ao site;
- 1.1.6. Gerenciamento completo do site e do sistema junto ao provedor de acesso Web;
- 1.1.7. Correções e atualizações em programação e banco de dados.
- 1.1.8. Máximo de até 200 horas/mês não cumulativos de serviço;
- 1.1.9. PageFlip – Versão Digital dos informativos, jornais e revistas (20 publicações de até 1000 páginas por Mês);
- 1.1.10. Manter o site responsivo (compatível com PC, celular, smartfone e tablet).
- 1.1.11. Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar e cumprir um Planejamento, devidamente documentado, com o cronograma de atividades, os recursos materiais e humanos, a carga horária de cada tarefa, a interdependência de cada tarefa e os pontos de controle para execução dos serviços;
- 1.1.12. Suporte 24x7 via telefone, e-mail e atendimento online;
- 1.1.13. SLA de 95,5% ou superior;
- 1.1.14. Os custos de manutenção adaptativa são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 1.1.15. A CONTRATADA fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.

**HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)****ITEM****02****DESCRIÇÃO**

- A.** A hospedagem e o gerenciamento do Site e do Banco de Dados deverão estar compreendidos em Infraestrutura de **Nuvem**;
- B.** Escopo do Serviço de Hospedagem do Site e Banco de Dados
- B.1.** Os serviços em nuvem deverão ser planejados para fornecer um alto nível de infraestrutura e gerenciamento do ambiente, visando a atender os requerimentos da Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, sendo constituídos de:
- B.1.1.** Servidor em nuvem com a seguinte configuração **mínima**:
- B.1.1.1.** 4 vCPUs de 2.0 GHz ou 8 vCPUs de 1.4 GHz;
  - B.1.1.2.** 16 Gb de vRAM;
  - B.1.1.3.** 2 TB de VHDX;
  - B.1.1.4.** Windows Server 2019 Standard **com o Licenciamento incluso**;
  - B.1.1.5.** SQL Server versão 2008 **com o Licenciamento incluso**;
  - B.1.1.6.** IIS versão 8 ou superior **com o Licenciamento incluso**;
- B.1.2.** Certificado SSL (HTTPS) incluso e configurado para o site e para o acesso aos Serviços On-line (Banco de Dados Externo);
- B.1.3.** Limites **mínimos** do plano:
- B.1.3.1.** 600 GB de Transferência (entrada de saída) / Mês;
  - B.1.3.2.** 20 Mbps de largura de banda;
- B.1.4.** Suporte PHP5;
- B.1.5.** Suporte servidor WEB Apache 2.0;
- B.1.6.** Suporte MySQL para WEB Apache 2.0;
- B.1.7.** Serviço de Backup do estado do servidor, site, banco de dados e configurações.
- B.1.8.** Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar e cumprir um **Planejamento**, devidamente documentado, com o cronograma de atividades, os recursos materiais e humanos, a carga horária de cada tarefa, a interdependência de cada tarefa e os pontos de controle para execução dos serviços;
- B.1.9.** Migração do SITE (www.crc-es.org.br) por parte da CONTRATADA em conjunto com a equipe de TI do CRCES;
- B.1.10.** Migração do BANCO DE DADOS por parte da CONTRATADA em conjunto com a equipe de TI do CRCES e equipe da prestadora SpiderWare;
- B.1.11.** Suporte 24x7 via telefone, e-mail e atendimento online;
- B.1.12.** SLA de 95,5% ou superior;
- B.1.13.** Os custos de manutenção adaptativa são de responsabilidade da CONTRATADA;
- B.1.14.** A CONTRATADA fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.

**CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE**

**ITEM**

**03**

**DESCRIÇÃO**

#### REQUISITOS MÍNIMOS:

- A. O Exchange Online deve ser **obrigatoriamente** o serviço que é disponibilizado na infraestrutura de Nuvem da **Microsoft**;
- B. Acesso **TOTAL** e **IRRESTRITO** dos colaboradores de TI do CRCES ao Centro de Administração do Exchange (Painel Administrativo do Exchange – EAC);
- C. 100 caixas de e-mail;
- D. 50 GB de armazenamento na caixa de correio por usuário;
- E. Envio de mensagens de até 150 MB para cada caixa de e-mail;
- F. Acesso via Webmail: E-mails, contatos, agenda e tarefas disponíveis pelo Outlook Web App (OWA);
- G. Suporte a acesso completo com cliente Outlook;
- H. Sincronização das caixas de e-mail com o cliente Outlook com suporte aos protocolos: **Exchange (MAPI)**, IMAP seguro, POP seguro e SMTP seguro em qualquer dispositivo, inclusive smartphones e tablets;
- I. Suporte à recursos de colaboração e compartilhamento, como calendários compartilhados, grupos, lista de endereços global, contatos externos, tarefas, salas de conferência e delegação;
- J. Suporte a Calendário, agenda de compromisso, tarefas e contatos também de forma individualizada (por usuário);
- K. Suporte à Criação e gestão de grupos, listas de distribuição e caixas de e-mail compartilhadas;
- L. Suporte à gestão de políticas de conta;
- M. Suporte à gestão de domínio Exchange;
- N. Proteção premier AntiMalware e AntiSPAM por meio da Proteção do Exchange Online;
- O. Suporte a arquivamento local das mensagens.
- P. Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar e cumprir um **Planejamento**, devidamente documentado, com o cronograma de atividades, os recursos materiais e humanos, a carga horária de cada tarefa, a interdependência de cada tarefa e os pontos de controle para execução dos serviços;
- Q. A CONTRATADA deverá realizar a migração total e transparente das caixas de e-mail atuais para o novo serviço do Exchange Online em conjunto com a equipe de TI do CRCES;
- R. Suporte 24x7 via telefone, e-mail e atendimento remoto;
- S. SLA de 95% ou superior;
- T. Os custos de manutenção adaptativa são de responsabilidade da CONTRATADA;
- U. A CONTRATADA fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação e migração dos serviços, bem como o conhecimento para a operacionalização do Centro de Administração do Exchange (EAC) caso necessário.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o estabelecido no objeto em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço.
- 4.2 Entregar, atualizar e modificar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.
- 4.2. Indicar representante para relacionar-se com o CRCES como responsável pela execução correta do objeto.
- 4.3. Entregar ao CRCES, ao final da vigência do contrato, todas as fontes e senhas do sítio, eventualmente criadas e disponibilizar a massa de dados para download.
- 4.4 Os atendimentos convencionais deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação da contratante.
- 4.4.1 Os atendimentos emergenciais (por exemplo, atualizações de informações ou inclusão de links ou

botões de caráter "urgente") deverão acontecer no prazo máximo de 03 (três) horas após a notificação da contratante.

**4.5.** A contratada, em hipótese alguma, poderá ceder, subcontratar ou transferir, no todo ou em parte, o objeto desta licitação.

**4.6.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCES, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCES.

**4.7.** Comunicar à Administração do CRCES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

**4.8.** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** A prestação dos serviços será fiscalizada por funcionário especialmente designado do Setor de Tecnologia da Informação.

**5.2.** O contratante registrará todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, identificando o que for necessário para a sua regularização e registrando documentos relevantes para comprovar os fatos.

**5.3** O contratante registrará em relatório quaisquer problemas verificados e encaminhará cópia para a CONTRATADA para correção imediata das irregularidades apontadas, sem prejudicar a aplicação de penalidades cabíveis.

**5.4.** Decisões e ações que excederem a competência do fiscal designado pelo contratante deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para tomar medidas apropriadas.

**5.5.** O contratante fornecerá informações e esclarecimentos solicitados pela contratada.

**5.6.** A fiscalização realizada pelo contratante, através de um funcionário designado previamente, não será uma desculpa para a exclusão ou redução da responsabilidade da contratada.

**5.7.** O contratante acompanhará e fiscalizará a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, incluindo as funções necessárias para os serviços.

**5.8.** O contratante comunicará imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade identificada na prestação do serviço.

**5.9.** O contratante recusará a entrega das soluções apresentadas que não atenderem às condições especificadas, mesmo que estejam em condições gerais de funcionamento.

**5.10.** O contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

**5.11.** Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.

**5.12.** A contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas:**

*d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.*

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

6.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

6.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

6.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

6.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

6.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

6.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

**7.1** A Contratada será remunerada pelos serviços efetivamente executados estabelecido na proposta após a conclusão da prestação dos serviços devidamente atestada pelo gestor de contrato.

**7.2.** O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**7.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

**7.4.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**7.5.** De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, **do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

**7.6** A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

**7.7.** Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

**7.8.** O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

**8.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**8.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**8.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**8.6.** O presente contrato poderá ser prorrogado, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

**8.6.1.** Prestação regular dos serviços;

**8.6.2.** Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

**8.6.3.** Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;

**8.6.4.** Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;

**8.6.5.** Concordância expressa do CONTRATADO pela prorrogação.

**8.7.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas

após a ocorrência da anualidade.

**8.8.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.9.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**8.10.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**8.11.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**8.12.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8.13.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## **11. DA RESCISÃO**

11.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

## **12 - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR TOTAL (ANUAL) DO ITEM.**

12.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

12.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos descritos a seguir:

### **12.4 Habilitação jurídica**

12.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**12.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.4.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**12.4.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**12.4.7 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

12.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **12.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

12.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

12.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **12.6 Qualificação Econômico-Financeira**

12.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

## **12.7 Qualificação Técnica**

**12.7.1** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**12.7.1** Os atestados de capacidade técnica podem ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatórios das capacidades técnicas da licitante, conforme descrição abaixo, de acordo com o (s) item (s) que a licitante concorre:

**12.7.1.1 Para o item 1:** apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando prestação de serviço de manutenção de website.

**12.7.1.2 Para o item 2:** apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando prestação de serviço de data center para hospedagem de sites e webservices.

**12.7.1.3 Para o item 3:** apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando prestação de serviço de fornecimento de e-mails corporativos.

**12.7.2** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**12.7.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**12.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

12.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

12.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Apresentar planilha com descrição individual, de acordo com as especificações exigidas neste Termo, bem como, após a apresentação do valor mensal e anual (global) dos serviços, com valor expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

14.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados ao CRCES sem ônus adicionais.

14.3. O critério da licitação deverá ser o de MENOR VALOR GLOBAL (anual) de cada item e o regime execução será de empreitada por preço global;

14.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

#### 15. MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS ;

##### 15.1. ITEM 01 – ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE WEBSITE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total mensal x 12)
01	ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE	R\$1.058,25	R\$12.699,00

##### 15.2. ITEM 02 – HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEM. ESTRUTURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total mensal x 12)
02	HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)	R\$1.339,14	R\$16.069,68

##### 15.3. ITEM 03 – CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total mensal x 12)
03	CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE	R\$4.673,58	R\$56.082,96

15.4 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 84.851,64 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

## 16. CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 14.133/21, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

---

**Wekson José Barbieri Mariano**  
Operador de Sistemas

**Aprovo o Termo de Referência.**

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 11/01/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 11/01/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0199606** e o código CRC **EF7F227D**.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

Ao Setor de Contabilidade do CRCES

Senhor Paulo Rody,

Solicitamos o cancelamento de R\$ 7.070,97 (sete mil e setenta reais e noventa e sete centavos) da Reserva nº 65/2024. O valor total solicitado destina-se à prestação de serviços ao longo de 12 (doze) meses; no entanto, a execução do presente contrato ocorrerá apenas de fevereiro a dezembro de 2024, totalizando 11 (onze) meses, com um valor ajustado para R\$ 77.780,67 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 12/01/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0200201** e o código CRC **9FA853BF**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

SEI nº 0200201

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

Cancelamento parcial realizado.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Amaral Rody, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 12/01/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0200729** e o código CRC **96FDE727**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

SEI nº 0200729

# PREGÃO ELETRÔNICO

01/2024

## **CONTRATANTE (UASG)**

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

## **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 84.851,64

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 29/01/2024 às 09h (horário de Brasília)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR VALOR TOTAL (ANUAL) DO ITEM**

## **MODO DE DISPUTA:**

aberto

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM / NÃO**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 9079618110000798.000272/2023-87

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, por meio do Presidente Walterleno Maifrede Noronha, sediado na rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior ensejará desclassificação no momento da habilitação, caso o cadastro no SICAF esteja desatualizado ou com incorreções, a Licitante não apresente documentação de habilitação atualizada após notificação da Pregoeira, na forma do item 5.19.4, e não seja possível a verificação dos requisitos de habilitação por meio de consulta em sites oficiais, conforme previsto no item 7.11.



2.5. A participação nesta licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **menor valor total (anual) do item;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total (anual) do item.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Será adotado o modo de disputa “aberto”, com os licitantes apresentando lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;



- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que os dados estejam atualizados e os documentos disponíveis para consulta.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em cópia digitalizada da versão original e por documento digital-nato, declarando assim o licitante de que são legítimos e verdadeiros.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.11. O pregoeiro poderá realizar, de ofício, consultas junto aos sítios eletrônicos e às bases de dados estritamente oficiais, para verificação do atendimento de condições de habilitação do licitante, inclusive no tocante à documentos não apresentados.**

**7.11.1. Nos termos dos Acórdãos TCU nºs 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021 e 468/2022, documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta e não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou proposta, será solicitado pelo Pregoeiro no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 9.1.5. fraudar a licitação



9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas



infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@crc-es.org.br](mailto:licitacao@crc-es.org.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://crc-es.org.br/>.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Vitória-ES, 11 de janeiro de 2024.

---

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**  
PRESIDENTE



## ANEXO I

### NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a atualização, manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem e administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas neste Termo.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A manutenção destes serviços está alinhada com o projeto de modernização e reorganização dos recursos (hardware, software e rede) descrito no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024. Essas ações visam garantir a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados pela instituição, bem como acompanhar as inovações tecnológicas do mercado.

2.2. Por se tratar de contratação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/21, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor total (anual do item), em conformidade com a lei mencionada.

2.3. Justifica-se a contratação, tendo em vista o término do contrato dos atuais serviços em questão deste Regional. Praticamente todos os procedimentos necessários aos profissionais da contabilidade, hoje, são resolvidos diretamente pelo portal online do Conselho de Contabilidade do ES e/ou por e-mail corporativo. Logo, a disponibilidade dos recursos citados neste Termo é estrutural e imprescindível a este Regional. A indisponibilidade de qualquer um destes serviços acarretará em prejuízos consideráveis ao Conselho, principal e diretamente, à classe contábil do Espírito Santo e também poderá acarretar em prejuízos indiretos aos demais CRCs e ao Conselho Federal de Contabilidade.

#### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1.SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO
01	ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE WEBSITE
02	HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)
03	CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE

##### 1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS



ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE WEBSITE	
ITEM	01
DESCRIÇÃO	
<p>1.1.1. Produção de banners;</p> <p>1.1.2. Inserção / Atualização de imagens vídeos e músicas;</p> <p>1.1.3. Suporte de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30h às 16h30, via telefone, e-mail e atendimento online por meio de central de serviços (helpdesk);</p> <p>1.1.4. Consultoria voltada a Internet (Web);</p> <p>1.1.5. Produção e inclusão de páginas, hotspots, botões, conteúdo e links ao site;</p> <p>1.1.6. Gerenciamento completo do site e do sistema junto ao provedor de acesso Web;</p> <p>1.1.7. Correções e atualizações em programação e banco de dados.</p> <p>1.1.8. Máximo de até 200 horas/mês não cumulativos de serviço;</p> <p>1.1.9. PageFlip – Versão Digital dos informativos, jornais e revistas (20 publicações de até 1000 páginas por Mês);</p> <p>1.1.10. Manter o site responsivo (compatível com PC, celular, smartfone e tablet).</p> <p>1.1.11. Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar e cumprir um Planejamento, devidamente documentado, com o cronograma de atividades, os recursos materiais e humanos, a carga horária de cada tarefa, a interdependência de cada tarefa e os pontos de controle para execução dos serviços;</p> <p>1.1.12. Suporte 24x7 via telefone, e-mail e atendimento online;</p> <p>1.1.13. SLA de 95,5% ou superior;</p> <p>1.1.14. Os custos de manutenção adaptativa são de responsabilidade da CONTRATADA;</p> <p>1.1.15. A CONTRATADA fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.</p>	

HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)	
ITEM	02
DESCRIÇÃO	
<p><b>A.</b> A hospedagem e o gerenciamento do Site e do Banco de Dados deverão estar compreendidos em Infraestrutura de <b>Nuvem</b>;</p> <p><b>B.</b> Escopo do Serviço de Hospedagem do Site e Banco de Dados</p> <p><b>B.1.</b> Os serviços em nuvem deverão ser planejados para fornecer um alto nível de infraestrutura e gerenciamento do ambiente, visando a atender os requerimentos da Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, sendo constituídos de:</p> <p><b>B.1.1.</b> Servidor em nuvem com a seguinte configuração <b>mínima</b>:</p> <p><b>B.1.1.1.</b> 4 vCPUs de 2.0 GHz ou 8 vCPUs de 1.4 GHz;</p> <p><b>B.1.1.2.</b> 16 Gb de vRAM;</p> <p><b>B.1.1.3.</b> 2 TB de VHDX;</p> <p><b>B.1.1.4.</b> Windows Server 2019 Standard <b>com o Licenciamento incluso</b>;</p> <p><b>B.1.1.5.</b> SQL Server versão 2008 <b>com o Licenciamento incluso</b>;</p> <p><b>B.1.1.6.</b> IIS versão 8 ou superior <b>com o Licenciamento incluso</b>;</p> <p><b>B.1.2.</b> Certificado SSL (HTTPS) incluso e configurado para o site e para o acesso aos Serviços On-line (Banco de Dados Externo);</p>	



- B.1.3.** Limites **mínimos** do plano:
  - B.1.3.1.** 600 GB de Transferência (entrada de saída) / Mês;
  - B.1.3.2.** 20 Mbps de largura de banda;
- B.1.4.** Suporte PHP5;
- B.1.5.** Suporte servidor WEB Apache 2.0;
- B.1.6.** Suporte MySQL para WEB Apache 2.0;
- B.1.7.** Serviço de Backup do estado do servidor, site, banco de dados e configurações.
- B.1.8.** Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar e cumprir um **Planejamento**, devidamente documentado, com o cronograma de atividades, os recursos materiais e humanos, a carga horária de cada tarefa, a interdependência de cada tarefa e os pontos de controle para execução dos serviços;
- B.1.9.** Migração do SITE (www.crc-es.org.br) por parte da CONTRATADA em conjunto com a equipe de TI do CRCES;
- B.1.10.** Migração do BANCO DE DADOS por parte da CONTRATADA em conjunto com a equipe de TI do CRCES e equipe da prestadora SpiderWare;
- B.1.11.** Suporte 24x7 via telefone, e-mail e atendimento online;
- B.1.12.** SLA de 95,5% ou superior;
- B.1.13.** Os custos de manutenção adaptativa são de responsabilidade da CONTRATADA;
- B.1.14.** A CONTRATADA fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.

CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO <u>MICROSOFT EXCHANGE ONLINE</u>	
ITEM	03
DESCRIÇÃO	
<p><b>REQUISITOS MÍNIMOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>A.</b> O Exchange Online deve ser <b>obrigatoriamente</b> o serviço que é disponibilizado na infraestrutura de Nuvem da <b>Microsoft</b>;</li> <li><b>B.</b> Acesso <b>TOTAL</b> e <b>IRRESTRITO</b> dos colaboradores de TI do CRCES ao Centro de Administração do Exchange (Painel Administrativo do Exchange – EAC);</li> <li><b>C.</b> 100 caixas de e-mail;</li> <li><b>D.</b> 50 GB de armazenamento na caixa de correio por usuário;</li> <li><b>E.</b> Envio de mensagens de até 150 MB para cada caixa de e-mail;</li> <li><b>F.</b> Acesso via Webmail: E-mails, contatos, agenda e tarefas disponíveis pelo Outlook Web App (OWA);</li> <li><b>G.</b> Suporte a acesso completo com cliente Outlook;</li> <li><b>H.</b> Sincronização das caixas de e-mail com o cliente Outlook com suporte aos protocolos: <b>Exchange (MAPI)</b>, IMAP seguro, POP seguro e SMTP seguro em qualquer dispositivo, inclusive smartphones e tablets;</li> <li><b>I.</b> Suporte à recursos de colaboração e compartilhamento, como calendários compartilhados, grupos, lista de endereços global, contatos externos, tarefas, salas de conferência e delegação;</li> <li><b>J.</b> Suporte a Calendário, agenda de compromisso, tarefas e contatos também de forma individualizada (por usuário);</li> <li><b>K.</b> Suporte à Criação e gestão de grupos, listas de distribuição e caixas de e-mail compartilhadas;</li> <li><b>L.</b> Suporte à gestão de políticas de conta;</li> <li><b>M.</b> Suporte à gestão de domínio Exchange;</li> </ul>	



- N.** Proteção premier AntiMalware e AntiSPAM por meio da Proteção do Exchange Online;
- O.** Suporte a arquivamento local das mensagens.
- P.** Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar e cumprir um **Planejamento**, devidamente documentado, com o cronograma de atividades, os recursos materiais e humanos, a carga horária de cada tarefa, a interdependência de cada tarefa e os pontos de controle para execução dos serviços;
- Q.** A CONTRATADA deverá realizar a migração total e transparente das caixas de e-mail atuais para o novo serviço do Exchange Online em conjunto com a equipe de TI do CRCES;
- R.** Suporte 24x7 via telefone, e-mail e atendimento remoto;
- S.** SLA de 95% ou superior;
- T.** Os custos de manutenção adaptativa são de responsabilidade da CONTRATADA;
- U.** A CONTRATADA fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação e migração dos serviços, bem como o conhecimento para a operacionalização do Centro de Administração do Exchange (EAC) caso necessário.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1** A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o estabelecido no objeto em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço.
- 4.2** Entregar, atualizar e modificar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.
- 4.2.** Indicar representante para relacionar-se com o CRCES como responsável pela execução correta do objeto.
- 4.3.** Entregar ao CRCES, ao final da vigência do contrato, todas as fontes e senhas do sítio, eventualmente criadas e disponibilizar a massa de dados para download.
- 4.4** Os atendimentos convencionais deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação da contratante.
  - 4.4.1** Os atendimentos emergenciais (por exemplo, atualizações de informações ou inclusão de links ou botões de caráter "urgente") deverão acontecer no prazo máximo de 03 (três) horas após a notificação da contratante.
- 4.5.** A contratada, em hipótese alguma, poderá ceder, subcontratar ou transferir, no todo ou em parte, o objeto desta licitação.
- 4.6.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCES, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCES.
- 4.7.** Comunicar à Administração do CRCES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 4.8.** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.



## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** A prestação dos serviços será fiscalizada por funcionário especialmente designado do Setor de Tecnologia da Informação.

**5.2.** O contratante registrará todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, identificando o que for necessário para a sua regularização e registrando documentos relevantes para comprovar os fatos.

**5.3** O contratante registrará em relatório quaisquer problemas verificados e encaminhará cópia para a CONTRATADA para correção imediata das irregularidades apontadas, sem prejudicar a aplicação de penalidades cabíveis.

**5.4.** Decisões e ações que excederem a competência do fiscal designado pelo contratante deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para tomar medidas apropriadas.

**5.5.** O contratante fornecerá informações e esclarecimentos solicitados pela contratada.

**5.6.** A fiscalização realizada pelo contratante, através de um funcionário designado previamente, não será uma desculpa para a exclusão ou redução da responsabilidade da contratada.

**5.7.** O contratante acompanhará e fiscalizará a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, incluindo as funções necessárias para os serviços.

**5.8.** O contratante comunicará imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade identificada na prestação do serviço.

**5.9.** O contratante recusará a entrega das soluções apresentadas que não atenderem às condições especificadas, mesmo que estejam em condições gerais de funcionamento.

**5.10.** O contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

**5.11.** Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.

**5.12.** A contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;



b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas:**

*d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.*

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

6.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

6.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

6.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

6.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

6.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

6.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

**7.1** A Contratada será remunerada pelos serviços efetivamente executados estabelecido na proposta após a conclusão da prestação dos serviços devidamente atestada pelo gestor de contrato.



**7.2.** O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**7.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

**7.4.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**7.5.** De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, **do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

**7.6** A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

**7.7.** Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

**7.8.** O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

**8.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



**8.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**8.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**8.6.** O presente contrato poderá ser prorrogado, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

**8.6.1.** Prestação regular dos serviços;

**8.6.2.** Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

**8.6.3.** Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;

**8.6.4.** Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;

**8.6.5.** Concordância expressa do CONTRATADO pela prorrogação.

**8.7.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**8.8.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.9.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**8.10.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**8.11.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**8.12.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8.13.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## 11. DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

## 12 - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR TOTAL (ANUAL) DO ITEM**.

12.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

12.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos descritos a seguir:

### 12.4 Habilitação jurídica

12.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.4.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



12.4.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

12.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **12.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

12.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

12.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **12.6 Qualificação Econômico-Financeira**

12.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

## **12.7 Qualificação Técnica**

12.7.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente,



por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**12.7.1** Os atestados de capacidade técnica podem ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatórios das capacidades técnicas da licitante, conforme descrição abaixo, de acordo com o (s) item (s) que a licitante concorre:

**12.7.1.1 Para o item 1:** apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando prestação de serviço de manutenção de website.

**12.7.1.2 Para o item 2:** apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando prestação de serviço de data center para hospedagem de sites e webservices.

**12.7.1.3 Para o item 3:** apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando prestação de serviço de fornecimento de e-mails corporativos.

**12.7.2** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**12.7.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**12.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

12.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



12.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Apresentar planilha com descrição individual, de acordo com as especificações exigidas neste Termo, bem como, após a apresentação do valor mensal e anual (global) dos serviços, com valor expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

14.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados ao CRCES sem ônus adicionais.

14.3. O critério da licitação deverá ser o de MENOR VALOR GLOBAL (anual) de cada item e o regime execução será de empreitada por preço global;

14.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

### 15. MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS;

#### 15.1. ITEM 01 – ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE WEBSITE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total mensal x 12)
01	ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE	R\$1.058,25	R\$12.699,00

#### 15.2. ITEM 02 – HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total mensal x 12)
------	-----------	--------------	--



<b>02</b>	HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)	R\$1.339,14	R\$16.069,68
-----------	--	-------------	--------------

### 15.3. ITEM 03 – CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total mensal x 12)
<b>03</b>	CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE	R\$4.673,58	R\$56.082,96

15.4 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 84.851,64 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

### 16. CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 14.133/21, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

---

**Wekson José Barbieri Mariano**  
Operador de Sistemas

**Aprovo o Termo de Referência.**

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

**Contador Walterleno Maifrede Noronha**  
Presidente

**ANEXO II****TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 9079618110000798.000272/2023-87

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
CRCES E A EMPRESA E .....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

**LOTE 01 – DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total mensal x 12)
01	ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 02 – HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor
------	-----------	--------------	---------------------------



			total mensal x 12)
01	HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

### **LOTE 03 – CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total mensal x 12)
01	HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação inicia no dia ..... encerrando no dia....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$...... (.....), perfazendo o valor anual de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (acumulado nos últimos 12 meses desde a apresentação da proposta), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [\(art. 92, XIV, XVI e XVII\)](#)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior [\(art. 137, II\)](#) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
- b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Multas:

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.3. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.4. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.9. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.10. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

- 6.3.1.3.02.01.005 – SERVIÇO DE INFORMÁTICA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE CRCES

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ WALTERLENO MAIFREDE NORONHA  em 11/01/2024 16:27:22

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SEI N.º 00193.000001/2023-39. CONTRATO Nº 04/2023. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO. CONTRATADA: MED WORK CENTRO MÉDICO LTDA, CNPJ nº 24.763.267/0001-07. OBJETO: prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar e executar os programas de segurança do trabalho e outros serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no âmbito da CAU/TO. VALOR CONTRATADO: R\$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais). BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/99. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Assinam Silenio Martins Camargo pela CONTRATANTE e Samuel Rodrigues da Costa Neto pela CONTRATADA.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO 05 - PAC 476920.002320/2023-67  
Objeto: Contratação de operadora de planos de assistência médico-hospitalar. Contratada: Paraná Clínicas - Planos de Saúde S.A.. CNPJ 76.717.040/0001-10. Valor: R\$ 317,39 por vida mensal. DISP 06/2019.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Processo SEI Nº: 476910.001056/2023-63. 3º Termo Aditivo do Contrato nº 2021/000836, resultante do pregão eletrônico nº 0011/2021. Empresa Contratada: RS PROJETOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 18.391.088/0001-85. OBJETO: Altera-se, a partir de 10 de janeiro de 2024, o horário de atendimento indicado na cláusula 5.3 do contrato ora aditado, passando a ser realizado das 8h às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em regime 8X5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) conforme carga horária da CONTRATADA. A jornada de trabalho poderá ser alterada de forma eventual para atender às necessidades específicas, tais como migrações de sistemas, ajustes de redes, manutenção de servidores, eventos internos e outros, mediante acordo prévio entre as partes contratantes, nos termos da L.8666/93.

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 9ª REGIÃO****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2022/000007. CONTRATANTE: Conselho Regional de Biologia - 9ª Região. CONTRATADO: DIFF IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 18.693.916/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria em tecnologia de informação (TI), compreendendo inventário de requisitos da estrutura de TI, atendimento presencial e remoto para assistência técnica de softwares (como registros de usuários, instalação e manutenção de softwares e de sistema operacional), assistência técnica de hardware, instalação e manutenção da infraestrutura de rede (cabeadas e wireless), segurança de rede, manutenção de servidores, serviços em nuvem, serviço de gerenciamento de e-mail, hospedagem de site, backup de dados, gestão de sistema de vídeo de segurança e gestão de telefonia. BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática. PRAZO: 12 (doze) meses.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO****AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 90001/2024**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/01/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 12/01/2024 das 09h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Amelia da Cunha Ornélas 30 Bento Bento Ferreira - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2024 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/01/2024, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA  
Presidente

(SIDEAC - 11/01/2024) 383506-00001-2024NE000044

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****AVISO  
RESULTADO DE ELEIÇÃO**

Resultado de Eleição da Diretoria do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - Gestão 2024/2025  
Ata da 26ª Reunião Plenária, 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA torna público que, em 08 de janeiro de 2024, na sede localizada na Av. Tancredo Neves, 2539, Caminho das Árvoreas, Edif. CEO, Torre Londres, 31 andar, Salvador-Bahia, foi realizada reunião para a posse dos conselheiros eleitos em novembro de 2023, para o quadriênio 2024/2027, e eleição da nova Diretoria para o biênio 2024/2025, conforme registro na Ata da 26ª Reunião Plenária, 4ª Reunião Extraordinária do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA, sob a presidência do Contador UBIRATÃ BATISTA PEREIRA. A Diretoria do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE para o biênio 2024/2025 apresenta a seguinte composição: Contador SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA, CRCBA018049/O Presidente; Contador ALTINO DO NASCIMENTO ALVES, CRCBA 018907/O Vice-Presidente de Administração e Finanças; Contadora JOSANA MOTA BISPO AMARAL, CRCBA 021659/O Vice-presidente de Controle Interno; Contador EDSON DE JESUS FRANÇA, CRCBA 017345/O Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; Contador ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, CRCBA 016116/O Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional e Institucional; Contador ANDRÉ LUIS BARBOSA DOS SANTOS, CRCBA 028415/O Vice-presidente Técnico; Contadora ANA LÚCIA SANTOS BARRROS DA SILVA, CRCBA 019127/O Vice-presidente de Registro e Cadastro; Contadora VIVIAN NUNES DE JESUS DA SILVA, CRCBA 040252- Ouvidora; Contador JAGUARATAN SOUZA BARBOSA, CRCBA 032826/O Ouvidor Assistente, Téc. Em Contabilidade, MARIA DO SOCORRO GALDINO MOREIRA, CRCBA 015699/O Superintendente de Delegacias, Contador ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA, CRCBA018328/O-Superintendente Adjunto de Delegacias.

Conselheiros de 1/3 (um terço) eleitos para o mandato 2024/2027: Conselheiros Efetivos - Contador ANTONIO CLÁUDIO SILVA DE VASCONCELLOS, BA-014354/O; Contador CRISTIANO SILVA BORGES, BA-018365/O; Técnica em Contabilidade LUCY GEANE RIOS EVANGELISTA, BA-017236/O; Contadora MARIA ALICE GUEDES PORTO, BA- 17163/O; Técnica em Contabilidade MARIA DO SOCORRO GALDINO MOREIRA, BA-015699/O; Contador NELSON HENRIQUE DE CARVALHO, BA-026840/O; Contador RENÉ

SILVA DA COSTA, BA-019614/O; Conselheiros Suplentes: Contador BABY THYERS FERNANDES DE CERQUEIRA, BA-18823/O; Contador GILMAR MENDES RODRIGUES, BA-026777/O; Contador GILVAN RIBEIRO DE ASSIS, BA-022385/O; Contador JAGUARATAN SOUZA BARBOSA, BA-032826/O; Contadora MICHELE DE OLIVEIRA LORDÊLO, BA-022813/O; Contador SANDOVAL COSTA NETO, BA-029966/O; Contadora VANESSA PEREIRA FRANÇA DE ASSIS, BA-040408/O.

Salvador, 11 de janeiro de 2024  
SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA  
Presidente do Conselho

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 01/2021 - Termo Aditivo nº 02/2023, celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA e a empresa SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 01/2021, Termo Aditivo 02/2023, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA (CRCBA)- CNPJ: 15.244.148/0001-49. CONTRATADA: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: nº 40.162.372/0001-39. DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS****EDITAL DE 11 DE JANEIRO DE 2024****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL Nº 1/2022**

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem convocar, LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, no cargo de Fiscal, CARLOS EDUARDO GOULART DE SOUZA, ALEX BARBOSA DE ALMEIDA e MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVA, no cargo de Auxiliar Administrativo, aprovados no Concurso Público relativo ao edital nº 001/2022, a comparecerem à Rua Cláudio Manoel nº 639, Savassi, Belo Horizonte/MG, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no prazo de cinco dias úteis, improrrogáveis, portando os documentos constantes do item 3.4 do edital nº 001/2022 (D.O.U. seção 3, dia 22/08/2022, página 159), para admissão. Caso não seja obedecido o prazo estabelecido acima, ficará caracterizada a desistência em ocupar o cargo.

SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO RIO DE JANEIRO - SENAR-AR/RJ  
Processo nº 2023/000158. Objeto: O estabelecimento de parceria, para implementar ações conjuntas nos eixos de apoio técnico; capacitação; estudos legislativos; intercâmbio e integração de dados; e de orientação ao contribuinte. Partícipes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do rio de Janeiro - SENAR-AR/RJ e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRCRJ. Data da celebração do termo: 18/12/2023.  
Rafael da Silva Machado - Presidente do CRCRJ

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

Nº Processo: 43.637/2023

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará - CRECI 15ª Região/CE, no uso de suas atribuições regimentais, diante do resultado apresentado pelo Agente de contratação do CRECI/CE, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, tendo como vencedora a empresa INOVVE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.339.142/0001-16. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, nacional e internacional, para atender às necessidades das unidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará (CRECI/CE), conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Maior Desconto: 110,06 % (cento e dez vírgula seis por cento).

Fortaleza-CE, 9 de janeiro de 2024.  
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES.

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 165/2022 - Pregão Eletrônico nº. 066/2022. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Odara Internet Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços de e-mail marketing - Alteração do prazo. Data da Assinatura: 08/01/2024. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Rubens Aurélio Mascari.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 090/2021 - Pregão Eletrônico nº. 035/2021. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Algar Telecom S/A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) - Alteração do prazo e do preço. Data da Assinatura: 29/12/2023. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso, Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Raissa Rizza Andrade Costa.

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 1/2020**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região - CRECI/RS, Márcio Ferreira Bins Ely, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 25/07/2020, destinado ao provimento de diversos cargos/níveis efetivos do CRECI/RS, e observada a Ordem de Classificação constante no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo, resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para o cargo e cidade declinados a apresentarem a documentação prevista no item 13.2 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2020 na Sede do CRECI/RS, localizada na rua Guilherme Alves 1010, bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre-RS, no dia 16/01/2024, às 09:00 horas.



**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - UASG 383506

Comunicamos que o Edital da licitação supracitada foi alterado. Objeto: contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo. Total de Itens: 3. Edital disponível: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/edital/383506-5-00001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/01/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Informações Gerais: [licitacao@crc-es.org.br](mailto:licitacao@crc-es.org.br)

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

Presidente

## **CRCES - Amylene Delunardo**

---

**De:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 16:01  
**Para:** 'Daniela Ditter'  
**Assunto:** RES: RES: ESCLARECIMENTO CRC ES

Boa tarde!  
Prezados Senhores,

Encaminhamos sua solicitação de esclarecimento para a área requisitante dos serviços que identificou a necessidade de alteração do Edital para supressão na palavra Desenvolvimento, no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Instrumento Convocatório, uma vez que o portal já existe, não sendo necessário seu desenvolvimento, apenas sua atualização.

Foram incluídos ainda os prazos de atualização, no item 4.4 do Termo de Referência – Anexo I do Instrumento Convocatório.

A alteração do Edital foi realizada e o evento publicado no dia 12/01/2024.

Atenciosamente,



**Amylene Shneider G. Delunardo**

Pregoeira - Portaria nº 076/2022

Licitações - CRCES

[www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br) 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

**De:** Daniela Ditter <[REDACTED]>  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 12:04  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo <[REDACTED]>  
**Assunto:** Re: RES: ESCLARECIMENTO CRC ES

Bom dia

Entendo o início da prestação de serviço, mas gostaria de entender se tem um prazo para entrega final.

Se para cada item do edital exemplo

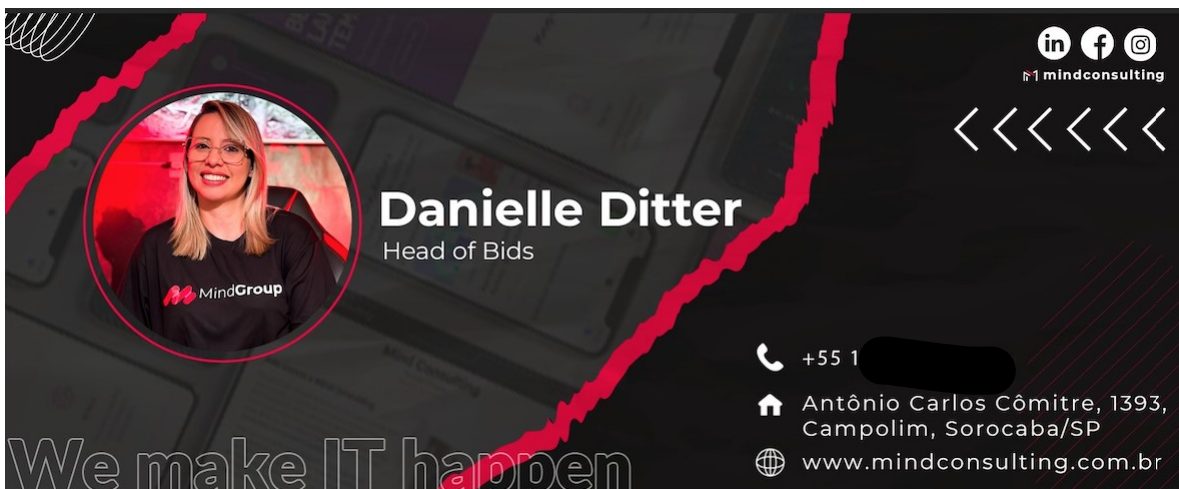
Item 1 : DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE

90 dias pra entregar o site pronto.

Teria prazo para cada serviço ou será iniciado dia 01.02 e irá ser negociado posteriormente um cronograma de entrega?

Fico no aguardo

Atenciosamente.



Em 10 de jan. de 2024, à(s) 09:55, CRCES - Amylene Delunardo  
<[amylene.delunardo@crc-es.org.br](mailto:amylene.delunardo@crc-es.org.br)> escreveu:

Bom dia!

Segue abaixo resposta do Setor Requisitante:

“O início da prestação dos serviços deverá ser a partir da vigência do contrato, com data estimada para 01/02/2024.”

Atenciosamente,

<image001.png>

**Amylene Shneider G. Delunardo**

Pregoeira - Portaria nº 076/2022

<image002.png>Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

<image002.png>Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

**De:** Daniela Ditter <[REDACTED]>

**Enviada em:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 15:40

**Para:** CRCES - Amylene Delunardo <[REDACTED]>

**Assunto:** ESCLARECIMENTO CRC ES

Boa tarde Srs.

Por gentileza solicito um esclarecimento referente ao pregão eletrônico 001/24

**OBJETO :**Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Não encontramos no edital, onde informa o prazo de entrega da execução do serviço?

Poderia nos passar esta informação .

Grata.

Atenciosamente

Danielle Ditter

<image003.png>

---

This email was scanned by Bitdefender

# Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (2)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (2)**

15/01/2024 16:04



Entendo o inicio da prestação de serviço, mas gostaria de entender se tem um prazo para entrega final.

Se para cada item do edital exemplo

Item 1: DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE  
90 dias pra entregar o site pronto.

Teria prazo para cada serviço ou será iniciado dia 01.02 e irá ser negociado posteriormente um cronograma de entrega?



Prezados Senhores,

Encaminhamos sua solicitação de esclarecimento para a área requisitante dos serviços que identificou a necessidade de alteração do Edital para supressão na palavra Desenvolvimento, no item 15 do Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório, uma vez que o portal já existe, não sendo necessário seu desenvolvimento, apenas sua atualização.

Foram incluídos ainda os prazos de atualização, no item 4.4 do Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

A alteração do Edital foi realizada e o evento publicado no dia 12/01/2024.



10/01/2024 09:57



Por gentileza solicito um esclarecimento referente ao pregão eletrônico 001/24



O início da prestação dos serviços deverá ser a partir da vigência do contrato, com data estimada para



Incluir esclarecimento



## CRCES - Amylene Delunardo

---

**De:** GRC BREDER ME Bn Design [REDACTED]  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 09:03  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Assunto:** Dúvidas sobre o edital

Oi, bom dia. Tudo bem?  
Meu nome é Bruno e gostaria de tirar uma dúvida com você sobre o edital .

### É referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a **aplicação web**; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A aplicação web, seria os serviços do site abaixo?

<https://spw.crc-es.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx>

Caso este assunto não seja com você, poderia me redirecionar para um e-mail, telefone fixo ou contato de whatsapp, por gentileza?

Tenha um ótimo dia e Deus te abençoe!

--

Atenciosamente  
**Bruno Cotta**  
GRC SISTEMAS LTDA



[www.bndesign.com.br](http://www.bndesign.com.br)  
[bndesign@bndesign.com.br](mailto:bndesign@bndesign.com.br)  
(32) [REDACTED] | (32) 3747 2647 - Whatsapp  
(32) 3025 7878 | (32) 3025 7879 - Telefone

Praça da Matriz, 26 - Loja 01 - Centro  
Alto Caparaó - MG, CEP: 36.979-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

---

This email was scanned by Bitdefender

## CRCES - Amylene Delunardo

---

**De:** CRCES - Wekson J. B. Mariano  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 10:12  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo; CRCES - Informatica; CRCES - Administrativo  
**Assunto:** RES: Dúvidas sobre o edital

Bom dia.

Exatamente, a aplicação WEB trata-se dos nossos serviços online, onde a FrontPage pode ser conferida nesse link indicado no e-mail abaixo.

Att,



**Wekson José Barbieri Mariano**  
DEINF – Departamento de Informática  
[wekson.mariano@crc-es.org.br](mailto:wekson.mariano@crc-es.org.br) | <https://crc-es.org.br> |  
Tel: + 55 (27) 3232-1610



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

**De:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 09:56  
**Para:** CRCES - Informatica; CRCES - Wekson J. B. Mariano; CRCES - Administrativo  
**Assunto:** ENC: Dúvidas sobre o edital

Senhores, bom dia!

Encaminho abaixo para manifestação, pedido de esclarecimento sobre a descrição do objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2024.



**Amylene Shneider G. Delunardo**  
Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023  
Licitações - CRCES  
[www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br) | 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

**De:** GRC BREDER ME Bn Design [mailto:████████████████████]  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 09:03  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Assunto:** Dúvidas sobre o edital

Oi, bom dia. Tudo bem?

Meu nome é Bruno e gostaria de tirar uma dúvida com você sobre o edital .

## É referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a **aplicação web**; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A aplicação web, seria os serviços do site abaixo?

<https://spw.crc-es.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx>

Caso este assunto não seja com você, poderia me redirecionar para um e-mail, telefone fixo ou contato de whatsapp, por gentileza?

Tenha um ótimo dia e Deus te abençoe!

--

Atenciosamente

**Bruno Cotta**

GRC SISTEMAS LTDA



[www.bndesign.com.br](http://www.bndesign.com.br)

[bndesign@bndesign.com.br](mailto:bndesign@bndesign.com.br)

(32) [REDACTED] | (32) 3747 2647 - Whatsapp  
(32) 3025 7878 | (32) 3025 7879 - Telefone

Praça da Matriz, 26 - Loja 01 - Centro  
Alto Caparaó - MG, CEP: 36.979-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

---

This email was scanned by Bitdefender

## CRCES - Amylene Delunardo

---

**De:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 13:53  
**Para:** GRC BREDER ME Bn Design  
**Assunto:** RES: Dúvidas sobre o edital

Prezado Sr. Bruno Cotta, boa tarde!!

Segue abaixo a resposta encaminhada pela TI do CRCES ao seu pedido de esclarecimento:

“Exatamente, a aplicação WEB trata-se dos nossos serviços online, onde a FrontPage pode ser conferida nesse link indicado”

Atenciosamente,



**Amylene Shneider G. Delunardo**

Pregoeira - Portaria nº 076/2022

Licitações - CRCES

[www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br) | 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

**De:** GRC BREDER ME Bn Design <[REDACTED]>

**Enviada em:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 09:03

**Para:** CRCES - Amylene Delunardo <[REDACTED]>

**Assunto:** Dúvidas sobre o edital

Oi, bom dia. Tudo bem?

Meu nome é Bruno e gostaria de tirar uma dúvida com você sobre o edital .

**É referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a **aplicação web**; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A aplicação web, seria os serviços do site abaixo?

<https://spw.crc-es.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx>

Caso este assunto não seja com você, poderia me redirecionar para um e-mail, telefone fixo ou contato de whatsapp, por gentileza?

Tenha um ótimo dia e Deus te abençoe!

--

Atenciosamente

**Bruno Cotta**

GRC SISTEMAS LTDA



[www.bndesign.com.br](http://www.bndesign.com.br)

[bndesign@bndesign.com.br](mailto:bndesign@bndesign.com.br)

(32) [REDACTED] (32) 3747 2647 - Whatsapp  
(32) 3025 7878 | (32) 3025 7879 - Telefone

Praça da Matriz, 26 - Loja 01 - Centro  
Alto Caparaó - MG, CEP: 36.979-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8

---

This email was scanned by Bitdefender

# Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (2)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (3)**

17/01/2024 13:40



É referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A aplicação web, seria os serviços do site abaixo?  
<https://spw.crc-es.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx>



Exatamente, a aplicação WEB trata-se dos nossos serviços online, onde a FrontPage pode ser conferida nesse link indicado



15/01/2024 16:04



Entendo o inicio da prestação de serviço, mas gostaria de entender se tem um prazo para entrega final.



Prezados Senhores,



10/01/2024 09:57



Por gentileza solicito um esclarecimento referente ao pregão eletrônico 001/24



O início da prestação dos serviços deverá ser a partir da vigência do contrato, com data estimada para



Incluir esclarecimento



# Acompanhar disputa

Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



**Aguardando disputa (3)**

Em disputa

Encerrados

Ordem numérica

Ordem de abertura



## 1 SERVIÇOS HOSPEDAGEM DE SÍTIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES

[<apelido>](#)

Exclusividade ME/EPP

Aguardando abertura

Será aberto em

00:31

Valor estimado R\$ 12.699.0000  
Melhor valor (unitário) R\$ 12.000.0000



### Propostas iniciais

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 12.000.0000
Proposta 2	1	R\$ 12.600.0000
Proposta 3	1	R\$ 12.600.0000
Proposta 4	1	R\$ 12.698.9900
Proposta 5	1	R\$ 12.699.0000
Proposta 6	1	R\$ 12.699.0000
Proposta 7	1	R\$ 12.699.0000
Proposta 8	1	R\$ 12.699.0000
Proposta 9	1	R\$ 12.699.0000
Proposta 10	1	R\$ 12.699.0000

#### Observações:

- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 29/01/2024 às 09:00:22 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).

1 2 > >>



## 2 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS

[<apelido>](#)

Exclusividade ME/EPP

Valor estimado R\$ 16.069.6800  
Melhor valor (unitário) R\$ 15.960.0000



## 3 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO

[<apelido>](#)

Exclusividade ME/EPP

Valor estimado R\$ 56.082.9600  
Melhor valor (unitário) R\$ 52.082.9600





# Acompanhar disputa

Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



**Aguardando disputa (3)**

Em disputa

Encerrados

↓↑ Ordem numérica

🚩 Ordem de abertura

**1 SERVIÇOS HOSPEDAGEM DE SÍTIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES**



<apelido>

Exclusividade ME/EPP

Aguardando abertura

Será aberto em

🕒 00:12

Valor estimado R\$ 12.699.0000  
Melhor valor (unitário) R\$ 12.000.0000



**2 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS**



<apelido>

Exclusividade ME/EPP

Valor estimado R\$ 16.069.6800  
Melhor valor (unitário) R\$ 15.960.0000



**Propostas iniciais**

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 15.960.0000
Proposta 2	1	R\$ 16.000.0000
Proposta 3	1	R\$ 16.000.0000
Proposta 4	1	R\$ 16.069.0000
Proposta 5	1	R\$ 16.069.6700
Proposta 6	1	R\$ 16.069.6800
Proposta 7	1	R\$ 16.069.6800
Proposta 8	1	R\$ 16.069.6800
Proposta 9	1	R\$ 16.069.6800
Proposta 10	1	R\$ 16.069.6800

Observações:

- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 29/01/2024 às 09:00:46 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).

1 2 > >>

**3 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO**



<apelido>

Exclusividade ME/EPP

Valor estimado R\$ 56.082.9600  
Melhor valor (unitário) R\$ 52.082.9600





# Acompanhar disputa

Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



**Aguardando disputa (2)**

Em disputa (1)<sup>1</sup>

Encerrados

↓↑ Ordem numérica

🚩 Ordem de abertura



## 2 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS

[<apelido>](#)

Exclusividade ME/EPP

Valor estimado R\$ 16.069.6800  
Melhor valor (unitário) R\$ 15.960.0000



### Propostas iniciais

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 11	1	R\$ 16.069,6800
Proposta 12	1	R\$ 16.069,6800
Proposta 13	1	R\$ 16.069,6800
Proposta 14	1	R\$ 16.069,6800
Proposta 15	1	R\$ 16.069,6800
Proposta 16	1	R\$ 16.069,6800
Proposta 17	1	R\$ 16.069,6800
Proposta 18	1	R\$ 16.069,6800
Proposta 19	1	R\$ 18.980,0000
Proposta 20	1	R\$ 19.000,0000

Observações:

- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 29/01/2024 às 09:01:47 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).

« < 1 2



## 3 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO

[<apelido>](#)

Exclusividade ME/EPP

Valor estimado R\$ 56.082.9600  
Melhor valor (unitário) R\$ 52.082.9600





# Acompanhar disputa

Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



**Aguardando disputa (2)**

Em disputa (1)<sup>1</sup>

Encerrados

Ordem numérica

Ordem de abertura



**2 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS**

[<apelido>](#)

Exclusividade ME/EPP

Valor estimado R\$ 16.069.6800  
 Melhor valor (unitário) R\$ 15.960.0000



**3 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO**

[<apelido>](#)

Exclusividade ME/EPP

Valor estimado R\$ 56.082.9600  
 Melhor valor (unitário) R\$ 52.082.9600



**Propostas iniciais**

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 52.082.9600
Proposta 2	1	R\$ 56.000.0000
Proposta 3	1	R\$ 56.000.0000
Proposta 4	1	R\$ 56.000.0000
Proposta 5	1	R\$ 56.040.0000
Proposta 6	1	R\$ 56.082.9500
Proposta 7	1	R\$ 56.082.9600
Proposta 8	1	R\$ 56.082.9600
Proposta 9	1	R\$ 56.082.9600
Proposta 10	1	R\$ 56.082.9600

Observações:

- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 29/01/2024 às 09:01:05 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).



# Acompanhar disputa

Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



**Aguardando disputa (2)**

Em disputa (1)<sup>1</sup>

Encerrados

↓↑ Ordem numérica

🚩 Ordem de abertura



**2 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS**

[<apelido>](#)

Exclusividade ME/EPP

Valor estimado R\$ 16.069.6800  
 Melhor valor (unitário) R\$ 15.960.0000



**3 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO**

[<apelido>](#)

Exclusividade ME/EPP

Valor estimado R\$ 56.082.9600  
 Melhor valor (unitário) R\$ 52.082.9600



**Propostas iniciais**

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 11	1	R\$ 56.082.9600
Proposta 12	1	R\$ 56.082.9600
Proposta 13	1	R\$ 56.082.9600
Proposta 14	1	R\$ 56.082.9600
Proposta 15	1	R\$ 56.082.9600
Proposta 16	1	R\$ 56.082.9600
Proposta 17	1	R\$ 58.324.0000
Proposta 18	1	R\$ 70.000.0000

Observações:

- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 29/01/2024 às 09:01:24 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).



## CRCES - Amylene Delunardo

---

**De:** CRCES - Wekson J. B. Mariano  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de janeiro de 2024 14:52  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo; CRCES - Informatica; CRCES - Administrativo;  
CRCES - Carolina Nicoletti Bittencou Pessoa  
**Assunto:** RES: Consulta valor de contrato  
**Anexos:** CONTRATO ARCO.xlsx

Boa tarde.

Envio em anexo a planilha com os valores (iniciais e corrigidos) referentes a cada item do contrato vigente entre o CRCES e a empresa ARCO INFORMATICA LTDA.

Att,



**Wekson José Barbieri Mariano**  
DEINF – Departamento de Informática  
[wekson.mariano@crc-es.org.br](mailto:wekson.mariano@crc-es.org.br) | <https://crc-es.org.br> |  
Tel: + 55 (27) 3232-1610



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

**De:** CRCES - Amylene Delunardo [REDACTED]  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de janeiro de 2024 11:35  
**Para:** CRCES - Wekson J. B. Mariano [REDACTED]; CRCES - Informatica [REDACTED]  
[REDACTED]; CRCES - Administrativo <a [REDACTED]>; CRCES - Carolina Nicoletti Bittencou Pessoa  
**Assunto:** Consulta valor de contrato

Bom dia!  
Prezados Senhores,

Solicito a gentileza informar o valor unitário de cada item do contrato vigente entre o CRCES e a empresa ARCO INFORMATICA LTDA.

Atenciosamente,



**Amylene Shneider G. Delunardo**  
Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023  
Licitações - CRCES  
[www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br) 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



<b>CONTRATO INICIAL</b>		
<b>SERVIÇO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO SITE	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS EXTERNO	R\$ 257,50	R\$ 3.090,00
CORREIO ELETRONICO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE	R\$ 2.237,50	R\$ 26.850,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.340,00</b>

<b>CONTRATO APÓS 1º ADITIVO (FEV-2022)</b>		
<b>SERVIÇO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO SITE	R\$ 220,76	R\$ 2.649,11
HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS EXTERNO	R\$ 284,23	R\$ 3.410,72
CORREIO ELETRONICO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE	R\$ 2.469,74	R\$ 29.636,88
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 35.696,71</b>

<b>CONTRATO APÓS 2º ADITIVO (FEV-2023)</b>		
<b>SERVIÇO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO SITE	R\$ 233,51	R\$ 2.802,07
HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS EXTERNO	R\$ 300,64	R\$ 3.607,67
CORREIO ELETRONICO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE	R\$ 2.612,35	R\$ 31.348,21
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 37.757,95</b>

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
25245918000121	MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	18/01/2024 22:57	ME ou EPP	Sim
38043762000148	LEADSOFT SOLUCOES WEB LTDA	29/01/2024 08:03	ME ou EPP	Sim
38755867000120	38.755.867 LARISSA ROMAO QUARTEZANI	19/01/2024 16:28	ME ou EPP	Sim
15644251000186	GMAES TELECOM LTDA	23/01/2024 17:26	ME ou EPP	Sim
52875299000121	NITRO TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	12/01/2024 10:41	ME ou EPP	Sim
17463793000188	CONSULT MIDIA COMERCIO E	23/01/2024 14:36	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
51716844000174	HOSTMAIN TECNOLOGIAS WEB INOVA SIMPLES (I.S.)	25/01/2024 16:54	ME ou EPP	Sim
28594525000111	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	12/01/2024 10:49	ME ou EPP	Sim
11797462000106	GRC SISTEMAS LTDA	16/01/2024 14:54	ME ou EPP	Sim
47794199000130	CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA	29/01/2024 08:54	ME ou EPP	Sim
18941423000171	HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	26/01/2024 10:05	ME ou EPP	Sim
11510840000110	ARCO INFORMATICA LTDA	16/01/2024 15:11	ME ou EPP	Sim
21719954000129	AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	27/01/2024 09:32	ME ou EPP	Sim
17230964000129	PEPPER - SERVICOS TECNOLOGICOS EM GERAL LTDA	12/01/2024 08:41	ME ou EPP	Sim
33351374000100	33.351.374 ANTONIO KAYO MACIEL CORDEIRO	29/01/2024 07:54	ME ou EPP	Sim
28013875000147	FRIDOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA	23/01/2024 19:54	ME ou EPP	Sim
50118474000100	AMELATI SOLUCOES E INOVACOES LTDA	22/01/2024 22:45	ME ou EPP	Sim
70946330000150	INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	29/01/2024 06:40	ME ou EPP	Sim
43794816000147	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	26/01/2024 13:19	ME ou EPP	Sim
37007414000152	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	22/01/2024 10:18	ME ou EPP	Sim
19246814000139	MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA	23/01/2024 22:32	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

### PREGÃO 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2024 às 09:00 até 29/01/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/01/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2024 às 09:02:39	Bom dia senhores licitantes!!
Sistema	29/01/2024 às 09:03:29	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	29/01/2024 às 09:03:47	O fornecimento para o CRCES é um ótima referencia, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Sistema	29/01/2024 às 09:04:19	Apresentem lances para o item 1!
Sistema	29/01/2024 às 09:06:48	A disputa está fraca. Não deixe a sua melhor oferta para o final.
Sistema	29/01/2024 às 09:38:10	Apresentem lances para o item 2!
Sistema	29/01/2024 às 09:40:54	O pregão eletrônico dá oportunidade de igualdade, aproveitem o momento.
Sistema	29/01/2024 às 09:47:57	Melhorem seus lances para que este certame seja um sucesso.
Sistema	29/01/2024 às 10:33:22	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	29/01/2024 às 10:59:58	Apresentem lances para o item 3!
Sistema	29/01/2024 às 11:02:26	Sabemos que os valores ofertados podem ser melhorados, este é o momento.
Sistema	29/01/2024 às 11:45:50	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	29/01/2024 às 11:51:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2024 às 11:51:44	Peço que permaneçam logados. Iniciaremos a etapa de julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 11:57:22	Convocaremos os primeiros colocados de cada item para apresentação da proposta atualizada ao lance vencedor e demais documentos de habilitação exigidos no Edital. Peço que, caso seja possível

30/01/2024 16:13

1 de 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 às 11:57:22	reduzir ainda mais o valor final de sua proposta, mantendo as condições exigidas no edital, que o apresentem ao anexar a proposta atualizada.
Sistema	29/01/2024 às 12:01:52	Senhores, aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online para prosseguimento do julgamento, às 15 horas de hoje, dia 29/01/2024.
Sistema	29/01/2024 às 12:02:09	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:00:51	Boa tarde senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 16 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:01:02	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:36	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 09 horas de amanhã, dia 30/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:48	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:38	Bom dia senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 15 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:46	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 15:02:30	Boa tarde senhores! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento
Sistema	30/01/2024 às 15:16:42	Na proposta atualizada anexada pela empresa ARCO INFORMATICA LTDA, no item 1, foi inserido o valor global para mensal e anual. Precisamos que seja incluído o valor mensal de 1/12 da sua proposta, no valor de R\$ 678,33 que corresponderá ao valor anual de R\$ 8.139,96. E que seja excluído o item 2, uma vez que até o presente momento, a empresa ARCO INFORMATICA LTDA não foi convocada para apresentar proposta atualizada para o referido item.
Sistema	30/01/2024 às 15:16:53	Com base no item 7.13, solicitamos a correção da planilha. É possível fazer essa correção agora sem a necessidade de concessão do prazo de duas horas?
Sistema	30/01/2024 às 15:18:49	Quanto tempo precisam pra fazer a correção? Dez minutos é suficiente?
Sistema	30/01/2024 às 15:21:37	Anexos convocados para item 1 e item 3.
Sistema	30/01/2024 às 15:21:47	Aguardaremos online o envio da documentação.
Sistema	30/01/2024 às 15:25:16	Precisa alterar
Sistema	30/01/2024 às 15:25:40	Valor anual do item 1 = R\$ 8.139,96
Sistema	30/01/2024 às 15:25:49	Vou convocar novamente.
Sistema	30/01/2024 às 15:31:07	Ok. Vamos conferir.
Sistema	30/01/2024 às 15:35:29	Senhores. realizamos a conferência de toda documentação, juntamente com o requisitante dos serviços, tendo sido realizadas inclusive, diligências.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:02	Assim, para os itens 1 e 3, a proposta da empresa ARCO INFORMATICA LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:44	Para o item 2, a proposta da empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:39:36	Sim. Vou convocar novamente o anexo.
Sistema	30/01/2024 às 15:40:02	Valor mensal item 1 - 678
Sistema	30/01/2024 às 15:40:22	Valor mensal item 1 - R\$ 678,00 e anual R\$ 8.136,00
Sistema	30/01/2024 às 15:40:44	Boa tarde!
Sistema	30/01/2024 às 15:49:34	Não.
Sistema	30/01/2024 às 15:50:10	Este é o valor mensal. Deve aceitar o negociação pelo valor global de R\$ 8.136,00.

## Eventos da compra

30/01/2024 16:13

2 de 9

Data/Hora	Descrição
29/01/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
29/01/2024 às 11:51:12	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Serviços Hospedagem de Sítios na Rede Mundial Computadores**

ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE WEBSITE, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor estimado:	R\$ 12.699,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*-\*\*-\*\* AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, melhor lance: R\$ 8.140,0000, valor negociado: R\$ 8.136,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.510.840/0001-10 - ARCO INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.140,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: R\$ 8.136,0000	Quantidade ofertada: 1	
51.716.844/0001-74 - HOSTMAIN TECNOLOGIAS WEB INOVA SIMPLES (I.S.) Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
47.794.199/0001-30 - CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
38.043.762/0001-48 - LEADSOFT SOLUCOES WEB LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.463.793/0001-88 - CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.600,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
38.755.867/0001-20 - 38.755.867 LARISSA ROMAO QUARTEZANI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
15.644.251/0001-86 - GMAES TELECOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.580,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.246.814/0001-39 - MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
70.946.330/0001-50 - INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.600,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.600,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.230.964/0001-29 - PEPPER - SERVICOS TECNOLOGICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
50.118.474/0001-00 - AMELATI SOLUCOES E INOVACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.100,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.698,9900      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
25.245.918/0001-21 - MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.390,0000	-
Valor proposta: R\$ 18.980,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.013.875/0001-47 - FRIDOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.875.299/0001-21 - NITRO TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 09:02:22	21.719.954/0001-29	R\$ 11.900,0000
29/01/2024 09:04:33	11.510.840/0001-10	R\$ 11.800,0000
29/01/2024 09:08:34	70.946.330/0001-50	R\$ 11.700,0000
29/01/2024 09:09:05	37.007.414/0001-52	R\$ 11.600,0000

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
29/01/2024 09:09:42	47.794.199/0001-30	R\$ 12.500,0000
29/01/2024 09:10:26	28.594.525/0001-11	R\$ 11.500,0000
29/01/2024 09:10:37	11.510.840/0001-10	R\$ 11.400,0000
29/01/2024 09:11:10	17.230.964/0001-29	R\$ 12.500,0000
29/01/2024 09:11:19	15.644.251/0001-86	R\$ 12.580,0000
29/01/2024 09:11:29	37.007.414/0001-52	R\$ 11.300,0000
29/01/2024 09:12:55	70.946.330/0001-50	R\$ 11.200,0000
29/01/2024 09:13:01	11.510.840/0001-10	R\$ 11.100,0000
29/01/2024 09:13:31	70.946.330/0001-50	R\$ 11.000,0000
29/01/2024 09:13:38	28.594.525/0001-11	R\$ 10.900,0000
29/01/2024 09:13:45	37.007.414/0001-52	R\$ 10.800,0000
29/01/2024 09:13:55	17.230.964/0001-29	R\$ 12.400,0000
29/01/2024 09:14:00	28.594.525/0001-11	R\$ 10.699,0000
29/01/2024 09:14:19	70.946.330/0001-50	R\$ 10.599,0000
29/01/2024 09:14:22	11.510.840/0001-10	R\$ 10.400,0000
29/01/2024 09:14:29	37.007.414/0001-52	R\$ 10.300,0000
29/01/2024 09:14:44	70.946.330/0001-50	R\$ 10.200,0000
29/01/2024 09:15:19	37.007.414/0001-52	R\$ 10.100,0000
29/01/2024 09:15:26	28.594.525/0001-11	R\$ 10.000,0000
29/01/2024 09:15:31	37.007.414/0001-52	R\$ 9.800,0000
29/01/2024 09:15:51	11.510.840/0001-10	R\$ 9.700,0000
29/01/2024 09:16:05	37.007.414/0001-52	R\$ 9.600,0000
29/01/2024 09:16:16	70.946.330/0001-50	R\$ 9.500,0000
29/01/2024 09:16:38	25.245.918/0001-21	R\$ 11.880,0000
29/01/2024 09:16:57	37.007.414/0001-52	R\$ 9.400,0000
29/01/2024 09:18:53	28.594.525/0001-11	R\$ 9.300,0000
29/01/2024 09:20:29	37.007.414/0001-52	R\$ 9.200,0000
29/01/2024 09:21:25	28.594.525/0001-11	R\$ 9.100,0000
29/01/2024 09:22:28	37.007.414/0001-52	R\$ 9.000,0000
29/01/2024 09:22:45	11.510.840/0001-10	R\$ 8.900,0000
29/01/2024 09:23:23	37.007.414/0001-52	R\$ 8.800,0000
29/01/2024 09:24:03	25.245.918/0001-21	R\$ 11.380,0000
29/01/2024 09:24:53	25.245.918/0001-21	R\$ 10.980,0000
29/01/2024 09:25:09	11.510.840/0001-10	R\$ 8.700,0000
29/01/2024 09:25:30	37.007.414/0001-52	R\$ 8.600,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 09:26:56	19.246.814/0001-39	R\$ 8.500,0000
29/01/2024 09:27:46	37.007.414/0001-52	R\$ 8.400,0000
29/01/2024 09:29:44	11.510.840/0001-10	R\$ 8.250,0000
29/01/2024 09:31:40	11.510.840/0001-10	R\$ 8.140,0000
29/01/2024 09:33:34	25.245.918/0001-21	R\$ 9.880,0000
29/01/2024 09:34:11	25.245.918/0001-21	R\$ 8.390,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2024 09:01:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2024 09:36:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 11:59:23	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASANT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 11:59:49	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 29/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASANT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação..
pelo participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:11:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:34 de 29/01/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pelo participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:11:53	Proposta e documentação enviada, conforme solicitação!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:04:19	O representante da empresa ARCO INFORMATICA LTDA está online?
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:10:47	Sim !! Estou!
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:11:53	Estou online aguardando!
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:18:13	OK! Vou providenciar a correção agora mesmo!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:20:01	Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:20:14	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:20:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:57 de 30/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:21:31	Proposta enviada e atualizada conforme solicitação!
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:24:35	Esqueci de atualizar o valor total da proposta! Retirei o item 2, mas não alterei o valor total! Preciso reenviar!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:25:09	Preciso atualizar para o item 1 e item 3 por gentileza! Peço desculpas!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:26:48	Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:27:00	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:27:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:36 de 30/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:27:47	Proposta item 1 enviada!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:37:31	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Arredondamento..
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:38:43	Podemos arredondar para R\$ 678,00
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:41:45	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Conforme negociação no chat..
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:42:01	Envio proposta em anexo, ou digito no item proposta aqui do site?
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:43:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:08 de 30/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:43:13	Enviado!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:45:41	Por favor, recusem a proposta de negociação, para que eu possa lançar novamente com a redução.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:46:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, mantendo R\$ 8.140,0000.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:46:25	Recusado!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:47:25	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme negociado no chat..
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:48:20	Pedimos que aceitem o valor para que seja possível o prosseguimento do julgamento.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:48:58	Devo digitar o valor de R\$ 678,00 no campo valor unitário do item "proposta"?
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:49:50	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, tendo informado R\$ 8.136,0000.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:49:57	OK!
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:50:49	OK! Feito!
Sistema	30/01/2024 15:51:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

30/01/2024 16:13

8 de 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2024 15:51:09	acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2024 16:01:09.
Sistema	30/01/2024 16:02:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2024 16:12:03.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/01/2024 09:01:02	Item aberto para lances.
29/01/2024 09:36:12	Item com etapa aberta encerrada.
29/01/2024 09:36:12	Item encerrado para lances.
29/01/2024 11:59:49	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/01/2024 13:59:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASENT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação..
29/01/2024 12:11:34	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/01/2024 15:20:14	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 15:30:00. Motivo: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
30/01/2024 15:20:57	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/01/2024 15:27:00	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 15:35:00. Motivo: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
30/01/2024 15:27:36	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/01/2024 15:37:31	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para negociação de valor.
30/01/2024 15:41:45	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 15:50:00. Motivo: Conforme negociação no chat..
30/01/2024 15:43:08	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/01/2024 15:46:18	Negociação encerrada. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 manteve R\$ 8.140,0000.
30/01/2024 15:47:25	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para negociação de valor.
30/01/2024 15:49:51	Negociação encerrada. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 informou R\$ 8.136,0000.
30/01/2024 15:51:09	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.140,0000, valor negociado: R\$ 8.136,0000. Motivo: Proposta aceita por ter atendido aos requisitos do Edital e seus anexos..
30/01/2024 16:02:03	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 foi habilitado.
30/01/2024 16:13:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES  
**PREGÃO 90001/2024**

Às 15:51 horas do dia 31 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000272/2023-87, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Entrega de propostas: De 12/01/2024 às 09:00 até 29/01/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 29/01/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2024 às 09:02:39	Bom dia senhores licitantes!!
Sistema	29/01/2024 às 09:03:29	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	29/01/2024 às 09:03:47	O fornecimento para o CRCES é um ótima referencia, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Sistema	29/01/2024 às 09:04:19	Apresentem lances para o item 1!
Sistema	29/01/2024 às 09:06:48	A disputa está fraca. Não deixe a sua melhor oferta para o final.
Sistema	29/01/2024 às 09:38:10	Apresentem lances para o item 2!
Sistema	29/01/2024 às 09:40:54	O pregão eletrônico dá oportunidade de igualdade, aproveitem o momento.
Sistema	29/01/2024 às 09:47:57	Melhem seus lances para que este certame seja um sucesso.
Sistema	29/01/2024 às 10:33:22	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	29/01/2024 às 10:59:58	Apresentem lances para o item 3!
Sistema	29/01/2024 às 11:02:26	Sabemos que os valores ofertados podem ser melhorados, este é o momento.
Sistema	29/01/2024 às 11:45:50	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	29/01/2024 às 11:51:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2024 às 11:51:44	Peço que permaneçam logados. Iniciaremos a etapa de julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 às 11:57:22	Convocaremos os primeiros colocados de cada item para apresentação da proposta atualizada ao lance vencedor e demais documentos de habilitação exigidos no Edital. Peço que, caso seja possível reduzir ainda mais o valor final de sua proposta, mantendo as condições exigidas no edital, que o apresentem ao anexar a proposta atualizada.
Sistema	29/01/2024 às 12:01:52	Senhores, aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online para prosseguimento do julgamento, às 15 horas de hoje, dia 29/01/2024.
Sistema	29/01/2024 às 12:02:09	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:00:51	Boa tarde senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 16 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:01:02	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:36	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 09 horas de amanhã, dia 30/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:48	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:38	Bom dia senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 15 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:46	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 15:02:30	Boa tarde senhores! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento
Sistema	30/01/2024 às 15:16:42	Na proposta atualizada anexada pela empresa ARCO INFORMATICA LTDA, no item 1, foi inserido o valor global para mensal e anual. Precisamos que seja incluído o valor mensal de 1/12 da sua proposta, no valor de R\$ 678,33 que corresponderá ao valor anual de R\$ 8.139,96. E que seja excluído o item 2, uma vez que até o presente momento, a empresa ARCO INFORMATICA LTDA não foi convocada para apresentar proposta atualizada para o referido item.
Sistema	30/01/2024 às 15:16:53	Com base no item 7.13, solicitamos a correção da planilha. É possível fazer essa correção agora sem a necessidade de concessão do prazo de duas horas?
Sistema	30/01/2024 às 15:18:49	Quanto tempo precisam pra fazer a correção? Dez minutos é suficiente?
Sistema	30/01/2024 às 15:21:37	Anexos convocados para item 1 e item 3.
Sistema	30/01/2024 às 15:21:47	Aguardaremos online o envio da documentação.
Sistema	30/01/2024 às 15:25:16	Precisa alterar
Sistema	30/01/2024 às 15:25:40	Valor anual do item 1 = R\$ 8.139,96
Sistema	30/01/2024 às 15:25:49	Vou convocar novamente.
Sistema	30/01/2024 às 15:31:07	Ok. Vamos conferir.
Sistema	30/01/2024 às 15:35:29	Senhores. realizamos a conferência de toda documentação, juntamente com o requisitante dos serviços, tendo sido realizadas inclusive, diligências.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:02	Assim, para os itens 1 e 3, a proposta da empresa ARCO INFORMATICA LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:44	Para o item 2, a proposta da empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:39:36	Sim. Vou convocar novamente o anexo.
Sistema	30/01/2024 às 15:40:02	Valor mensal item 1 - 678
Sistema	30/01/2024 às 15:40:22	Valor mensal item 1 - R\$ 678,00 e anual R\$ 8.136,00
Sistema	30/01/2024 às 15:40:44	Boa tarde!
Sistema	30/01/2024 às 15:49:34	Não.
Sistema	30/01/2024 às 15:50:10	Este é o valor mensal. Deve aceitar o negociação pelo valor global de R\$ 8.136,00.

**Eventos da compra**

---

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
29/01/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
29/01/2024 às 11:51:12	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Serviços Hospedagem de Sítios na Rede Mundial Computadores**

ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DE WEBSITE, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 12.699,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*77.\*\*\*-\*\*-\*\* WALTERLENO MAIFREDE NORONHA para ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, melhor lance: R\$ 8.140,0000, valor negociado: R\$ 8.136,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.755.867/0001-20 - 38.755.867 LARISSA ROMAO QUARTEZANI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
50.118.474/0001-00 - AMELATI SOLUCOES E INOVACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.600,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
11.510.840/0001-10 - ARCO INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.140,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: R\$ 8.136,0000      Quantidade ofertada: 1		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
17.463.793/0001-88 - CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
47.794.199/0001-30 - CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
28.013.875/0001-47 - FRIDOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
15.644.251/0001-86 - GMAES TELECOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.580,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.600,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.600,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
51.716.844/0001-74 - HOSTMAIN TECNOLOGIAS WEB INOVA SIMPLES (I.S.) Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.100,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.698,9900      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
70.946.330/0001-50 - INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
38.043.762/0001-48 - LEADSOFT SOLUCOES WEB LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
25.245.918/0001-21 - MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.390,0000	-
Valor proposta: R\$ 18.980,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.246.814/0001-39 - MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.875.299/0001-21 - NITRO TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.230.964/0001-29 - PEPPER - SERVICOS TECNOLOGICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.699,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 09:02:22	21.719.954/0001-29	R\$ 11.900,0000
29/01/2024 09:04:33	11.510.840/0001-10	R\$ 11.800,0000
29/01/2024 09:08:34	70.946.330/0001-50	R\$ 11.700,0000
29/01/2024 09:09:05	37.007.414/0001-52	R\$ 11.600,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 09:09:42	47.794.199/0001-30	R\$ 12.500,0000
29/01/2024 09:10:26	28.594.525/0001-11	R\$ 11.500,0000
29/01/2024 09:10:37	11.510.840/0001-10	R\$ 11.400,0000
29/01/2024 09:11:10	17.230.964/0001-29	R\$ 12.500,0000
29/01/2024 09:11:19	15.644.251/0001-86	R\$ 12.580,0000
29/01/2024 09:11:29	37.007.414/0001-52	R\$ 11.300,0000
29/01/2024 09:12:55	70.946.330/0001-50	R\$ 11.200,0000
29/01/2024 09:13:01	11.510.840/0001-10	R\$ 11.100,0000
29/01/2024 09:13:31	70.946.330/0001-50	R\$ 11.000,0000
29/01/2024 09:13:38	28.594.525/0001-11	R\$ 10.900,0000
29/01/2024 09:13:45	37.007.414/0001-52	R\$ 10.800,0000
29/01/2024 09:13:55	17.230.964/0001-29	R\$ 12.400,0000
29/01/2024 09:14:00	28.594.525/0001-11	R\$ 10.699,0000
29/01/2024 09:14:19	70.946.330/0001-50	R\$ 10.599,0000
29/01/2024 09:14:22	11.510.840/0001-10	R\$ 10.400,0000
29/01/2024 09:14:29	37.007.414/0001-52	R\$ 10.300,0000
29/01/2024 09:14:44	70.946.330/0001-50	R\$ 10.200,0000
29/01/2024 09:15:19	37.007.414/0001-52	R\$ 10.100,0000
29/01/2024 09:15:26	28.594.525/0001-11	R\$ 10.000,0000
29/01/2024 09:15:31	37.007.414/0001-52	R\$ 9.800,0000
29/01/2024 09:15:51	11.510.840/0001-10	R\$ 9.700,0000
29/01/2024 09:16:05	37.007.414/0001-52	R\$ 9.600,0000
29/01/2024 09:16:16	70.946.330/0001-50	R\$ 9.500,0000
29/01/2024 09:16:38	25.245.918/0001-21	R\$ 11.880,0000
29/01/2024 09:16:57	37.007.414/0001-52	R\$ 9.400,0000
29/01/2024 09:18:53	28.594.525/0001-11	R\$ 9.300,0000
29/01/2024 09:20:29	37.007.414/0001-52	R\$ 9.200,0000
29/01/2024 09:21:25	28.594.525/0001-11	R\$ 9.100,0000
29/01/2024 09:22:28	37.007.414/0001-52	R\$ 9.000,0000
29/01/2024 09:22:45	11.510.840/0001-10	R\$ 8.900,0000
29/01/2024 09:23:23	37.007.414/0001-52	R\$ 8.800,0000
29/01/2024 09:24:03	25.245.918/0001-21	R\$ 11.380,0000
29/01/2024 09:24:53	25.245.918/0001-21	R\$ 10.980,0000
29/01/2024 09:25:09	11.510.840/0001-10	R\$ 8.700,0000
29/01/2024 09:25:30	37.007.414/0001-52	R\$ 8.600,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 09:26:56	19.246.814/0001-39	R\$ 8.500,0000
29/01/2024 09:27:46	37.007.414/0001-52	R\$ 8.400,0000
29/01/2024 09:29:44	11.510.840/0001-10	R\$ 8.250,0000
29/01/2024 09:31:40	11.510.840/0001-10	R\$ 8.140,0000
29/01/2024 09:33:34	25.245.918/0001-21	R\$ 9.880,0000
29/01/2024 09:34:11	25.245.918/0001-21	R\$ 8.390,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2024 09:01:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2024 09:36:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 11:59:23	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASANT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 11:59:49	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 29/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASANT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação..
pelo participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:11:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:34 de 29/01/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pelo participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:11:53	Proposta e documentação enviada, conforme solicitação!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:04:19	O representante da empresa ARCO INFORMATICA LTDA está online?
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:10:47	Sim !! Estou!
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:11:53	Estou online aguardando!
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:18:13	OK! Vou providenciar a correção agora mesmo!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:20:01	Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:20:14	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:20:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:57 de 30/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:21:31	Proposta enviada e atualizada conforme solicitação!
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:24:35	Esqueci de atualizar o valor total da proposta! Retirei o item 2, mas não alterei o valor total! Preciso reenviar!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:25:09	Preciso atualizar para o item 1 e item 3 por gentileza! Peço desculpas!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:26:48	Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:27:00	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:27:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:36 de 30/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:27:47	Proposta item 1 enviada!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:37:31	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Arredondamento..
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:38:43	Podemos arredondar para R\$ 678,00
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:41:45	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Conforme negociação no chat..
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:42:01	Envio proposta em anexo, ou digito no item proposta aqui do site?
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:43:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:08 de 30/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:43:13	Enviado!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:45:41	Por favor, recusem a proposta de negociação, para que eu possa lançar novamente com a redução.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:46:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, mantendo R\$ 8.140,0000.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:46:25	Recusado!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:47:25	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme negociado no chat..
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:48:20	Pedimos que aceitem o valor para que seja possível o prosseguimento do julgamento.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:48:58	Devo digitar o valor de R\$ 678,00 no campo valor unitário do item "proposta"?
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:49:50	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, tendo informado R\$ 8.136,0000.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:49:57	OK!
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:50:49	OK! Feito!
Sistema	30/01/2024 15:51:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

31/01/2024 15:51

8 de 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2024 15:51:09	acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2024 16:01:09.
Sistema	30/01/2024 16:02:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2024 16:12:03.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/01/2024 11:59:49	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/01/2024 13:59:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASENT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação..
29/01/2024 12:11:34	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/01/2024 15:20:14	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 15:30:00. Motivo: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
30/01/2024 15:20:57	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/01/2024 15:27:00	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 15:35:00. Motivo: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
30/01/2024 15:27:36	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/01/2024 15:41:45	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 15:50:00. Motivo: Conforme negociação no chat..
30/01/2024 15:43:08	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
31/01/2024 15:51:56	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.140,0000, valor negociado: R\$ 8.136,0000.
31/01/2024 15:51:56	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

30/01/2024 16:01:09

Intenção de recurso na habilitação:

30/01/2024 16:12:03



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

### PREGÃO 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2024 às 09:00 até 29/01/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/01/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2024 às 09:02:39	Bom dia senhores licitantes!!
Sistema	29/01/2024 às 09:03:29	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	29/01/2024 às 09:03:47	O fornecimento para o CRCES é um ótima referencia, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Sistema	29/01/2024 às 09:04:19	Apresentem lances para o item 1!
Sistema	29/01/2024 às 09:06:48	A disputa está fraca. Não deixe a sua melhor oferta para o final.
Sistema	29/01/2024 às 09:38:10	Apresentem lances para o item 2!
Sistema	29/01/2024 às 09:40:54	O pregão eletrônico dá oportunidade de igualdade, aproveitem o momento.
Sistema	29/01/2024 às 09:47:57	Melhem seus lances para que este certame seja um sucesso.
Sistema	29/01/2024 às 10:33:22	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	29/01/2024 às 10:59:58	Apresentem lances para o item 3!
Sistema	29/01/2024 às 11:02:26	Sabemos que os valores ofertados podem ser melhorados, este é o momento.
Sistema	29/01/2024 às 11:45:50	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	29/01/2024 às 11:51:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2024 às 11:51:44	Peço que permaneçam logados. Iniciaremos a etapa de julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 11:57:22	Convocaremos os primeiros colocados de cada item para apresentação da proposta atualizada ao lance vencedor e demais documentos de habilitação exigidos no Edital. Peço que, caso seja possível

30/01/2024 16:13

1 de 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 às 11:57:22	reduzir ainda mais o valor final de sua proposta, mantendo as condições exigidas no edital, que o apresentem ao anexar a proposta atualizada.
Sistema	29/01/2024 às 12:01:52	Senhores, aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online para prosseguimento do julgamento, às 15 horas de hoje, dia 29/01/2024.
Sistema	29/01/2024 às 12:02:09	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:00:51	Boa tarde senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 16 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:01:02	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:36	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 09 horas de amanhã, dia 30/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:48	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:38	Bom dia senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 15 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:46	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 15:02:30	Boa tarde senhores! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento
Sistema	30/01/2024 às 15:16:42	Na proposta atualizada anexada pela empresa ARCO INFORMATICA LTDA, no item 1, foi inserido o valor global para mensal e anual. Precisamos que seja incluído o valor mensal de 1/12 da sua proposta, no valor de R\$ 678,33 que corresponderá ao valor anual de R\$ 8.139,96. E que seja excluído o item 2, uma vez que até o presente momento, a empresa ARCO INFORMATICA LTDA não foi convocada para apresentar proposta atualizada para o referido item.
Sistema	30/01/2024 às 15:16:53	Com base no item 7.13, solicitamos a correção da planilha. É possível fazer essa correção agora sem a necessidade de concessão do prazo de duas horas?
Sistema	30/01/2024 às 15:18:49	Quanto tempo precisam pra fazer a correção? Dez minutos é suficiente?
Sistema	30/01/2024 às 15:21:37	Anexos convocados para item 1 e item 3.
Sistema	30/01/2024 às 15:21:47	Aguardaremos online o envio da documentação.
Sistema	30/01/2024 às 15:25:16	Precisa alterar
Sistema	30/01/2024 às 15:25:40	Valor anual do item 1 = R\$ 8.139,96
Sistema	30/01/2024 às 15:25:49	Vou convocar novamente.
Sistema	30/01/2024 às 15:31:07	Ok. Vamos conferir.
Sistema	30/01/2024 às 15:35:29	Senhores. realizamos a conferência de toda documentação, juntamente com o requisitante dos serviços, tendo sido realizadas inclusive, diligências.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:02	Assim, para os itens 1 e 3, a proposta da empresa ARCO INFORMATICA LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:44	Para o item 2, a proposta da empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:39:36	Sim. Vou convocar novamente o anexo.
Sistema	30/01/2024 às 15:40:02	Valor mensal item 1 - 678
Sistema	30/01/2024 às 15:40:22	Valor mensal item 1 - R\$ 678,00 e anual R\$ 8.136,00
Sistema	30/01/2024 às 15:40:44	Boa tarde!
Sistema	30/01/2024 às 15:49:34	Não.
Sistema	30/01/2024 às 15:50:10	Este é o valor mensal. Deve aceitar o negociação pelo valor global de R\$ 8.136,00.

## Eventos da compra

30/01/2024 16:13

2 de 10

Data/Hora	Descrição
29/01/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
29/01/2024 às 11:51:12	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico**

CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor estimado: R\$ 56.082,9600 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000  
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*-\*\*-\*\* AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, melhor lance: R\$ 29.250,0000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.510.840/0001-10 - ARCO INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 29.250,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 56.082,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 29.777,0000	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.941.423/0001-71 - HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
52.875.299/0001-21 - NITRO TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 56.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.351.374/0001-00 - 33.351.374 ANTONIO KAYO MACIEL CORDEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 33.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 56.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
50.118.474/0001-00 - AMELATI SOLUCOES E INOVACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
38.043.762/0001-48 - LEADSOFT SOLUCOES WEB LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.246.814/0001-39 - MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 52.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 52.082,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.245.918/0001-21 - MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 54.780,0000	-
Valor proposta: R\$ 58.324,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
15.644.251/0001-86 - GMAES TELECOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 39.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 56.040,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
38.755.867/0001-20 - 38.755.867 LARISSA ROMAO QUARTEZANI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 70.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 70.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.013.875/0001-47 - FRIDOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
51.716.844/0001-74 - HOSTMAIN TECNOLOGIAS WEB INOVA SIMPLES (I.S.) Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 56.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.230.964/0001-29 - PEPPER - SERVICOS TECNOLOGICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

### Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 10:59:51	11.797.462/0001-06	R\$ 51.000,0000
29/01/2024 11:00:42	21.719.954/0001-29	R\$ 52.000,0000
29/01/2024 11:03:07	21.719.954/0001-29	R\$ 50.900,0000
29/01/2024 11:03:33	11.797.462/0001-06	R\$ 50.500,0000
29/01/2024 11:09:08	33.351.374/0001-00	R\$ 49.000,0000
29/01/2024 11:10:14	25.245.918/0001-21	R\$ 54.780,0000
29/01/2024 11:11:05	11.797.462/0001-06	R\$ 48.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 11:12:56	33.351.374/0001-00	R\$ 47.800,0000
29/01/2024 11:13:08	11.797.462/0001-06	R\$ 47.500,0000
29/01/2024 11:13:53	33.351.374/0001-00	R\$ 47.300,0000
29/01/2024 11:14:00	11.797.462/0001-06	R\$ 47.200,0000
29/01/2024 11:14:04	33.351.374/0001-00	R\$ 47.000,0000
29/01/2024 11:14:11	11.797.462/0001-06	R\$ 46.900,0000
29/01/2024 11:14:15	33.351.374/0001-00	R\$ 46.800,0000
29/01/2024 11:14:21	11.797.462/0001-06	R\$ 46.500,0000
29/01/2024 11:14:35	11.510.840/0001-10	R\$ 46.400,0000
29/01/2024 11:14:35	33.351.374/0001-00	R\$ 46.300,0000
29/01/2024 11:14:38	11.510.840/0001-10	R\$ 46.200,0000
29/01/2024 11:14:42	33.351.374/0001-00	R\$ 46.000,0000
29/01/2024 11:14:56	11.797.462/0001-06	R\$ 45.000,0000
29/01/2024 11:15:02	33.351.374/0001-00	R\$ 45.900,0000
29/01/2024 11:15:06	33.351.374/0001-00	R\$ 44.900,0000
29/01/2024 11:15:14	11.797.462/0001-06	R\$ 44.500,0000
29/01/2024 11:15:18	33.351.374/0001-00	R\$ 44.300,0000
29/01/2024 11:15:23	11.797.462/0001-06	R\$ 44.100,0000
29/01/2024 11:15:27	33.351.374/0001-00	R\$ 44.000,0000
29/01/2024 11:15:36	11.510.840/0001-10	R\$ 43.900,0000
29/01/2024 11:15:39	11.797.462/0001-06	R\$ 43.500,0000
29/01/2024 11:15:41	33.351.374/0001-00	R\$ 43.800,0000
29/01/2024 11:15:50	33.351.374/0001-00	R\$ 43.000,0000
29/01/2024 11:16:09	11.797.462/0001-06	R\$ 42.900,0000
29/01/2024 11:16:44	33.351.374/0001-00	R\$ 42.800,0000
29/01/2024 11:17:12	11.797.462/0001-06	R\$ 42.500,0000
29/01/2024 11:17:17	33.351.374/0001-00	R\$ 42.400,0000
29/01/2024 11:17:37	11.797.462/0001-06	R\$ 42.200,0000
29/01/2024 11:17:40	33.351.374/0001-00	R\$ 42.000,0000
29/01/2024 11:18:00	11.797.462/0001-06	R\$ 41.000,0000
29/01/2024 11:18:20	33.351.374/0001-00	R\$ 40.900,0000
29/01/2024 11:19:40	11.797.462/0001-06	R\$ 40.800,0000
29/01/2024 11:19:42	33.351.374/0001-00	R\$ 40.500,0000
29/01/2024 11:20:20	11.797.462/0001-06	R\$ 40.200,0000
29/01/2024 11:20:27	33.351.374/0001-00	R\$ 40.100,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 11:20:48	11.797.462/0001-06	R\$ 40.000,0000
29/01/2024 11:20:51	33.351.374/0001-00	R\$ 39.900,0000
29/01/2024 11:21:16	11.797.462/0001-06	R\$ 39.800,0000
29/01/2024 11:21:18	33.351.374/0001-00	R\$ 39.500,0000
29/01/2024 11:21:30	11.510.840/0001-10	R\$ 39.400,0000
29/01/2024 11:21:33	33.351.374/0001-00	R\$ 39.200,0000
29/01/2024 11:21:51	11.510.840/0001-10	R\$ 39.100,0000
29/01/2024 11:21:52	33.351.374/0001-00	R\$ 38.800,0000
29/01/2024 11:23:48	11.510.840/0001-10	R\$ 36.990,0000
29/01/2024 11:24:13	33.351.374/0001-00	R\$ 36.800,0000
29/01/2024 11:26:05	11.510.840/0001-10	R\$ 36.500,0000
29/01/2024 11:26:12	33.351.374/0001-00	R\$ 36.400,0000
29/01/2024 11:28:07	11.510.840/0001-10	R\$ 35.890,0000
29/01/2024 11:28:20	33.351.374/0001-00	R\$ 35.700,0000
29/01/2024 11:29:16	11.510.840/0001-10	R\$ 35.500,0000
29/01/2024 11:29:22	33.351.374/0001-00	R\$ 35.400,0000
29/01/2024 11:30:19	11.510.840/0001-10	R\$ 35.300,0000
29/01/2024 11:30:28	33.351.374/0001-00	R\$ 35.200,0000
29/01/2024 11:30:34	11.510.840/0001-10	R\$ 35.000,0000
29/01/2024 11:31:09	33.351.374/0001-00	R\$ 34.900,0000
29/01/2024 11:31:14	11.510.840/0001-10	R\$ 34.800,0000
29/01/2024 11:31:19	33.351.374/0001-00	R\$ 34.700,0000
29/01/2024 11:31:22	11.510.840/0001-10	R\$ 34.600,0000
29/01/2024 11:31:32	33.351.374/0001-00	R\$ 34.000,0000
29/01/2024 11:33:28	11.510.840/0001-10	R\$ 33.500,0000
29/01/2024 11:33:44	33.351.374/0001-00	R\$ 33.400,0000
29/01/2024 11:33:56	11.510.840/0001-10	R\$ 33.200,0000
29/01/2024 11:34:58	11.510.840/0001-10	R\$ 33.000,0000
29/01/2024 11:35:40	28.594.525/0001-11	R\$ 32.900,0000
29/01/2024 11:35:47	11.510.840/0001-10	R\$ 32.800,0000
29/01/2024 11:37:37	28.594.525/0001-11	R\$ 32.700,0000
29/01/2024 11:37:48	11.510.840/0001-10	R\$ 32.600,0000
29/01/2024 11:38:26	28.594.525/0001-11	R\$ 32.500,0000
29/01/2024 11:38:32	11.510.840/0001-10	R\$ 32.400,0000
29/01/2024 11:39:19	28.594.525/0001-11	R\$ 32.300,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 11:39:45	11.510.840/0001-10	R\$ 32.100,0000
29/01/2024 11:41:12	28.594.525/0001-11	R\$ 31.999,0000
29/01/2024 11:41:25	11.510.840/0001-10	R\$ 31.890,0000
29/01/2024 11:41:36	28.594.525/0001-11	R\$ 31.777,0000
29/01/2024 11:43:26	11.510.840/0001-10	R\$ 31.200,0000
29/01/2024 11:43:33	28.594.525/0001-11	R\$ 31.077,0000
29/01/2024 11:43:48	11.510.840/0001-10	R\$ 30.870,0000
29/01/2024 11:44:04	28.594.525/0001-11	R\$ 30.767,0000
29/01/2024 11:44:16	11.510.840/0001-10	R\$ 30.660,0000
29/01/2024 11:44:52	28.594.525/0001-11	R\$ 30.557,0000
29/01/2024 11:45:03	11.510.840/0001-10	R\$ 30.450,0000
29/01/2024 11:45:13	28.594.525/0001-11	R\$ 30.347,0000 *
29/01/2024 11:45:21	11.510.840/0001-10	R\$ 30.350,0000
29/01/2024 11:45:28	28.594.525/0001-11	R\$ 30.247,0000
29/01/2024 11:45:43	11.510.840/0001-10	R\$ 30.130,0000
29/01/2024 11:46:14	28.594.525/0001-11	R\$ 30.027,0000
29/01/2024 11:46:22	11.510.840/0001-10	R\$ 29.900,0000
29/01/2024 11:47:03	28.594.525/0001-11	R\$ 29.777,0000
29/01/2024 11:47:11	11.510.840/0001-10	R\$ 29.670,0000
29/01/2024 11:49:09	11.510.840/0001-10	R\$ 29.250,0000

(lances com \* foram excluídos)

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:58:30	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2024 10:59:30	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2024 11:45:17	O lance no valor de R\$ 30.347,0000 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	29/01/2024 11:51:10	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:00:33	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASENT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:00:49	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASENT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação..
pelo participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:12:31	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:31 de 29/01/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pelo participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:12:45	Documentação e proposta enviada conforme solicitação!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:20:41	Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:21:01	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:22:13	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:13 de 30/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:22:24	Proposta enviada!
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:23:54	Preciso atualizar o valor total! Passou por despercebido! Posso enviar novamente?
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:26:06	Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:26:23	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:28:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:07 de 30/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pelo participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:28:19	Item 3 enviada!
Sistema	30/01/2024 15:51:40	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2024 16:01:40.
Sistema	30/01/2024 16:02:36	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2024 16:12:36.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/01/2024 10:59:30	Item aberto para lances.
29/01/2024 11:51:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/01/2024 11:51:10	Item encerrado para lances.
29/01/2024 12:00:49	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/01/2024 14:00:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASSENT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação..
29/01/2024 12:12:31	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/01/2024 15:21:01	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 15:30:00. Motivo: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
30/01/2024 15:22:13	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/01/2024 15:26:23	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 15:35:00. Motivo: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
30/01/2024 15:28:07	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
30/01/2024 15:51:40	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 29.250,0000. Motivo: Proposta aceita por ter atendido aos requisitos do Edital e seus anexos..
30/01/2024 16:02:36	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 foi habilitado.
30/01/2024 16:13:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

PREGÃO 90001/2024

Às 15:51 horas do dia 31 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000272/2023-87, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Entrega de propostas: De 12/01/2024 às 09:00 até 29/01/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 29/01/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2024 às 09:02:39	Bom dia senhores licitantes!!
Sistema	29/01/2024 às 09:03:29	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	29/01/2024 às 09:03:47	O fornecimento para o CRCES é um ótima referencia, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Sistema	29/01/2024 às 09:04:19	Apresentem lances para o item 1!
Sistema	29/01/2024 às 09:06:48	A disputa está fraca. Não deixe a sua melhor oferta para o final.
Sistema	29/01/2024 às 09:38:10	Apresentem lances para o item 2!
Sistema	29/01/2024 às 09:40:54	O pregão eletrônico dá oportunidade de igualdade, aproveitem o momento.
Sistema	29/01/2024 às 09:47:57	Melhorem seus lances para que este certame seja um sucesso.
Sistema	29/01/2024 às 10:33:22	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	29/01/2024 às 10:59:58	Apresentem lances para o item 3!
Sistema	29/01/2024 às 11:02:26	Sabemos que os valores ofertados podem ser melhorados, este é o momento.
Sistema	29/01/2024 às 11:45:50	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	29/01/2024 às 11:51:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2024 às 11:51:44	Peço que permaneçam logados. Iniciaremos a etapa de julgamento.

31/01/2024 15:51

1 de 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 às 11:57:22	Convocaremos os primeiros colocados de cada item para apresentação da proposta atualizada ao lance vencedor e demais documentos de habilitação exigidos no Edital. Peço que, caso seja possível reduzir ainda mais o valor final de sua proposta, mantendo as condições exigidas no edital, que o apresentem ao anexar a proposta atualizada.
Sistema	29/01/2024 às 12:01:52	Senhores, aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online para prosseguimento do julgamento, às 15 horas de hoje, dia 29/01/2024.
Sistema	29/01/2024 às 12:02:09	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:00:51	Boa tarde senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 16 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:01:02	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:36	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 09 horas de amanhã, dia 30/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:48	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:38	Bom dia senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 15 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:46	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 15:02:30	Boa tarde senhores! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento
Sistema	30/01/2024 às 15:16:42	Na proposta atualizada anexada pela empresa ARCO INFORMATICA LTDA, no item 1, foi inserido o valor global para mensal e anual. Precisamos que seja incluído o valor mensal de 1/12 da sua proposta, no valor de R\$ 678,33 que corresponderá ao valor anual de R\$ 8.139,96. E que seja excluído o item 2, uma vez que até o presente momento, a empresa ARCO INFORMATICA LTDA não foi convocada para apresentar proposta atualizada para o referido item.
Sistema	30/01/2024 às 15:16:53	Com base no item 7.13, solicitamos a correção da planilha. É possível fazer essa correção agora sem a necessidade de concessão do prazo de duas horas?
Sistema	30/01/2024 às 15:18:49	Quanto tempo precisam pra fazer a correção? Dez minutos é suficiente?
Sistema	30/01/2024 às 15:21:37	Anexos convocados para item 1 e item 3.
Sistema	30/01/2024 às 15:21:47	Aguardaremos online o envio da documentação.
Sistema	30/01/2024 às 15:25:16	Precisa alterar
Sistema	30/01/2024 às 15:25:40	Valor anual do item 1 = R\$ 8.139,96
Sistema	30/01/2024 às 15:25:49	Vou convocar novamente.
Sistema	30/01/2024 às 15:31:07	Ok. Vamos conferir.
Sistema	30/01/2024 às 15:35:29	Senhores. realizamos a conferência de toda documentação, juntamente com o requisitante dos serviços, tendo sido realizadas inclusive, diligências.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:02	Assim, para os itens 1 e 3, a proposta da empresa ARCO INFORMATICA LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:44	Para o item 2, a proposta da empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:39:36	Sim. Vou convocar novamente o anexo.
Sistema	30/01/2024 às 15:40:02	Valor mensal item 1 - 678
Sistema	30/01/2024 às 15:40:22	Valor mensal item 1 - R\$ 678,00 e anual R\$ 8.136,00
Sistema	30/01/2024 às 15:40:44	Boa tarde!
Sistema	30/01/2024 às 15:49:34	Não.
Sistema	30/01/2024 às 15:50:10	Este é o valor mensal. Deve aceitar o negociação pelo valor global de R\$ 8.136,00.

**Eventos da compra**

---

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
29/01/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
29/01/2024 às 11:51:12	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico**

CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 56.082,9600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*-\*\*-\*\*\*\*-\*\*-\*\* WALTERLENO MAIFREDE NORONHA para ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, melhor lance: R\$ 29.250,0000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.351.374/0001-00 - 33.351.374 ANTONIO KAYO MACIEL CORDEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 33.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 56.000,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
38.755.867/0001-20 - 38.755.867 LARISSA ROMAO QUARTEZANI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 70.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 70.000,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
50.118.474/0001-00 - AMELATI SOLUCOES E INOVACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 56.000,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
11.510.840/0001-10 - ARCO INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 29.250,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
28.013.875/0001-47 - FRIDOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
15.644.251/0001-86 - GMAES TELECOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 39.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 56.040,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.716.844/0001-74 - HOSTMAIN TECNOLOGIAS WEB INOVA SIMPLER (I.S.) Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 56.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.941.423/0001-71 - HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 29.777,0000	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
38.043.762/0001-48 - LEADSOFT SOLUCOES WEB LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
25.245.918/0001-21 - MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 54.780,0000	-
Valor proposta: R\$ 58.324,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.246.814/0001-39 - MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 52.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 52.082,9600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.875.299/0001-21 - NITRO TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.230.964/0001-29 - PEPPER - SERVICOS TECNOLOGICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.082,9600	-
Valor proposta: R\$ 56.082,9600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

### Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 10:59:51	11.797.462/0001-06	R\$ 51.000,0000
29/01/2024 11:00:42	21.719.954/0001-29	R\$ 52.000,0000
29/01/2024 11:03:07	21.719.954/0001-29	R\$ 50.900,0000
29/01/2024 11:03:33	11.797.462/0001-06	R\$ 50.500,0000
29/01/2024 11:09:08	33.351.374/0001-00	R\$ 49.000,0000
29/01/2024 11:10:14	25.245.918/0001-21	R\$ 54.780,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 11:11:05	11.797.462/0001-06	R\$ 48.000,0000
29/01/2024 11:12:56	33.351.374/0001-00	R\$ 47.800,0000
29/01/2024 11:13:08	11.797.462/0001-06	R\$ 47.500,0000
29/01/2024 11:13:53	33.351.374/0001-00	R\$ 47.300,0000
29/01/2024 11:14:00	11.797.462/0001-06	R\$ 47.200,0000
29/01/2024 11:14:04	33.351.374/0001-00	R\$ 47.000,0000
29/01/2024 11:14:11	11.797.462/0001-06	R\$ 46.900,0000
29/01/2024 11:14:15	33.351.374/0001-00	R\$ 46.800,0000
29/01/2024 11:14:21	11.797.462/0001-06	R\$ 46.500,0000
29/01/2024 11:14:35	11.510.840/0001-10	R\$ 46.400,0000
29/01/2024 11:14:35	33.351.374/0001-00	R\$ 46.300,0000
29/01/2024 11:14:38	11.510.840/0001-10	R\$ 46.200,0000
29/01/2024 11:14:42	33.351.374/0001-00	R\$ 46.000,0000
29/01/2024 11:14:56	11.797.462/0001-06	R\$ 45.000,0000
29/01/2024 11:15:02	33.351.374/0001-00	R\$ 45.900,0000
29/01/2024 11:15:06	33.351.374/0001-00	R\$ 44.900,0000
29/01/2024 11:15:14	11.797.462/0001-06	R\$ 44.500,0000
29/01/2024 11:15:18	33.351.374/0001-00	R\$ 44.300,0000
29/01/2024 11:15:23	11.797.462/0001-06	R\$ 44.100,0000
29/01/2024 11:15:27	33.351.374/0001-00	R\$ 44.000,0000
29/01/2024 11:15:36	11.510.840/0001-10	R\$ 43.900,0000
29/01/2024 11:15:39	11.797.462/0001-06	R\$ 43.500,0000
29/01/2024 11:15:41	33.351.374/0001-00	R\$ 43.800,0000
29/01/2024 11:15:50	33.351.374/0001-00	R\$ 43.000,0000
29/01/2024 11:16:09	11.797.462/0001-06	R\$ 42.900,0000
29/01/2024 11:16:44	33.351.374/0001-00	R\$ 42.800,0000
29/01/2024 11:17:12	11.797.462/0001-06	R\$ 42.500,0000
29/01/2024 11:17:17	33.351.374/0001-00	R\$ 42.400,0000
29/01/2024 11:17:37	11.797.462/0001-06	R\$ 42.200,0000
29/01/2024 11:17:40	33.351.374/0001-00	R\$ 42.000,0000
29/01/2024 11:18:00	11.797.462/0001-06	R\$ 41.000,0000
29/01/2024 11:18:20	33.351.374/0001-00	R\$ 40.900,0000
29/01/2024 11:19:40	11.797.462/0001-06	R\$ 40.800,0000
29/01/2024 11:19:42	33.351.374/0001-00	R\$ 40.500,0000
29/01/2024 11:20:20	11.797.462/0001-06	R\$ 40.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 11:20:27	33.351.374/0001-00	R\$ 40.100,0000
29/01/2024 11:20:48	11.797.462/0001-06	R\$ 40.000,0000
29/01/2024 11:20:51	33.351.374/0001-00	R\$ 39.900,0000
29/01/2024 11:21:16	11.797.462/0001-06	R\$ 39.800,0000
29/01/2024 11:21:18	33.351.374/0001-00	R\$ 39.500,0000
29/01/2024 11:21:30	11.510.840/0001-10	R\$ 39.400,0000
29/01/2024 11:21:33	33.351.374/0001-00	R\$ 39.200,0000
29/01/2024 11:21:51	11.510.840/0001-10	R\$ 39.100,0000
29/01/2024 11:21:52	33.351.374/0001-00	R\$ 38.800,0000
29/01/2024 11:23:48	11.510.840/0001-10	R\$ 36.990,0000
29/01/2024 11:24:13	33.351.374/0001-00	R\$ 36.800,0000
29/01/2024 11:26:05	11.510.840/0001-10	R\$ 36.500,0000
29/01/2024 11:26:12	33.351.374/0001-00	R\$ 36.400,0000
29/01/2024 11:28:07	11.510.840/0001-10	R\$ 35.890,0000
29/01/2024 11:28:20	33.351.374/0001-00	R\$ 35.700,0000
29/01/2024 11:29:16	11.510.840/0001-10	R\$ 35.500,0000
29/01/2024 11:29:22	33.351.374/0001-00	R\$ 35.400,0000
29/01/2024 11:30:19	11.510.840/0001-10	R\$ 35.300,0000
29/01/2024 11:30:28	33.351.374/0001-00	R\$ 35.200,0000
29/01/2024 11:30:34	11.510.840/0001-10	R\$ 35.000,0000
29/01/2024 11:31:09	33.351.374/0001-00	R\$ 34.900,0000
29/01/2024 11:31:14	11.510.840/0001-10	R\$ 34.800,0000
29/01/2024 11:31:19	33.351.374/0001-00	R\$ 34.700,0000
29/01/2024 11:31:22	11.510.840/0001-10	R\$ 34.600,0000
29/01/2024 11:31:32	33.351.374/0001-00	R\$ 34.000,0000
29/01/2024 11:33:28	11.510.840/0001-10	R\$ 33.500,0000
29/01/2024 11:33:44	33.351.374/0001-00	R\$ 33.400,0000
29/01/2024 11:33:56	11.510.840/0001-10	R\$ 33.200,0000
29/01/2024 11:34:58	11.510.840/0001-10	R\$ 33.000,0000
29/01/2024 11:35:40	28.594.525/0001-11	R\$ 32.900,0000
29/01/2024 11:35:47	11.510.840/0001-10	R\$ 32.800,0000
29/01/2024 11:37:37	28.594.525/0001-11	R\$ 32.700,0000
29/01/2024 11:37:48	11.510.840/0001-10	R\$ 32.600,0000
29/01/2024 11:38:26	28.594.525/0001-11	R\$ 32.500,0000
29/01/2024 11:38:32	11.510.840/0001-10	R\$ 32.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 11:39:19	28.594.525/0001-11	R\$ 32.300,0000
29/01/2024 11:39:45	11.510.840/0001-10	R\$ 32.100,0000
29/01/2024 11:41:12	28.594.525/0001-11	R\$ 31.999,0000
29/01/2024 11:41:25	11.510.840/0001-10	R\$ 31.890,0000
29/01/2024 11:41:36	28.594.525/0001-11	R\$ 31.777,0000
29/01/2024 11:43:26	11.510.840/0001-10	R\$ 31.200,0000
29/01/2024 11:43:33	28.594.525/0001-11	R\$ 31.077,0000
29/01/2024 11:43:48	11.510.840/0001-10	R\$ 30.870,0000
29/01/2024 11:44:04	28.594.525/0001-11	R\$ 30.767,0000
29/01/2024 11:44:16	11.510.840/0001-10	R\$ 30.660,0000
29/01/2024 11:44:52	28.594.525/0001-11	R\$ 30.557,0000
29/01/2024 11:45:03	11.510.840/0001-10	R\$ 30.450,0000
29/01/2024 11:45:13	28.594.525/0001-11	R\$ 30.347,0000 *
29/01/2024 11:45:21	11.510.840/0001-10	R\$ 30.350,0000
29/01/2024 11:45:28	28.594.525/0001-11	R\$ 30.247,0000
29/01/2024 11:45:43	11.510.840/0001-10	R\$ 30.130,0000
29/01/2024 11:46:14	28.594.525/0001-11	R\$ 30.027,0000
29/01/2024 11:46:22	11.510.840/0001-10	R\$ 29.900,0000
29/01/2024 11:47:03	28.594.525/0001-11	R\$ 29.777,0000
29/01/2024 11:47:11	11.510.840/0001-10	R\$ 29.670,0000
29/01/2024 11:49:09	11.510.840/0001-10	R\$ 29.250,0000

(lances com \* foram excluídos)

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 10:58:30	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2024 10:59:30	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2024 11:45:17	O lance no valor de R\$ 30.347,0000 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	29/01/2024 11:51:10	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:00:33	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASSENT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:00:49	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASSENT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação..
pele participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:12:31	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:31 de 29/01/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 11.510.840/0001-10	29/01/2024 12:12:45	Documentação e proposta enviada conforme solicitação!
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:20:41	Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:21:01	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
pele participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:22:13	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:13 de 30/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pele participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:22:24	Proposta enviada!
pele participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:23:54	Preciso atualizar o valor total! Passou por despercebido! Posso enviar novamente?
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:26:06	Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat.
Sistema para o participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:26:23	Sr. Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
pele participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:28:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:07 de 30/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10.
pele participante 11.510.840/0001-10	30/01/2024 15:28:19	Item 3 enviada!
Sistema	30/01/2024 15:51:40	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2024 16:01:40.
Sistema	30/01/2024 16:02:36	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2024 16:12:36.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/01/2024 12:00:49	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/01/2024 14:00:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASSENT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação..
29/01/2024 12:12:31	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/01/2024 15:21:01	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 15:30:00. Motivo: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
30/01/2024 15:22:13	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/01/2024 15:26:23	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 15:35:00. Motivo: Com base no item 7.13, convocamos a planilha ajustada, conforme detalhamento no chat. .
30/01/2024 15:28:07	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 finalizou o envio de anexo.
31/01/2024 15:51:56	Fornecedor ARCO INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.510.840/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 29.250,0000.

Data/Hora	Descrição
31/01/2024 15:51:57	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 30/01/2024 16:01:40

Intenção de recurso na habilitação: 30/01/2024 16:12:36

# Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Exibindo 3 registro(s)

Todos os Itens

### 1 SERVIÇOS HOSPEDAGEM DE SÍTIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES

Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Qtde solicitada 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 12.699.0000

Negociação: Encerrada  
Envio de anexos: Encerrado



### 2 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS

Exclusividade ME/EPP  
Julgado e habilitado (aberto para recursos)

Qtde solicitada 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 16.069.6800

Negociação: Encerrada  
Envio de anexos: Encerrado



### 3 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO

Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Qtde solicitada 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 56.082.9600

Envio de anexos: Encerrado



# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

### Ao Setor de Contabilidade

Senhor Paulo Rody,

Tendo em vista a homologação dos itens 1 e 3 do Pregão Eletrônico nº 01/2024, solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora dos referidos itens, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Razão Social: ARCO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.510.840/0001-10

Valor total item 1: R\$ 8.136,00

Valor total item 3: R\$ 29.250,00

Conforme consta no processo, o empenho referente ao item 2 não pode ser emitido, uma vez que houve manifestação da intenção de recorrer e está aberto o prazo para apresentação das razões do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 01/02/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0212869** e o código CRC **BD30D8E0**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

SEI nº 0212869

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

Empenho nº 132/2024 emitido.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Amaral Rody, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 01/02/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0213162** e o código CRC **4B6CFBEB**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

SEI nº 0213162

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
132	01.02.2024	ESTIMATIVA	2023-87	65	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		2023-87	335

Favorecido			
<b>Favorecido</b> : 3128 - ARCO INFORMÁTICA LTDA			<b>CNPJ / CPF</b> : 11.510.840/0001-10
<b>Endereço</b> : RUA OTAVIANO PRADO, 46/50 LOTE 18-248			<b>Bairro</b> : IBC
<b>CEP</b> : 29315-322	<b>Cidade</b> : CACH. DE ITAPEMIRIM	<b>UF</b> : ES	
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SÍTIOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO, DE 01/02/2024 A 31/12/2024	999	R\$ 37.386,00	R\$ 37.386,00

Valor por Extenso
Trinta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 375.447,69	R\$ 51.100,19	R\$ 37.386,00	R\$ 286.961,50

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 37.386,00	NAO

VITÓRIA, 01 de Fevereiro de 2024

Paulo Henrique Amaral Rody  
Contador

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY  em 01/02/2024 15:37:10



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	02/2024
Data de Emissão:	01/02/2024
Área Requisitante:	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contratada:	ARCO INFORMATICA LTDA
Contrato nº:	02/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

Id	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
2	CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE	R\$ 2.437,50	R\$ 29.250,00
TOTAL:		R\$ 3.115,50	R\$ 37.386,00

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Id	TAREFA	INÍCIO	FIM
1	ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE	02/02/2024	01/02/2025
2	CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE	02/02/2024	01/02/2025

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação:6.3.1.3.02.01.005 – SERVIÇO DE INFORMÁTICA.

6. DATAS E PRAZOS

6.1. Fica a empresa ARCO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 11.510.840/0001-10, representada pelo Sr. DALADYER WICHHELLO BORGES MORANDI, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 01/02/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 01/02/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0213448** e o código CRC **27BD5693**.

---

Referência: Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

SEI nº 0213448

## TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 9079618110000798.000272/2023-87

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI  
CRCES E A EMPRESA ARCO INFORMATICA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ARCO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.510.840/0001-10, sediada na Rua Otaviano Prado, nº 52, IBC, em Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29.315-322 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por DALADYER WICHHELLO BORGES MORANDI, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada para a atualização e suporte técnico operacional do website e correio eletrônico corporativo Microsoft Exchange online, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

#### ITEM 01 – ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total mensal x 12)
01	ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00

#### ITEM 03 – CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total mensal x 12)
01	CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE	R\$ 2.437,50	R\$ 29.250,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação inicia no dia 02/02/2024 encerrando no dia 01/02/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.115,50 (três mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 37.386,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (acumulado nos últimos 12 meses desde a apresentação da proposta), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.12. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro

individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Multas:

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

- 12.3. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;
- 12.4. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;
- 12.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso;
- 12.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;
- 12.9. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.10. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

- 13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.2.1.3. Indenizações e multas.
- 13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:
- 6.3.1.3.02.01.005 – SERVIÇO DE INFORMÁTICA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória, 01 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**WALTERLENO MAIFREDE NORORNHA**  
PRESIDENTE DO CRCES

\_\_\_\_\_  
**DALADYER WICHHELLO BORGES MORANDI**  
ARCO INFORMATICA LTDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	02/2024
Data de Emissão:	01/02/2024
Área Requisitante:	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contratada:	ARCO INFORMATICA LTDA
Contrato nº:	02/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

Id	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
2	CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE	R\$ 2.437,50	R\$ 29.250,00
TOTAL:		R\$ 3.115,50	R\$ 37.386,00

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Id	TAREFA	INÍCIO	FIM
1	ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO WEBSITE	02/02/2024	01/02/2025
2	CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO MICROSOFT EXCHANGE ONLINE	02/02/2024	01/02/2025

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação:6.3.1.3.02.01.005 – SERVIÇO DE INFORMÁTICA.

6. DATAS E PRAZOS

6.1. Fica a empresa ARCO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 11.510.840/0001-10, representada pelo Sr. DALADYER WICHHELLO BORGES MORANDI, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 01/02/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 01/02/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0213448** e o código CRC **27BD5693**.

---

Referência: Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

SEI nº 0213448

## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo de licitação nº 11/2021, Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 Contratante: Conselho Federal dos Representantes Comerciais, CNPJ/MF:34.046.367/0001-68, Contratada: Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda., CNPJ/MF: 14.139.773/0001-68, Objeto: Alteração do prazo de vigência e foro de eleição. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 515.706,39 (quinhentos e quinze mil reais, setecentos e seis reais e trinta e nove centavos) Data da Assinatura: 1º de fevereiro de 2024. Vigência: 1º de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2024. Signatários: Archimedes Cavalcanti Júnior pelo Confere (Contratante) e Fábio Machado de Miranda pela Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda. (Contratada).

Processo de licitação nº 11/2022, Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 Contratante: Conselho Federal dos Representantes Comerciais, CNPJ/MF:34.046.367/0001-68, Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.a. CNPJ/MF: 64.034.668/0001-56 Objeto: Alteração do prazo de vigência e foro de eleição. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor total: Estimado em R\$ 763.224,00 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais) Data da Assinatura: 1º de fevereiro de 2024. Vigência: 9 de fevereiro de 2024 a 9 de fevereiro de 2025. Signatários: Archimedes Cavalcanti Júnior, pelo Confere (Contratante) e Giovana Vieira Alves, pela Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.a.(Contratada).

## CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

## EDITAL

## CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 1/2021

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, convoca para o cargo de Técnico Industrial, o Sr. WANDERSON DA SILVA COSTA, CPF xxx.876.xxx-87, classificação nº 9º, em Ampla Concorrência, inscrição 547.02005255/9 e o Sr. VICTOR ALVES GUALBERTO, CPF xxx.105.xxx-31, classificação nº 3º, em Cota PPP, inscrição 547.02003615/8 e para o cargo de Analista Técnico Júnior, o Sr. FABIANA RAMOS LOPES, CPF xxx.269.xxx-19, classificação nº 2, em Cota PPP, inscrição 547.02000159/1 referente ao Processo Seletivo - Edital nº 01/2021. Deverá se apresentar para entrega de documentos na sede do CFT no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024, sob pena de preclusão consumativa do ato.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH  
Presidente do Conselho

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00146.000973/2023-99. Contrato: 1/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte técnico especializado referente à estrutura de licenciamento de software de soluções de inteligência geográfica do CAU. Valor Global: R\$ 375.499,35 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 2021. Contratado(a): IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Patrícia Sarquis Herden, Presidente; pelo(a) Contratado(a): Ana Claudia Fagundes Brum, Representante Legal.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00146.000099/2024-71. Contrato: 2/2024. Objeto: prestação de serviço especializado em plataforma de Gerenciamento de Conteúdo Wordpress, manutenção, de sistema dos sites e hotspots do CAU/BR e dos demais CAU/UF. Valor Global: R\$ 20.355,39 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 2021. Contratado(a): BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 15.664.759/0001-46. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Patrícia Sarquis Herden, Presidente; pelo(a) Contratado(a): Wagner Santos Vieira da Silva, Sócio-Administrador.

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - UASG 927628

Processo Nº 476923.001310/2023-84.

O CRA-MS informa que a Concorrência nº 01/2023, tendo como objeto o CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICO destinados a fins comerciais, localizada no Prédio Condomínio Adalina Rigotti, situado na Av. Weimar G. Torres, 1666 - Sala 04, cidade de Dourados - MS, com sessão pública para entrega dos envelopes ocorrida em 30 de janeiro de 2024, resultou em deserta sem que houvesse interessados na data prevista em edital, será adotado os devidos procedimentos para a sua republicação, marcando-se nova data para a sessão pública.

Em 6 de fevereiro de 2024  
MARCELO GOMES SOARES CRA-MS Nº 2972  
Presidente do Conselho Regional de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG: 927628

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma continuada, dos serviços de: Auxiliar Administrativo Nível III, Recepcionista e Auxiliar de Limpeza a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul. Abertura da licitação: 23/02/2024 às 09h30 (horário de Brasília-DF) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Editais disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.crams.org.br](http://www.crams.org.br). Informações pelo tel.: (67) 3316-0300 ou e-mail: [licitacao@crams.org.br](mailto:licitacao@crams.org.br).

Em 6 de fevereiro de 2024  
MARCELO GOMES SOARES CRA-MS Nº 2972  
Presidente do Conselho Regional de Administração

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 6º termo aditivo ao contrato nº 032/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza, copeiragem e motorista executivo, com fornecimento sob demanda de materiais de limpeza e equipamentos para atender às necessidades da sede do CRA-MG. Contratante: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais. Contratada: Agilê Empreendimentos e Serviços Eireli. CNPJ nº 11.312.296/0001-00. Repactuação e revisão de valores. Fund. Legal: CCT 2024, Art. 65 da Lei 8.666/96. Data: 01/02/2024. Valor Reaj.: R\$ 42.059,08.

ESPÉCIE: 5º termo aditivo ao contrato nº 06/2022 - Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de vigia/porteiro 24 horas ininterruptas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, para atender à sede do CRA-MG. Contratante: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais. Contratada: Elo Administracao & Terceirizacao Eireli. CNPJ nº: 08.312.139/0001-82. Prorrogação de vigência do contrato. Fund. Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/96. Vigência: 07/03/2024 a 06/03/2025.

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2024400119 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações de livros. Modalidade: Dispensa de licitação, com base no art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: CRA-RJ; Contratada: C V DESIGN PROJETOS DE COMUNICACAO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 29.378.023/0001-16. Valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.009.020 (Serviços Gráficos). Adm. Adolpho da Silva Oliveira - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP CRA-RJ Nº 1/2024

O Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, torna público que realizará licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, mediante Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio terceirizado, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva de Editor de Vídeo, Técnico em desenvolvimento de Web, Designer Gráfico, Redator de Publicidade, Pedagogo, a serem executados nas dependências da sede administrativa do CRA-RJ. Processo Adm. 2023400596. Valor Total Estimado: R\$ 768.554,04. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e no site [www.cra-rj.adm.br](http://www.cra-rj.adm.br). Maiores Informações: [normagodoi@cra-rj.org.br](mailto:normagodoi@cra-rj.org.br). Início da Sessão Pública: 23/02/2024 às 10:00h.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024.  
ADM. NORMA GODOI  
Agente de Contratação

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO

## EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento CRBio-01 nº 2/2023, Nº Processo Administrativo CRBio-01 nº 334/2023 - Volume 02. Concedente: Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS) - CRBio-01. OSC/Contratado: Instituto Terra Luz - 26.261.835/0001-99. Objeto: Execução de parceria que garanta a realização do "Curso de Licenciamento Ambiental, Monitoramento de Fauna e Introdução ao mercado de Trabalho (tendências e perspectivas) a ser realizada na Estrada Fazenda Ribeirão Grande 7300, Juquitiba, São Paulo. Valor Total: R\$ 69.900,00. Valor de Contrapartida R\$ 0,00. Reserva Orçamentária Nº 944-2023. Empenho Nº 946-2023. Signatários: André Camilli Dias - Presidente do CRBio-01 e Fabiana Bandeira Maia - Coordenadora Institucional - Presidente. Data de assinatura: 14/12/2023. Vigência: 14/12/2023 a 12/06/2024. (Publicação por omissão).

## EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: Termo Aditivo: CRBio-01 nº 2/2023 Nº Processo Administrativo CRBio-01 Nº 334/2023 - Volume 02. Concedente: Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS) - CRBio-01. OSC/Contratado: Instituto Terra Luz - 26.261.835/0001-99. Objeto: Execução de parceria que garanta a realização do "Curso de Licenciamento Ambiental, Monitoramento de Fauna e Introdução ao mercado de Trabalho (tendências e perspectivas) a ser realizada na Estrada Fazenda Ribeirão Grande 7300, Juquitiba, São Paulo. Valor Total: R\$ 69.900,00. Valor de Contrapartida R\$ 0,00. Reserva Orçamentária Nº 944-2023. Empenho Nº 946-2023. Reformula o Cronograma de Desemboço; Signatários: André Camilli Dias - Presidente do CRBio-01 e Fabiana Bandeira Maia - Coordenadora Institucional - Presidente. Data de assinatura: 14/12/2023. Vigência: 14/12/2023 a 12/06/2024. (Publicação por omissão).

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EDITAL DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024  
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO—Nº 1/2023

O Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBio-04 torna público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público 01/2023. Os candidatos habilitados poderão consultar sua nota / classificação através da listagem contida no Edital ou em sua área restrita no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), mediante CPF e senha. O Edital de Resultado Final e Homologação completo deste Certame, contendo a relação completa dos candidatos habilitados estará disponível integralmente nos endereços eletrônicos [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e <https://crbio04.gov.br> a partir de 06 de fevereiro de 2024. Para maiores informações entrar em contato através do link "Dúvidas frequentes/Contatos" na página [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br).

CARLOS FREDERICO LOIOLA  
Conselheiro Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 90001/2024

O CRCES torna público o resultado dos itens 01 e 03 da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a empresa ARCO INFORMÁTICA LTDA e o valor contratado foi R\$ 37.386,00.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA  
Presidente

(SIDE - 06/02/2024) 383506-00001-2024NE000044

## CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª REGIÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA 11ª REGIÃO. CONTRATA: JVC VENTURA COM. DE REPAROS LTDA ME, CNPJ 81.000.127/0001. Objeto: Kit Senso Mini Decol Eletric - Sede do Creci-sc, como vencedor da Dispensa 010/2024. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Valor Total: R\$ 765,00

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA 11ª REGIÃO. CONTRATA: ATACADO LITORAL LTDA, CNPJ 09.006.278/0002-21. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, em consequência do Pregão 012/2023 fraccassado. Fundamento legal: Art. 75, III, da Lei 14.133/2021. Valor Total: R\$ 53.714,00.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2024, Dispensa de Licitação n. 057/2023, PARTES: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina e as empresas AHGORA SISTEMAS S/A e AHGORA HCM.S.A. Objeto: Cessão parcial do instrumento contratual com fulcro na Legislação Federal de 14.133/21.



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - UASG 383506

O CRCES torna público o resultado dos itens 01 e 03 da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a empresa ARCO INFORMATICA LTDA e o valor contratado foi R\$ 37.386,00.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA  
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

À Assessoria de Contratações do CRCES

Senhora Lilian Vittorazzi,

Tendo sido concluídas as contratações dos itens 01 e 03 do Pregão Eletrônico nº 01/2024, encaminho o contrato para gestão e fiscalização.

Conforme consta nos autos, já foi realizada a publicação no PNCP, devendo ainda ser publicado por essa Assessoria no site do CRCES.

Quanto ao item 02, informo que ainda estão na fase de decisão do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 09/02/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0219928** e o código CRC **3377D71F**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

SEI nº 0219928

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. Pregão Eletrônico nº: 90001/2024

Recorrente: CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

CPF/CNPJ: 47.794.199/0001-30.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

Apesar de reconhecer sua competência, a recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

### I - DOS FATOS

No dia 29/01/2024 ocorreu a disputa de lances do Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2024, para a contratação de uma empresa especializada para a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo. O sistema utilizado para a realização do certame foi o <https://www.gov.br/compras/>.

O recorrente, ofereceu propostas escritas para o item 01 e 02.

Ocorre que a empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 deixou de apresentar os documentos complementares conforme edital previa, e conforme solicitado através do chat durante o certame.

### II - DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, conforme Edital do Pregão:

*8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.*

A recorrente manifestou no sistema a intenção em recorrer em relação ao item 02, em sessão no dia 29/01/2024.

Conforme edital, era exigido que as empresas licitantes, ao ser solicitado pelo pregoeiro, colocassem em anexo a devida documentação de habilitação, junto da proposta readequada.

*12.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos descritos a seguir:*

#### 12.4 Habilitação jurídica

12.4.1. *Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

12.4.2. *Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

12.4.3 *Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

12.4.4. *Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*

12.4.5. *Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

12.4.6. *Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz*

12.4.7 *Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971*

12.4.8 *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

#### 12.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.5.1. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;*

12.5.2. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

12.5.3. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

12.5.4. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;*

12.5.5. *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

12.5.6. *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

12.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 12.6 Qualificação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

#### 12.7 Qualificação Técnica

12.7.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.7.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatórios das capacidades técnicas da licitante, conforme descrição abaixo, de acordo com o (s) item (s) que a licitante concorre:

12.7.1.1 Para o item 1: apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando prestação de serviço de manutenção de website.

12.7.1.2 Para o item 2: apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando prestação de serviço de data center para hospedagem de sites e webservices.

12.7.1.3 Para o item 3: apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando prestação de serviço de fornecimento de e-mails corporativos.

12.7.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.7.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

*12.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e*

*12.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

No dia 29/01/2024 às 12:00:18h, a seguinte mensagem foi enviada pelo Pregoeiro através do chat: “Sr. Fornecedor INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASANT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação..”

A empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 não apresentou os referidos documentos de habilitação, apresentando somente a proposta readequada.

O edital dispõe que:

*7.11.1. Nos termos dos Acórdãos TCU nºs 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021 e 468/2022, documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta e não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou proposta, será solicitado pelo Pregoeiro no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.*

Entendemos que deve ser respeitado os termos supracitados do Edital, pois a apresentação de todos os documentos solicitados no Edital é de grande relevância, independente de qual documento seja. Diversas empresas foram privadas de participar do certame por não terem tal documentação no prazo preestabelecido, portanto as outras empresas não devem ser beneficiadas sem apresentar tais documentos solicitados, ferindo os princípios básicos ISONOMIA e INTERESSE PÚBLICO.

### III - DOS PEDIDOS

Postos todos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, à V. Sra. que seja, por fim, julgado procedente este recurso, para:

A) Inabilitação da empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50.



Estância Velha/RS, 01 de Fevereiro de 2024.

---

Tatiane De Campos Werkhausen  
RG [REDACTED] – SSP/RS CPF nº [REDACTED]  
REPRESENTANTE LEGAL



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)**

**Ref. Processo Administrativo nº 9079618110000796.000005/2023-20**

**INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, já qualificada nos processo administrativo em referência, vem respeitosamente perante V. Sa., apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto por CW Studio Consultorias & Soluções em Software LTDA., pelas razões que passa a aduzir:

A recorrente interpôs o recurso administrativo ora guerreado sob o argumento de que a recorrida não apresentara a documentação exigida, após ser devidamente intimada a tanto. Ocorre que tal providência fazia-se desnecessária, pois a recorrida mantém sua documentação devidamente arquivada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o qual, como é do conhecimento geral, permite acesso a qualquer pessoa que tenha interesse.

Tal providência é permitida no presente certame, conforme disposto no item 2.1 do edital que rege esta licitação, que assim está disposto:

*2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).*

*2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.*

Portanto, não procedem as assertivas postas no recurso ora contraditado, pois, repita-se, toda a documentação exigida da recorrida consta no referido sistema à disposição do pregoeiro.

Por outra vertente, não prospera a insurgência da recorrente, pois ela, que tem acesso aos documentos da recorrida junto ao SICAF, em momento algum impugnou qualquer documento, ocorrendo, assim, a preclusão para tanto.

Assim sendo, requer seja o recurso julgado improcedente e dado continuidade ao certame, com a habilitação da recorrida a prestar o serviço licitado.

Termos em que, pede deferimento.  
Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2024.

INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

  
Vanessa de Carvalho Teixeira

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 



(31)3190-0194  
(31)99240-4708



[www.infraxbrasil.com.br](http://www.infraxbrasil.com.br)  
[contato@infraxbrasil.com.br](mailto:contato@infraxbrasil.com.br)



Rua dos Timbiras 1985 - 9º andar  
Lourdes - Belo horizonte/MG

## Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90001/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



## 2 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS

Exclusividade ME/EPP

Homologado

Qtde solicitada: 1

Valor estimado (unitário) R\$ 16.069,6800



Data limite para recursos

02/02/2024

Data limite para decisão

23/02/2024

Data limite para contrarrazões

07/02/2024

[Recursos e contrarrazões](#)

47.794.199/0001-30

CW STUDIO CONSULTORIAS &amp; SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

Recurso: cadastrado

[Decisão do pregoeiro](#)

Nome

NOME

Decisão tomada

não procede

Data decisão

08/02/2024 14:29

Fundamentação

DECISÃO 1- DA TEMPESTIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO: Preliminarmente, com relação ao prazo de apresentação do supracitado documento, informamos que, de acordo com o Edital, item 8: "8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante: 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos. 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos" Desta forma, tendo a presente manifestação sido realizada no sistema COMPRASNET no prazo estipulado no Edital, admitimos o recurso por ser tempestivo. 2- DOS QUESTIONAMENTOS E PEDIDOS DA EMPRESA CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA: A Empresa CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA apresenta em suas razões, a afirmação de que a empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA descumpriu o Edital por não ter apresentado os documentos de habilitação como anexo ao sistema COMPRASNET, tendo apresentado apenas a proposta atualizada ao seu último lance. A recorrente pede a inabilitação da empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA como vencedora do item 02 do Pregão nº 01/2024. 3- DOS ESCLARECIMENTOS QUANTO AO RECURSO DA EMPRESA CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA: Quanto aos questionamentos apontados pela empresa CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, é necessário esclarecer: A fase de habilitação está descrita no item 7 do Instrumento Convocatório, conforme transcrição abaixo: "7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que os dados estejam atualizados e os documentos disponíveis para consulta. ... 7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos. ... 7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput). 7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único). 7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. 7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. 7.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. ... 7.11. O pregoeiro poderá realizar, de ofício, consultas junto aos sítios eletrônicos e às bases de dados estritamente oficiais, para verificação do atendimento de condições de habilitação do licitante, inclusive no tocante à documentos não apresentados. 7.11.1. Nos termos dos Acórdãos TCU nºs 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021 e 468/2022, documento ausente,

EM SOFTWARE LTDA: Dessa forma, analisado e esclarecido o item apontado pela empresa CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA em seu recurso e não tendo encontrado irregularidade no julgamento, MANTENHO A DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA como vencedora do item 02 do Pregão Eletrônico nº 01/2024. Dessa forma, DECIDO pela improcedência do recurso apresentado pela empresa CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA e mantenho como vencedora do item 02 a empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encaminho à autoridade competente para manifestação.

▼ [Revisao da autoridade competente](#)

Voltar



# Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



## 2 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS

Exclusividade ME/EPP

Homologado

Qtde solicitada: 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 16.069,6800



Data limite para recursos  
02/02/2024  
Data limite para decisão  
23/02/2024

Data limite para contrarrazões  
07/02/2024



### Recursos e contrarrazões

47.794.199/0001-30  
CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
Recurso: cadastrado



### Decisão do pregoeiro

### Revisão da autoridade competente

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	mantida decisão não procede	09/02/2024 13:40

Fundamentação  
Tendo o Pregão Eletrônico nº 01/2024 transcorrido com todas as suas fases sem qualquer vício, considerando o recurso e as considerações apontadas pela Pregoeira, CORROBORO com à decisão, mantendo-a em seus termos, habilitando a empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA como vencedora do item 02 do referido procedimento.

Voltar





Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 às 11:57:22	reduzir ainda mais o valor final de sua proposta, mantendo as condições exigidas no edital, que o apresentem ao anexar a proposta atualizada.
Sistema	29/01/2024 às 12:01:52	Senhores, aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online para prosseguimento do julgamento, às 15 horas de hoje, dia 29/01/2024.
Sistema	29/01/2024 às 12:02:09	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:00:51	Boa tarde senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 16 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:01:02	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:36	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 09 horas de amanhã, dia 30/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:48	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:38	Bom dia senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 15 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:46	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 15:02:30	Boa tarde senhores! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento
Sistema	30/01/2024 às 15:16:42	Na proposta atualizada anexada pela empresa ARCO INFORMATICA LTDA, no item 1, foi inserido o valor global para mensal e anual. Precisamos que seja incluído o valor mensal de 1/12 da sua proposta, no valor de R\$ 678,33 que corresponderá ao valor anual de R\$ 8.139,96. E que seja excluído o item 2, uma vez que até o presente momento, a empresa ARCO INFORMATICA LTDA não foi convocada para apresentar proposta atualizada para o referido item.
Sistema	30/01/2024 às 15:16:53	Com base no item 7.13, solicitamos a correção da planilha. É possível fazer essa correção agora sem a necessidade de concessão do prazo de duas horas?
Sistema	30/01/2024 às 15:18:49	Quanto tempo precisam pra fazer a correção? Dez minutos é suficiente?
Sistema	30/01/2024 às 15:21:37	Anexos convocados para item 1 e item 3.
Sistema	30/01/2024 às 15:21:47	Aguardaremos online o envio da documentação.
Sistema	30/01/2024 às 15:25:16	Precisa alterar
Sistema	30/01/2024 às 15:25:40	Valor anual do item 1 = R\$ 8.139,96
Sistema	30/01/2024 às 15:25:49	Vou convocar novamente.
Sistema	30/01/2024 às 15:31:07	Ok. Vamos conferir.
Sistema	30/01/2024 às 15:35:29	Senhores. realizamos a conferência de toda documentação, juntamente com o requisitante dos serviços, tendo sido realizadas inclusive, diligências.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:02	Assim, para os itens 1 e 3, a proposta da empresa ARCO INFORMATICA LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:44	Para o item 2, a proposta da empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:39:36	Sim. Vou convocar novamente o anexo.
Sistema	30/01/2024 às 15:40:02	Valor mensal item 1 - 678
Sistema	30/01/2024 às 15:40:22	Valor mensal item 1 - R\$ 678,00 e anual R\$ 8.136,00
Sistema	30/01/2024 às 15:40:44	Boa tarde!
Sistema	30/01/2024 às 15:49:34	Não.
Sistema	30/01/2024 às 15:50:10	Este é o valor mensal. Deve aceitar o negociação pelo valor global de R\$ 8.136,00.

## Eventos da compra

30/01/2024 16:13

2 de 9

Data/Hora	Descrição
29/01/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
29/01/2024 às 11:51:12	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Serviços de Hospedagem de Dados**

HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL), conforme detalhamento no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Valor estimado: R\$ 16.069,6800 Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*-\*\*-\*\* AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50, melhor lance: R\$ 8.000,0000, valor negociado: R\$ 7.999,9200

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
70.946.330/0001-50 - INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: R\$ 7.999,9200	Quantidade ofertada: 1	
17.230.964/0001-29 - PEPPER - SERVICOS TECNOLOGICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
25.245.918/0001-21 - MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.680,0000	-
Valor proposta: R\$ 18.980,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
38.755.867/0001-20 - 38.755.867 LARISSA ROMAO QUARTEZANI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.860,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
15.644.251/0001-86 - GMAES TELECOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.960,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.960,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
11.510.840/0001-10 - ARCO INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.150,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.246.814/0001-39 - MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.794.199/0001-30 - CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.013.875/0001-47 - FRIDOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.080,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
50.118.474/0001-00 - AMELATI SOLUCOES E INOVACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.463.793/0001-88 - CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.069,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
38.043.762/0001-48 - LEADSOFT SOLUCOES WEB LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
51.716.844/0001-74 - HOSTMAIN TECNOLOGIAS WEB INOVA SIMPLES (I.S.) Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.875.299/0001-21 - NITRO TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.941.423/0001-71 - HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

## Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 09:38:25	21.719.954/0001-29	R\$ 15.860,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 09:41:34	50.118.474/0001-00	R\$ 15.000,0000
29/01/2024 09:45:35	70.946.330/0001-50	R\$ 14.900,0000
29/01/2024 09:45:54	47.794.199/0001-30	R\$ 15.760,0000
29/01/2024 09:47:51	11.510.840/0001-10	R\$ 14.700,0000
29/01/2024 09:48:19	70.946.330/0001-50	R\$ 14.600,0000
29/01/2024 09:50:15	11.510.840/0001-10	R\$ 14.450,0000
29/01/2024 09:51:41	70.946.330/0001-50	R\$ 14.350,0000
29/01/2024 09:53:37	11.510.840/0001-10	R\$ 14.220,0000
29/01/2024 09:53:39	25.245.918/0001-21	R\$ 14.300,0000
29/01/2024 09:54:40	70.946.330/0001-50	R\$ 14.099,0000
29/01/2024 09:56:34	25.245.918/0001-21	R\$ 13.150,0000
29/01/2024 09:57:34	70.946.330/0001-50	R\$ 13.050,0000
29/01/2024 09:59:29	11.510.840/0001-10	R\$ 12.900,0000
29/01/2024 09:59:43	70.946.330/0001-50	R\$ 12.800,0000
29/01/2024 10:01:40	11.510.840/0001-10	R\$ 12.600,0000
29/01/2024 10:03:17	70.946.330/0001-50	R\$ 12.500,0000
29/01/2024 10:05:11	11.510.840/0001-10	R\$ 12.390,0000
29/01/2024 10:05:49	70.946.330/0001-50	R\$ 12.289,9900
29/01/2024 10:06:13	47.794.199/0001-30	R\$ 14.800,0000
29/01/2024 10:08:09	11.510.840/0001-10	R\$ 12.150,0000
29/01/2024 10:09:07	70.946.330/0001-50	R\$ 12.050,0000
29/01/2024 10:11:03	11.510.840/0001-10	R\$ 11.940,0000
29/01/2024 10:11:03	25.245.918/0001-21	R\$ 11.980,0000
29/01/2024 10:12:10	70.946.330/0001-50	R\$ 11.840,0000
29/01/2024 10:14:06	25.245.918/0001-21	R\$ 11.680,0000
29/01/2024 10:14:06	11.510.840/0001-10	R\$ 11.730,0000
29/01/2024 10:15:52	70.946.330/0001-50	R\$ 11.580,0000
29/01/2024 10:17:46	11.510.840/0001-10	R\$ 11.460,0000
29/01/2024 10:19:42	11.510.840/0001-10	R\$ 11.340,0000
29/01/2024 10:20:47	70.946.330/0001-50	R\$ 11.450,0000
29/01/2024 10:21:34	70.946.330/0001-50	R\$ 11.240,0000
29/01/2024 10:23:29	11.510.840/0001-10	R\$ 11.130,0000
29/01/2024 10:25:05	70.946.330/0001-50	R\$ 11.030,0000
29/01/2024 10:27:01	11.510.840/0001-10	R\$ 10.920,0000
29/01/2024 10:27:26	70.946.330/0001-50	R\$ 10.819,9900

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 10:29:21	11.510.840/0001-10	R\$ 10.700,0000
29/01/2024 10:30:37	70.946.330/0001-50	R\$ 10.600,0000
29/01/2024 10:32:32	11.510.840/0001-10	R\$ 10.490,0000
29/01/2024 10:33:40	70.946.330/0001-50	R\$ 10.390,0000
29/01/2024 10:35:35	11.510.840/0001-10	R\$ 10.280,0000
29/01/2024 10:36:55	70.946.330/0001-50	R\$ 10.180,0000
29/01/2024 10:37:11	28.594.525/0001-11	R\$ 10.080,0000
29/01/2024 10:37:57	70.946.330/0001-50	R\$ 9.980,0000
29/01/2024 10:39:53	11.510.840/0001-10	R\$ 9.870,0000
29/01/2024 10:39:54	25.245.918/0001-21	R\$ 10.680,0000
29/01/2024 10:40:48	70.946.330/0001-50	R\$ 9.770,0000
29/01/2024 10:42:43	11.510.840/0001-10	R\$ 9.660,0000
29/01/2024 10:42:53	70.946.330/0001-50	R\$ 9.560,0000
29/01/2024 10:44:47	11.510.840/0001-10	R\$ 9.450,0000
29/01/2024 10:44:57	70.946.330/0001-50	R\$ 9.350,0000
29/01/2024 10:46:54	11.510.840/0001-10	R\$ 9.250,0000
29/01/2024 10:47:12	70.946.330/0001-50	R\$ 9.150,0000
29/01/2024 10:49:06	11.510.840/0001-10	R\$ 9.045,0000
29/01/2024 10:49:22	70.946.330/0001-50	R\$ 8.945,0000
29/01/2024 10:51:15	11.510.840/0001-10	R\$ 8.840,0000
29/01/2024 10:52:19	70.946.330/0001-50	R\$ 8.740,0000
29/01/2024 10:52:32	11.510.840/0001-10	R\$ 8.640,0000
29/01/2024 10:52:45	70.946.330/0001-50	R\$ 8.500,0000
29/01/2024 10:54:41	11.510.840/0001-10	R\$ 8.350,0000
29/01/2024 10:55:03	70.946.330/0001-50	R\$ 8.250,0000
29/01/2024 10:56:15	11.510.840/0001-10	R\$ 8.150,0000
29/01/2024 10:56:28	70.946.330/0001-50	R\$ 8.000,0000

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:36:13	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2024 09:37:13	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2024 10:58:29	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 70.946.330/0001-50	29/01/2024 12:00:03	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASANT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação.
Sistema para o	29/01/2024 12:00:18	Sr. Fornecedor INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50,

30/01/2024 16:13

7 de 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 70.946.330/0001-50	29/01/2024 12:00:18	you were invited to send attachments for item 2. Deadline for closing the submission: 14:00:00 on 29/01/2024. Justification: We are calling for the submission of the updated proposal and other documents for qualification, as provided in the Invitation Instrument, which will be attached to the system COMPRASENT, within a deadline of up to two hours from this invitation.
by participant 70.946.330/0001-50	29/01/2024 12:10:44	Item 2 had the invitation for submission of attachments closed at 12:10:44 on 29/01/2024. 1 attachment was sent by the provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50.
System for participant 70.946.330/0001-50	30/01/2024 15:38:42	Sr. Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50, you were invited for negotiation of value for item 2. Justification: Rounding.
by participant 70.946.330/0001-50	30/01/2024 15:40:21	Dear bidder, good afternoon.
by participant 70.946.330/0001-50	30/01/2024 15:41:56	We are at the limit for what should be done according to the balance of the bidding.
System for participant 70.946.330/0001-50	30/01/2024 15:44:17	Your reduction was of R\$ 0,08 in the total value, only for the effect of rounding. It is in accordance with the value sent in your updated proposal. We are only adjusting the system.
by participant 70.946.330/0001-50	30/01/2024 15:47:26	Item 2 had the negotiation of value closed by the provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50. The negotiation of item 2 was accepted by the provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50, with the informed value of R\$ 7.999,9200.
System	30/01/2024 15:51:26	Item 2 is in the bidding evaluation stage in the period of appeal intention, with an increase of 10 minutes starting from now - until 30/01/2024 16:01:26.
System	30/01/2024 16:02:21	Item 2 is in the bidding qualification stage of providers in the period of appeal intention, with an increase of 10 minutes starting from now - until 30/01/2024 16:12:21.
System	30/01/2024 16:13:58	The appeal phase for item 2 is open until 02/02/2024.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/01/2024 09:37:13	Item open for bids.
29/01/2024 10:58:29	Item with open stage closed.
29/01/2024 10:58:29	Item closed for bids.
29/01/2024 12:00:18	Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 invited to send attachment. Deadline for closing: 29/01/2024 14:00:00. Reason: We are calling for the submission of the updated proposal and other documents for qualification, as provided in the Invitation Instrument, which will be attached to the system COMPRASENT, within a deadline of up to two hours from this invitation.
29/01/2024 12:10:43	Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 finished the submission of attachment.
30/01/2024 15:38:42	Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 invited for negotiation of value.
30/01/2024 15:47:26	Negotiation closed. Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 informed value of R\$ 7.999,9200.
30/01/2024 15:51:26	Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 had the proposal accepted, best bid: R\$ 8.000,0000, negotiated value: R\$ 7.999,9200. Reason: Proposal accepted for meeting the requirements of the Edital and its attachments.
30/01/2024 15:54:14	Provider CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA, CNPJ 47.794.199/0001-30 registers an appeal intention in the bidding evaluation phase.
30/01/2024 16:02:21	Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 was qualified.

Data/Hora	Descrição
30/01/2024 16:02:49	Fornecedor CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA, CNPJ 47.794.199/0001-30 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
30/01/2024 16:13:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

PREGÃO 90001/2024

Às 13:41 horas do dia 09 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000272/2023-87, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, a manutenção corretiva e evolutiva, a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web; e o serviço de e-mail corporativo, conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Entrega de propostas: De 12/01/2024 às 09:00 até 29/01/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 29/01/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2024 às 09:02:39	Bom dia senhores licitantes!!
Sistema	29/01/2024 às 09:03:29	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	29/01/2024 às 09:03:47	O fornecimento para o CRCES é um ótima referencia, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Sistema	29/01/2024 às 09:04:19	Apresentem lances para o item 1!
Sistema	29/01/2024 às 09:06:48	A disputa está fraca. Não deixe a sua melhor oferta para o final.
Sistema	29/01/2024 às 09:38:10	Apresentem lances para o item 2!
Sistema	29/01/2024 às 09:40:54	O pregão eletrônico dá oportunidade de igualdade, aproveitem o momento.
Sistema	29/01/2024 às 09:47:57	Melhorem seus lances para que este certame seja um sucesso.
Sistema	29/01/2024 às 10:33:22	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	29/01/2024 às 10:59:58	Apresentem lances para o item 3!
Sistema	29/01/2024 às 11:02:26	Sabemos que os valores ofertados podem ser melhorados, este é o momento.
Sistema	29/01/2024 às 11:45:50	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	29/01/2024 às 11:51:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2024 às 11:51:44	Peço que permaneçam logados. Iniciaremos a etapa de julgamento.

09/02/2024 13:41

1 de 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 às 11:57:22	Convocaremos os primeiros colocados de cada item para apresentação da proposta atualizada ao lance vencedor e demais documentos de habilitação exigidos no Edital. Peço que, caso seja possível reduzir ainda mais o valor final de sua proposta, mantendo as condições exigidas no edital, que o apresentem ao anexar a proposta atualizada.
Sistema	29/01/2024 às 12:01:52	Senhores, aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online para prosseguimento do julgamento, às 15 horas de hoje, dia 29/01/2024.
Sistema	29/01/2024 às 12:02:09	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:00:51	Boa tarde senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 16 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 15:01:02	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:36	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 09 horas de amanhã, dia 30/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	29/01/2024 às 16:03:48	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:38	Bom dia senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos às 15 horas de hoje para prosseguimento do julgamento.
Sistema	30/01/2024 às 08:56:46	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	30/01/2024 às 15:02:30	Boa tarde senhores! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento
Sistema	30/01/2024 às 15:16:42	Na proposta atualizada anexada pela empresa ARCO INFORMATICA LTDA, no item 1, foi inserido o valor global para mensal e anual. Precisamos que seja incluído o valor mensal de 1/12 da sua proposta, no valor de R\$ 678,33 que corresponderá ao valor anual de R\$ 8.139,96. E que seja excluído o item 2, uma vez que até o presente momento, a empresa ARCO INFORMATICA LTDA não foi convocada para apresentar proposta atualizada para o referido item.
Sistema	30/01/2024 às 15:16:53	Com base no item 7.13, solicitamos a correção da planilha. É possível fazer essa correção agora sem a necessidade de concessão do prazo de duas horas?
Sistema	30/01/2024 às 15:18:49	Quanto tempo precisam pra fazer a correção? Dez minutos é suficiente?
Sistema	30/01/2024 às 15:21:37	Anexos convocados para item 1 e item 3.
Sistema	30/01/2024 às 15:21:47	Aguardaremos online o envio da documentação.
Sistema	30/01/2024 às 15:25:16	Precisa alterar
Sistema	30/01/2024 às 15:25:40	Valor anual do item 1 = R\$ 8.139,96
Sistema	30/01/2024 às 15:25:49	Vou convocar novamente.
Sistema	30/01/2024 às 15:31:07	Ok. Vamos conferir.
Sistema	30/01/2024 às 15:35:29	Senhores. realizamos a conferência de toda documentação, juntamente com o requisitante dos serviços, tendo sido realizadas inclusive, diligências.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:02	Assim, para os itens 1 e 3, a proposta da empresa ARCO INFORMATICA LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:36:44	Para o item 2, a proposta da empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	30/01/2024 às 15:39:36	Sim. Vou convocar novamente o anexo.
Sistema	30/01/2024 às 15:40:02	Valor mensal item 1 - 678
Sistema	30/01/2024 às 15:40:22	Valor mensal item 1 - R\$ 678,00 e anual R\$ 8.136,00
Sistema	30/01/2024 às 15:40:44	Boa tarde!
Sistema	30/01/2024 às 15:49:34	Não.
Sistema	30/01/2024 às 15:50:10	Este é o valor mensal. Deve aceitar o negociação pelo valor global de R\$ 8.136,00.

**Eventos da compra**

---

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
29/01/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
29/01/2024 às 11:51:12	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Serviços de Hospedagem de Dados**

HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL), conforme detalhamento no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 16.069,6800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.257.\*\*\*-2 - WALTERLENO MAIFREDE NORONHA para INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50, melhor lance: R\$ 8.000,0000, valor negociado: R\$ 7.999,9200

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.755.867/0001-20 - 38.755.867 LARISSA ROMAO QUARTEZANI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.000,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
50.118.474/0001-00 - AMELATI SOLUCOES E INOVACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.860,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.000,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
11.510.840/0001-10 - ARCO INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.150,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
17.463.793/0001-88 - CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.069,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
47.794.199/0001-30 - CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
28.013.875/0001-47 - FRIDOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
15.644.251/0001-86 - GMAES TELECOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.960,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.960,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
51.716.844/0001-74 - HOSTMAIN TECNOLOGIAS WEB INOVA SIMPLES (I.S.) Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.941.423/0001-71 - HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.080,0000	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
70.946.330/0001-50 - INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: R\$ 7.999,9200	Quantidade ofertada: 1	
38.043.762/0001-48 - LEADSOFT SOLUCOES WEB LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
25.245.918/0001-21 - MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.680,0000	-
Valor proposta: R\$ 18.980,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.246.814/0001-39 - MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.875.299/0001-21 - NITRO TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.230.964/0001-29 - PEPPER - SERVICOS TECNOLOGICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.069,6800	-
Valor proposta: R\$ 16.069,6800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

## Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 09:38:25	21.719.954/0001-29	R\$ 15.860,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 09:41:34	50.118.474/0001-00	R\$ 15.000,0000
29/01/2024 09:45:35	70.946.330/0001-50	R\$ 14.900,0000
29/01/2024 09:45:54	47.794.199/0001-30	R\$ 15.760,0000
29/01/2024 09:47:51	11.510.840/0001-10	R\$ 14.700,0000
29/01/2024 09:48:19	70.946.330/0001-50	R\$ 14.600,0000
29/01/2024 09:50:15	11.510.840/0001-10	R\$ 14.450,0000
29/01/2024 09:51:41	70.946.330/0001-50	R\$ 14.350,0000
29/01/2024 09:53:37	11.510.840/0001-10	R\$ 14.220,0000
29/01/2024 09:53:39	25.245.918/0001-21	R\$ 14.300,0000
29/01/2024 09:54:40	70.946.330/0001-50	R\$ 14.099,0000
29/01/2024 09:56:34	25.245.918/0001-21	R\$ 13.150,0000
29/01/2024 09:57:34	70.946.330/0001-50	R\$ 13.050,0000
29/01/2024 09:59:29	11.510.840/0001-10	R\$ 12.900,0000
29/01/2024 09:59:43	70.946.330/0001-50	R\$ 12.800,0000
29/01/2024 10:01:40	11.510.840/0001-10	R\$ 12.600,0000
29/01/2024 10:03:17	70.946.330/0001-50	R\$ 12.500,0000
29/01/2024 10:05:11	11.510.840/0001-10	R\$ 12.390,0000
29/01/2024 10:05:49	70.946.330/0001-50	R\$ 12.289,9900
29/01/2024 10:06:13	47.794.199/0001-30	R\$ 14.800,0000
29/01/2024 10:08:09	11.510.840/0001-10	R\$ 12.150,0000
29/01/2024 10:09:07	70.946.330/0001-50	R\$ 12.050,0000
29/01/2024 10:11:03	11.510.840/0001-10	R\$ 11.940,0000
29/01/2024 10:11:03	25.245.918/0001-21	R\$ 11.980,0000
29/01/2024 10:12:10	70.946.330/0001-50	R\$ 11.840,0000
29/01/2024 10:14:06	25.245.918/0001-21	R\$ 11.680,0000
29/01/2024 10:14:06	11.510.840/0001-10	R\$ 11.730,0000
29/01/2024 10:15:52	70.946.330/0001-50	R\$ 11.580,0000
29/01/2024 10:17:46	11.510.840/0001-10	R\$ 11.460,0000
29/01/2024 10:19:42	11.510.840/0001-10	R\$ 11.340,0000
29/01/2024 10:20:47	70.946.330/0001-50	R\$ 11.450,0000
29/01/2024 10:21:34	70.946.330/0001-50	R\$ 11.240,0000
29/01/2024 10:23:29	11.510.840/0001-10	R\$ 11.130,0000
29/01/2024 10:25:05	70.946.330/0001-50	R\$ 11.030,0000
29/01/2024 10:27:01	11.510.840/0001-10	R\$ 10.920,0000
29/01/2024 10:27:26	70.946.330/0001-50	R\$ 10.819,9900

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2024 10:29:21	11.510.840/0001-10	R\$ 10.700,0000
29/01/2024 10:30:37	70.946.330/0001-50	R\$ 10.600,0000
29/01/2024 10:32:32	11.510.840/0001-10	R\$ 10.490,0000
29/01/2024 10:33:40	70.946.330/0001-50	R\$ 10.390,0000
29/01/2024 10:35:35	11.510.840/0001-10	R\$ 10.280,0000
29/01/2024 10:36:55	70.946.330/0001-50	R\$ 10.180,0000
29/01/2024 10:37:11	28.594.525/0001-11	R\$ 10.080,0000
29/01/2024 10:37:57	70.946.330/0001-50	R\$ 9.980,0000
29/01/2024 10:39:53	11.510.840/0001-10	R\$ 9.870,0000
29/01/2024 10:39:54	25.245.918/0001-21	R\$ 10.680,0000
29/01/2024 10:40:48	70.946.330/0001-50	R\$ 9.770,0000
29/01/2024 10:42:43	11.510.840/0001-10	R\$ 9.660,0000
29/01/2024 10:42:53	70.946.330/0001-50	R\$ 9.560,0000
29/01/2024 10:44:47	11.510.840/0001-10	R\$ 9.450,0000
29/01/2024 10:44:57	70.946.330/0001-50	R\$ 9.350,0000
29/01/2024 10:46:54	11.510.840/0001-10	R\$ 9.250,0000
29/01/2024 10:47:12	70.946.330/0001-50	R\$ 9.150,0000
29/01/2024 10:49:06	11.510.840/0001-10	R\$ 9.045,0000
29/01/2024 10:49:22	70.946.330/0001-50	R\$ 8.945,0000
29/01/2024 10:51:15	11.510.840/0001-10	R\$ 8.840,0000
29/01/2024 10:52:19	70.946.330/0001-50	R\$ 8.740,0000
29/01/2024 10:52:32	11.510.840/0001-10	R\$ 8.640,0000
29/01/2024 10:52:45	70.946.330/0001-50	R\$ 8.500,0000
29/01/2024 10:54:41	11.510.840/0001-10	R\$ 8.350,0000
29/01/2024 10:55:03	70.946.330/0001-50	R\$ 8.250,0000
29/01/2024 10:56:15	11.510.840/0001-10	R\$ 8.150,0000
29/01/2024 10:56:28	70.946.330/0001-50	R\$ 8.000,0000

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2024 09:36:13	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2024 09:37:13	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2024 10:58:29	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 70.946.330/0001-50	29/01/2024 12:00:03	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório, que deverão ser anexados ao sistema COMPRASANT, no prazo de até duas horas a contar desta convocação.
Sistema para o	29/01/2024 12:00:18	Sr. Fornecedor INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50,

09/02/2024 13:41

7 de 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 70.946.330/0001-50	29/01/2024 12:00:18	you were invited to send attachments for item 2. Deadline for closing the submission: 14:00:00 on 29/01/2024. Justification: We call for the submission of the updated proposal and other documents for habilitation, as provided in the Invitation Instrument, which will be attached to the system COMPRASENT, within a deadline of up to two hours from this invitation.
by participant 70.946.330/0001-50	29/01/2024 12:10:44	Item 2 had the invitation for submission of attachments closed at 12:10:44 on 29/01/2024. 1 attachment was sent by the provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50.
System for participant 70.946.330/0001-50	30/01/2024 15:38:42	Sr. Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50, you were invited for negotiation of value for item 2. Justification: Rounding.
by participant 70.946.330/0001-50	30/01/2024 15:40:21	Dear bidder, good afternoon.
by participant 70.946.330/0001-50	30/01/2024 15:41:56	We are at the limit for what should be done according to the balance of the bidding.
System for participant 70.946.330/0001-50	30/01/2024 15:44:17	Your reduction was of R\$ 0,08 in the total value, only for the effect of rounding. It is in accordance with the value sent in your updated proposal. We are only adjusting the system.
by participant 70.946.330/0001-50	30/01/2024 15:47:26	Item 2 had the negotiation of value closed by the provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50. The negotiation of item 2 was accepted by the provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50, with the informed value of R\$ 7.999,9200.
System	30/01/2024 15:51:26	Item 2 is in the stage of proposal judgment in the period of intention of appeals, with an increase of 10 minutes starting from now - until 30/01/2024 16:01:26.
System	30/01/2024 16:02:21	Item 2 is in the stage of habilitation of providers in the period of intention of appeals, with an increase of 10 minutes starting from now - until 30/01/2024 16:12:21.
System	30/01/2024 16:13:58	The appeal phase for item 2 is open until 02/02/2024.
System	03/02/2024 00:00:07	The appeal phase for item 2 was finalized within the provided deadline. The item is open for registration of counter-appeal until 07/02/2024.
System	08/02/2024 00:00:00	The appeal phase for item 2 was finalized within the provided deadline. The item is open for decision by the bidder.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/01/2024 12:00:18	Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 invited to send attachment. Deadline for closing: 29/01/2024 14:00:00. Reason: We call for the submission of the updated proposal and other documents for habilitation, as provided in the Invitation Instrument, which will be attached to the system COMPRASENT, within a deadline of up to two hours from this invitation.
29/01/2024 12:10:43	Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 finalized the submission of attachment.
01/02/2024 11:38:18	Provider CW STUDIO CONSULTORIAS & SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA, CNPJ 47.794.199/0001-30 registers appeal.
05/02/2024 10:03:00	Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 registers counter-appeal against the provider 47.794.199/0001-30.
08/02/2024 14:29:07	Agent of contracting registers the decision for the appeals registered.
09/02/2024 13:40:40	Competent authority registers the review of the decision for the appeals registered.
09/02/2024 13:41:24	Provider INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.946.330/0001-50 had the proposal adjudicated, best bid: R\$ 8.000,0000, negotiated value: R\$ 7.999,9200.
09/02/2024 13:41:24	Item homologated.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2024 16:01:26
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2024 16:12:21
Recurso:	02/02/2024 23:59:59
Contrarrazão:	07/02/2024 23:59:59

## Recursos realizados:

## 47.794.199/0001-30 - CW STUDIO CONSULTORIAS &amp; SOLUCOES EM SOFTWARE

Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2024 15:54:14
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2024 16:02:49
Recurso:	(Cadastrado) 01/02/2024 11:38:18
Contrarrazões:	

70.946.330/0001-50 - INFRA DO BRASIL COMERCIO E (Cadastrado) 05/02/2024 10:03:01

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	08/02/2024 14:29:07
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	09/02/2024 13:40:40

# Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Exibindo 3 registro(s)

Todos os Itens

**1 SERVIÇOS HOSPEDAGEM DE SÍTIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES**

Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Qtde solicitada 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 12.699,0000

Negociação: Encerrada  
Envio de anexos: Encerrado



**2 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS**

Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Qtde solicitada 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 16.069,6800

Negociação: Encerrada  
Envio de anexos: Encerrado



**3 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO**

Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Qtde solicitada 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 56.082,9600

Envio de anexos: Encerrado





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 70.946.330/0001-50 DUNS®: 913435665  
Razão Social: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/05/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/03/2024
Receita Municipal	Validade:	23/02/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 15/02/2024 08:57

1 de 1

CPF: ██████████ Nome: AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO

Ass: \_\_\_\_\_

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

**Ao Setor de Contabilidade**

**Senhor Paulo Rody,**

Tendo em vista a homologação do item 2 do Pregão Eletrônico nº 01/2024, solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora do referido item, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Razão Social: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 70.946.330/0001-50

Valor total item 2: R\$ 7.999,92

Conforme consta no processo, o empenho referente aos itens 1 e 3 já foram realizados.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 15/02/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0221036** e o código CRC **DDA3EB7D**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

SEI nº 0221036

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

Empenho nº 140/2024 emitido.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Amaral Rody, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 16/02/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0222211** e o código CRC **96805743**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

SEI nº 0222211

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
140	16.02.2024	ESTIMATIVA	2023-87	65	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		2023-87	0

Favorecido			
<b>Favorecido</b> : 3444 - INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA		<b>CNPJ / CPF</b> : 70.946.330/0001-50	
<b>Endereço</b> : AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, Nº 1646		<b>Bairro</b> : CENTRO	
<b>CEP</b> : 30190000	<b>Cidade</b> : BELO HORIZONTE	<b>UF</b> : MG	
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS	999	7.999,92	7.999,92

Valor por Extenso
Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
375.447,69	88.486,19	7.999,92	278.961,58

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	0,00	7.999,92	NAO

VITÓRIA, 16 de Fevereiro de 2024

Paulo Henrique Amaral Rody  
Contador



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODRIGUES [REDACTED] em 16/02/2024 08:21:23

[REDACTED]

## TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 9079618110000798.000272/2023-87

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.946.330/0001-50, sediada na Rua dos Timbiras, nº 1.915, sala 903, Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-069 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por sua sócia VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada para a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

#### **LOTE 02 – HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (Valor total mensal x 12)
01	HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)	R\$ 666,66	R\$ 7.999,92
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 7.999,92</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação inicia no dia 16/02/2024 encerrando no dia 15/02/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 666,66, perfazendo o valor anual de R\$ 7.999,92.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento em 29/01/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (acumulado nos últimos 12 meses desde a apresentação da proposta), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.12. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
- b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Multas:
  - d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.3. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.4. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.9. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.10. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

- 6.3.1.3.02.01.005 – SERVIÇO DE INFORMÁTICA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

---

**WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**  
PRESIDENTE DO CRCES

---

**VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA**  
Sócia - INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	03/2024
Data de Emissão:	16/02/2024
Área Requisitante:	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contratada:	INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contrato nº:	03/2024

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Id	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)	R\$ 666,66	R\$ 7.999,92
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.999,92</b>

#### 3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.

#### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Id	TAREFA	INÍCIO	FIM
1	HOSPEDAGEM DO SITE DO CRCES E DO BANCO DE DADOS EXTERNO (SISTEMA ESTRUTURAL)	19/02/2024	18/02/2025

#### 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação:6.3.1.3.02.01.005 – SERVIÇO DE INFORMÁTICA.

#### 6. AUTORIZAÇÃO

6.1. Fica a empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 70.946.330/0001-50, representada pelo Sra. VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 16/02/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 16/02/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0222504** e o código CRC **1B601D99**.

---

Referência: Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

SEI nº 0222504

## CRCES - Amylene Delunardo

---

**De:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 13:17  
**Para:** Vanessa Teixeira  
**Assunto:** Encaminha ordem de serviço - Pregão nº 01/2024  
**Anexos:** Empenho item 02.pdf; Ordem de Serviço item 2 Pregão 01.2024.pdf

Boa tarde!!  
Senhores,

Segue anexo a ordem de serviço e nota de empenho.

Peço a gentileza de [assinar a ordem de serviço e nos retornar por e-mail.](#)



**Amylene Shneider G. Delunardo**

Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

[www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br) 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

**De:** Vanessa Teixeira [mailto:[REDACTED]@br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 14:02  
**Para:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Assunto:** Re: Encaminha contrato para assinatura - Pregão nº 01/2024

Segue contrato assinado

Em qui., 15 de fev. de 2024 às 09:47, 'CRCES - Amylene Delunardo' via Contato - Grupo Infra [REDACTED] > escreveu:

Bom dia!

Senhores,

Tendo sido homologado o resultado do item 2 do Pregão Eletrônico nº 01/2024, encaminho anexo o contrato para assinatura.

Ratificamos que a assinatura poderá ser digital, desde que seja possível a confirmação de sua autenticidade.

O início da prestação de serviços somente poderá ser iniciado após a emissão da ordem de serviços e seu respectivo empenho.

Atenciosamente,



**Amylene Shneider G. Delunardo**

Pregoeira - Portaria nº 076/2022

Licitações - CRCES

[www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br) | [licitacao@crc-es.org.br](mailto:licitacao@crc-es.org.br) | 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

This email was scanned by Bitdefender

--

**Vanessa Teixeira**  
[vanessa.teixeira@infrax.com.br](mailto:vanessa.teixeira@infrax.com.br) (31)99227-0547

**Infra Brasil**  
(31)3190-0194  
<https://www.infraxbrasil.com.br/>

---

This email was scanned by Bitdefender

CAVAVERDE NUNES (PcD - pessoa com deficiência), 77,00, 9º; 0040009, LUIS MIGUEL VILLEGAS GARCIA, 75,50, 10º; 0039655, JULIO CESAR BARBOSA ALVES (Afrodescendente), 75,50, 11º; 0040071, LEONARDO HENRIQUE MIORANDO, 74,00, 12º; 039318, ELIZABETH GONÇALVES PINTO, 72,50, 13º; 0039589, ANA CAMILA KLUG DE SOUZA DOS SANTOS, 71,50, 14º; 0039558, RODRIGO SANTOS LAUDARIO, 69,00, 15º; 0039289, ANDRESSA BERTOLLI SARNACKI GUIRAUD, 68,50, 16º; 0039771, HENRIQUE SUSUMU HIRAKURI, 68,00, 17º; 0039824, JESSE CHAVES DA SILVA (Afrodescendente), 67,00, 18º; 0039749, FERNANDO LUIZ ANTUNES GUEDES, 66,50, 19º; 0039937, CLAUDIO ANTONIO KOSIBA, 66,50, 20º; 0039992, ADELIR VERIATO DA SILVA, 66,50, 21º; 0039316, MARCELA GONÇALVES HERNANDES MARIANO, 66,50, 22º; 0039410, NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA JUNIOR, 66,50, 23º; 0038991, RAFAEL CONCEIÇÃO SIZANOSKI, 66,50, 24º; 0039734, ANDRIELLI DE PAULA CORDEIRO, 66,00, 25º; 0039884, VERIDIANA APARECIDA FUZINATTO, 66,00, 26º; 0040094, MIGUEL MATHEUS SUMOCOSKI DE FRANÇA, 65,00, 27º; 0040002, MARCELO NICLOSSI, 65,00, 28º; 0039899, TALITA FELIX DA CUNHA KOSIBA, 64,50, 29º; 0039031, IRAMILSON FERNANDES LOPES, 63,50, 30º; 0039178, ANGELICA MESSIAS, 63,50, 31º; 0039019, THIAGO FARIAS SANTOS, 63,00, 32º; 0039467, LUIS GUILHERME MOREIRA, 62,00, 33º; 0039767, THAYANA FERREIRA DO AMARAL (PcD - Pessoa com Deficiência), 62,00, 34º; 0039894, LUIZ HENRIQUE VIGNOLA CABRERA, 62,00, 35º; 0039068, GISELLE CAMARGO DOS SANTOS, 62,00, 36º; 0039649, MARILIA MAICHROWICZ, 62,00, 37º; 0039415, RAFAEL LARA AMBONI, 61,50, 38º; 0039165, DÉBORA SOARES VICENTE DE SANTANA (Afrodescendente), 61,50, 39º; 0040072, ELISANGELA RAMOS MARTINS RIBEIRO, 61,00, 40º; 0039957, JOAO PAULO VIGNOLA CABRERA, 60,50, 41º; 0039513, RODRIGO DE JESUS (Afrodescendente), 60,00, 42º; 0039026, ADRIANE DE FATIMA MARTINS MARCHI, 60,00, 43º; 0039148, BRENER NOGUEIRA TEODORO VALE DA SILVA, 58,50, 44º; 0039497, ANA ELISA BAGLIOLI, 58,50, 45º; 0039772, ALESSANDRO DONASOLO, 58,00, 46º; 0039778, MELISSA MENESES NAVARRO, 58,00, 47º; 0039333, RAQUEL SOARES VICENTE DE SANTANA, 57,50, 48º; 0040070, OSVALDINO DE LIMA, 57,00, 49º; 0039786, LEONARDO DOMINGOS AMARO BORBA, 57,00, 50º; 0040039, FERNANDO JOSÉ PASSOS ROSA, 57,00, 51º; 0039835, ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO MARTINS, 56,50, 52º; 0039581, JOSMAR HENRIQUE HAMANN, 56,50, 53º; 0039693, SAMUEL ALVES BRAUN SOARES, 56,50, 54º; 0039910, VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS, 55,50, 55º; 0039548, EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO, 55,50, 56º; 0039054, EDEILSON PONTES BRANDAO (Afrodescendente), 55,50, 57º; 0039259, RENATO MURR, 55,50, 58º; 0039522, RAFAEL SOFIATTI, 55,00, 59º; 0039902, LUAN KLEIN DA LUZ REZENDE, 55,00, 60º; 0039751, EVELYN MARILIA DE ALCANTARA PRADO, 54,50, 61º; 0040081, JULIO TEIXEIRA FREITAS, 54,00, 62º; 0039015, PEDRO HENRIQUE CARRIL RIBEIRO, 54,00, 63º; 0039843, CICERO PEREIRA SANTANA DIONIZIO BRANDAO (Afrodescendente), 53,50, 64º; 0040021, PABLO SOARES DA SILVA, 53,5, 65º; 0039510, ADENIZE LUCIA CANZI, 53,50, 66º; 0039612, ELISIANE BORGES DOS SANTOS, 52,50, 67º; 0039034, GABRYEL EMED DA SILVA, 52,00, 68º; 0039058, LETÍCIA SILVA, 52,00, 69º; 0039827, ESTEVAN ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA, 52,00, 70º; 0039286, RAMILDE TAVARES GOMES, 51,50, 71º; 0039161, BRUNO TAVARES DOS SANTOS (Afrodescendente), 51,50, 72º; 0040048, MAURICIO SOUZA DE ARRUDA, 50,50, 73º; 0039809, TIAGO IANSEN HOFFMANN, 50,50, 74º; 0039775, JOEL SELES DE ALMEIDA, 50,00, 75º.

### CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 001/2024.

O Presidente Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região - CRBM2, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna pública a Abertura de Licitação, na modalidade concorrência, (PL CRBM2 n.º 001/2024 - Concorrência n.º 001/2024), cujo objetivo é a contratação da proposta mais vantajosa (menor preço global) para a contratação de serviços de locação de 03 (três) veículos automotores, conforme as especificações dispostas no termo de referência. Dotação: 6.2.2.1.1.01.04.006 - Locação de Veículos. Os interessados poderão entregar a documentação, presencialmente, até às 16h do dia 19/03/2024. A abertura dos envelopes, por sua vez, está agendada para o dia 20/03/2024, às 15h, na sede do CRBM2. O inteiro teor do Edital Licitação está à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, presencialmente, na sede do CRBM2 (Rua Gervásio Pires, n.º 1075, Soledade, Recife-PE), bem como no site: [www.crbm2.gov.br](http://www.crbm2.gov.br). Para mais informações favor entrar em contato através do e-mail [licitacoes@crbm2.gov.br](mailto:licitacoes@crbm2.gov.br).

Recife-PE, 9 fevereiro de 2024.  
DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR  
Presidente do CRBM2

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 90001/2024

O CRCES torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora do item 02 a empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e o valor contratado foi R\$ 7.999,92.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA  
Presidente

(SIDEC - 16/02/2024) 383506-00001-2024NE000044

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, torna pública a realização do Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto consiste no cadastro de Instituições de Ensino para celebração de termo de parceria com vistas à concessão de descontos em cursos presenciais ou EAD de graduação em ciências contábeis e de pós graduação em áreas correlatas às ciências contábeis no percentual fixado em termo de parceria sobre os valores das mensalidades, aos profissionais da contabilidade registrados e em situação regular perante ao CRCMG, tendo como contrapartida a divulgação dos respectivos cursos, pelo CRCMG, através de seus meios de comunicação. O Edital do Chamamento Público nº 002/2024 está disponível na sede do CRCMG, Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelo site [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br), no menu Licitações e chamamentos públicos. A documentação exigida deverá ser entregue no período de 19/02/2024 a 31/12/2025.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.  
CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente do CRCMG

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

#### RETIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 2021/000013 CONTRATADA: SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 01.579.286/0001-74. DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/02/2024, Seção 3, página 203, onde lia-se VIGÊNCIA: 13/02/2024 a 12/07/2026, leia-se VIGÊNCIA: 13/02/2024 a 12/08/2026. Contador Rafael da Silva Machado - Presidente do CRCRJ

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo. Contrato 009/2022. Processo Compras: 123/2021. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da Torre I. CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 03 de fevereiro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª REGIÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORDEM DE COMPRA n. 070/2023, Dispensa de Licitação n. 019/2024, CONTRATANTES: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina e a empresa COVERS CAPAS E ACESSORIOS LTDA. Objeto: Capa para tablet Samsung Galaxy Tab - Modelo S7 - T875, em consonância com a Lei 14.133/21.

C.I. FERNANDO AMORIM WILLRICH  
Presidente do CRECI-SC

### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará - CRECI 15ª Região/CE, no uso de suas atribuições regimentais, AUTORIZA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, III, "e", da Lei nº 14.133/2021. Processo: nº 45.910/2024. Objeto: Contratação de escritório especializado em Direito do Trabalho para a prestação de serviços técnicos de advocacia, para acompanhamento de processo trabalhista, em trâmite na 16ª vara do trabalho de Fortaleza, compreendendo a elaboração de contestação, peças processuais diversas, incluindo peças recursais ou contrarrazões porventura necessárias, participações em audiências, e ajuizamento de ações correlatas porventura necessárias, até o deslinde da demanda. Contratada: Harley Ximenes Advogados Associados, CNPJ nº 13.191.875/0001-60. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2024. Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães, Presidente do CRECI/CE

Fortaleza-CE, 16 de fevereiro de 2024.  
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES  
Presidente do CRECI/CE.

### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 19ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 08/2023 contrato administrativo nº 03/2024  
Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: CAFARNAUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 49.984.124/0001-48, objeto: contratação de açúcar para as delegacias do interior do CRECI/MT, data de assinatura: 08.02.2024, validade: 08.02.2024 a 08.02.2025, valor global: R\$ 2.376,90 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), art. 74, II da lei nº 14.133/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 100/2023 contrato administrativo nº 02/2024  
Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: F.R.COMERCIO DE GÁS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPF nº 22.161.363/0003-03, objeto: contratação de galão de água e vasilhame para delegacia de CONFRESA do CRECI/MT, data de assinatura: 12.02.2024, validade: 12.02.2024 a 12.02.2025, valor global: R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), art. 74, II da lei nº 14.133/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 92/2023 contrato administrativo nº 71/2023  
Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: JOSÉ MARIA JUSTO, pessoa física inscrita no CPF nº 323.683.649-00, objeto: locação de imóvel para abertura da delegacia de Alta Floresta do CRECI/MT, data de assinatura: 30.01.2024, validade: 30.01.2024 a 30.01.2025, valor global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), art. 74, V da lei nº 14.133/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2023

Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, objeto: aditivo contrato fornecimento de combustível retificando o combustível Diesel para Diesel S-10, data de assinatura: 08.02.2024, validade: 08.02.2024 a 08.02.2025, valor global: R\$ 56.709,30 (cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e trinta centavos).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo contrato nº44/2023 Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, objeto: aditivo, majoramento de valores para gerenciamento de frota e serviços de manutenção geral de veículos do CRECI/MT, data de assinatura: 08.02.2024, validade: 08.02.2024 a 08.02.2025, valor global: R\$ 44.538,24 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 10/2024 contrato administrativo nº 04/2024  
Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 13.498.158/0001-85, objeto: contratação de resma de papel A4 para o CRECI/MT, de forma emergencial, data de assinatura: 08.02.2024, validade: 30.03.2024, valor global: R\$ 2900,00,00 (dois mil e novecentos reais), art. 74, VIII da lei nº 14.133/2023.

### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, e/ou diante da recusa em assinar a segunda via do respectivo Auto de Infração ou do Auto de Constatação de Exercício Ilegal, ficam os abaixo relacionados, nos termos do §3º, do art. 11, do CPD (Res. COFECI nº 146/82), cientes de que foram autuados por exercício ilegal da profissão, o que justifica a instauração dos devidos Processos Administrativos citados adiante. Ficam notificados, também, de que, a partir da data de publicação do presente edital, passa a

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - UASG 383506

O CRCES torna público o resultado do item 02 da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA e o valor contratado foi R\$ 7.999,92.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

Presidente

# Contrato nº 02/2024

Última atualização 09/02/2024

**Local:** Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

**Unidade executora:** 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000798.000272/2023-87

**Categoria do Processo:** Informática (TIC)

**Data de divulgação no PNCP:** 09/02/2024 **Data de assinatura:** 01/02/2024 **Vigência:** de 02/02/2024 a 01/02/2025

**Id contrato PNCP:** 28163343000196-2-000002/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [28163343000196-1-000001/2024](#)

## Objeto:

Contratação empresa especializada para a atualização e suporte técnico operacional do website e correio eletrônico corporativo Microsoft Exchange online, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## Informação complementar:

Referente itens 01 e 03 do Pregão 90001/2024.

### VALOR CONTRATADO


R\$ 37.386,00

### FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** ARCO INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 11.510.840/0001-10 **Tipo:** Pessoa jurídica

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
35Contratositeemailitens1e3v2.pdf	09/02/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contrato nº 03/2024

Última atualização 20/02/2024

**Local:** Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

**Unidade executora:** 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000798.000272/2023-87

**Categoria do Processo:** Informática (TIC)

**Data de divulgação no PNCP:** 20/02/2024 **Data de assinatura:** 15/02/2024 **Vigência:** de 16/02/2024 a 15/02/2025

**Id contrato PNCP:** 28163343000196-2-000003/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [28163343000196-1-000001/2024](#)

## Objeto:

Contratação empresa especializada para a hospedagem e a administração de soluções web para este Regional, compreendendo: o Portal de Internet (Website) para gestão de conteúdo multimídia; a aplicação web, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 7.999,92

## FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 70.946.330/0001-50 **Tipo:** Pessoa jurídica

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
50Contratoitem02.pdf	20/02/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

À Assessoria de Contratações do CRCES

Senhora Lilian Vittorazzi,

Tendo sido concluídas as contratações do Pregão Eletrônico nº 01/2024, encaminho o contrato referente ao item 02 para gestão e fiscalização.

Conforme consta nos autos, já foram realizadas as publicações dos contratos dos três itens no PNCP, devendo ainda ser publicado por essa Assessoria no site do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 20/02/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0224846** e o código CRC **C28806D8**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000272/2023-87

SEI nº 0224846